

Rec. Resolução SESA 788/2022 - IOAF Custeio	30.750,00	0,00	0,00
Rec. Resolução SESA 808/2022 - Provigia-PR - Custeio	34.998,62	0,00	0,00
Rec. Increm. Média Complexidade Ambulatoria Resolução SESA 775/2022	124.234,86	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023 - PROVIGIA-PR	0,00	27.998,90	27.998,89
RESOLUÇÃO SESA Nº 285/2024 - DENGUE	0,00	0,00	10.309,23
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024- PROVIGIA-PR- CUSTEIO	0,00	0,00	65.854,00
REC. RESOLUÇÕES SESA Nº 374/2024 E 689/2025 - PROVIGIA-PR	0,00	0,00	0,00
Rec. Resolução SESA Nº 1712/2024 - IOAF Custeio	0,00	0,00	34.680,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 544/2025 - MÉDIA COMPLEXIDADE - MCA	0,00	0,00	0,00
REC. PROGRAMA ESTADUAL DE FORT. ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE - PROAPS PARANÁ	0,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 924/2024 - CUIDADO SAÚDE MENTAS - CAPS I	0,00	0,00	87.000,00
Resolução SESA Nº 405/2023 - Cadernetas e Cartões de Vacina	0,00	6.276,91	0,00
Rec. Programa Opera Paraná	0,00	267.984,09	0,00
Rec. IOAF Custeio- Resolução SESA nº 1472/2023	0,00	37.250,00	0,00
Rec. Resolução SESA nº 1466/2023	0,00	42.980,86	0,00
Rec. Resolução SESA nº 1713/2023 CAPS I	0,00	87.000,00	0,00
Rec. Resolução SESA nº 1519/2023 - PROVIGIA-PR	0,00	81.663,45	0,00
Rec. Resolução SESA nº 1648/2023	0,00	222.329,37	0,00
Rec. Resolução SESA Nº 1708/2024 Qualificação APS	0,00	0,00	42.980,87
Rec. Resolução SESA Nº 1815/2024- Qualif. do Acesso e Atendimento de Proc. Média Complex. MCA	0,00	0,00	207.885,90
Outras transferências dos estados e distrito federal	356.440,90	328.940,90	462.698,50
Transferências de estados destinadas à assistência social	75.000,00	47.500,00	170.000,00
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	75.000,00	47.500,00	170.000,00
Recetta FIA Incentivo Primeira Infância	75.000,00		0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	0,00	0,00	75.000,00
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I Expansão	0,00	37.500,00	0,00
Rec. FIA Incentivo Higiene Intima	0,00	10.000,00	0,00
Rec. Viaja Mais 60 Fase II	0,00	0,00	25.000,00
Rec. Fortal. Rede Proteção e Enfrentamento Violências Contra Mulheres- Deliberação 11/2024	0,00	0,00	70.000,00
Outras transferências dos estados e df	281.440,90	281.440,90	292.698,50
Outras transferências dos estados e df - principal	281.440,90	281.440,90	292.698,50
Repasse para o Transporte Escolar	281.440,90	281.440,90	292.698,50
Transferências dos municípios e de suas entidades	47.753,50	74.778,44	35.422,73
Transferências de convênios dos municípios e de suas entidades	42.049,35	71.996,69	32.685,85
Outras transferências de convênios dos municípios e de suas entidades	42.049,35	71.996,69	32.685,85
Outras transferências de convênios dos municípios e de suas entidades - principal	42.049,35	71.996,69	32.685,85
Recetta Repasse Casa Lar - Renascença-PR	42.049,35	71.996,69	32.685,85
Outras Transferências dos Municípios	5.704,15	2.781,75	2.736,88
Outras Transferências dos Municípios	5.704,15	2.781,75	2.736,88
Outras Transferências dos Municípios- Principal	5.704,15	2.781,75	2.736,88
Contribuições e Legados Entidades Governamentais - ECA/FMDCA	5.704,15	2.781,75	2.736,88
Transferências de instituições privadas	52.772,34	73.731,79	151.208,65
Transferências de instituições privadas	52.772,34	73.731,79	151.208,65
Outras transferências de instituições privadas	52.772,34	73.731,79	151.208,65
Outras transferências de instituições privadas - principal	52.772,34	73.731,79	151.208,65
Compensação Financeira do Meio Ambiente- Sanepar	52.772,34	60.231,79	151.208,65

Transferência Instituição Privada - Cresol	0,00	8.500,00	0,00
Transferência Instituição Privada - Cresol	0,00	5.000,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas	9.308.766,46	10.246.925,72	11.581.311,36
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos	9.308.766,46	10.246.925,72	11.581.311,36
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos	9.308.766,46	10.246.925,72	11.581.311,36
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	9.308.766,46	10.246.925,72	11.581.311,36
Outras receitas correntes	3.064.443,15	3.046.668,99	2.292.156,49
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.763.068,02	2.142.743,90	1.214.528,48
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.763.068,02	2.142.743,90	1.214.528,48
Multas previstas em legislação específica	1.701.101,21	2.041.876,80	1.175.168,21
Multas previstas em legislação específica - principal	1.691.795,61	2.030.245,00	1.144.341,25
Multas Previstas na Legislação Sanitária	5.161,73	0,00	567,76
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.675.478,73	2.010.663,19	1.116.830,20
Multas e Juros Previstas em Contratos	0,00	0,00	0,00
Multas por Auto de Infração - Outras	11.155,15	19.581,81	26.943,29
Multas previstas em legislação específica - multas e juros	282,44	1.428,72	2.476,31
Multas Previstas na Legislação Sanitária	69,99	0,00	0,00
Multas por Auto de Infração - Outras	212,45	1.428,72	2.476,31
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	6.535,39	4.173,31	21.264,50
Multas Previstas na Legislação Sanitária	1.132,34	0,00	1.000,00
Multas por Auto de Infração - Outras	5.403,05	4.173,31	20.264,50
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	2.487,77	6.029,77	7.086,15
Multas Previstas na Legislação Sanitária	207,53	0,00	946,76
Multas por Auto de Infração - Outras	2.280,24	6.029,77	6.139,39
Multas por danos ambientais	61.914,06	100.867,10	39.360,27
Multas administrativas por danos ambientais - principal	61.914,06	100.802,39	39.171,13
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	0,00	24,96	31,82
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	0,00	33,33	141,94
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	0,00	6,42	15,38
Multas e juros previstos em contratos	52,75	0,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - principal	52,75	0,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - multas e juros	0,00	0,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	0,00	0,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	335.417,99	85.608,40	252.642,87
Indenizações	180.958,75	0,00	0,00
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	180.958,75	0,00	0,00
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	180.958,75	0,00	0,00
Restituições	125.115,72	20.312,27	0,00
Outras restituições	125.115,72	0,00	0,00
Outras restituições - principal	125.115,72	0,00	0,00
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	0,00	0,00	0,00
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	0,00	0,00	0,00
Restituições por pagamentos indevidos - principal	2.358,58	0,00	0,00
Restituição de auxílios - principal	0,00	0,00	0,00

Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - principal	0,00	0,00	0,00
Restituições Diversas	122.757,14		0,00
Restituições diversas - principal	0,00	20.312,27	0,00
Receita Restituição Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Restituição de Contubuições	0,00	0,00	0,00
Restituições de Convênios	0,00	20.293,51	0,00
Restituição de Subvenções Diversas	0,00	18,76	0,00
Ressarcimentos	29.343,52	65.296,13	252.642,87
Ressarcimento de custos	364,27	1.143,10	803,05
Ressarcimento de custos - principal	325,89	850,40	217,26
Ressarcimento de custos - multas e juros	0,00	88,15	0,00
Ressarcimento de custos - dívida ativa	38,38	161,10	434,52
Ressarcimento de custos - dívida ativa - multas e juros	0,00	43,45	151,27
Outros ressarcimentos	28.979,25	64.153,03	251.839,82
Outros ressarcimentos - principal	28.979,25	64.153,03	251.839,82
Ressarc. ao Erário Público- Judicial	28.979,25	64.153,03	251.839,82
Demais receitas correntes	965.957,14	818.316,69	824.985,14
Outras receitas correntes	965.957,14	818.266,02	824.931,81
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	22.649,31	0,00	0,00
Ônus de sucumbência - principal	22.649,31	0,00	0,00
Outras receitas	943.167,03	818.266,02	824.931,81
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	943.167,03	818.266,02	824.931,81
Receitas Diversas - Valor Pago a Maior	6.312,00	621,54	0,00
Outras Receitas Diversas	0,00	10.435,76	12.532,40
Receitas Desportivas	4.800,00	0,00	0,00
Receitas Devoluções Diversas	932.055,03	557.208,72	812.399,41
Receita Instituição Financeira p/ Processamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento	0,00	250.000,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	0,00	50,67	53,33
Outras Receitas Diversas	0,00	50,67	53,33
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	140,80	0,00	0,00
Receitas Diversas - Valor Pago a Maior	140,80	0,00	0,00
Outras Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital	3.053.323,99	5.254.043,40	4.462.517,80
Alienação de bens	437.210,00	0,00	554.700,00
Alienação de bens móveis	437.210,00	0,00	554.700,00
Alienação de bens móveis e semoventes	437.210,00	0,00	554.700,00
Alienação de bens móveis e semoventes	437.210,00	0,00	554.700,00
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	437.210,00		554.700,00
Alienação de Bens Móveis - Livres	276.210,00	0,00	246.700,00
Alienação de Bens Móveis - Educação	46.500,00	0,00	143.000,00
Alienação de Bens Móveis - Saude	101.800,00	0,00	165.000,00
Alienação de Bens Móveis ECA/FMDCA	12.700,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.616.113,99	5.254.043,40	3.907.817,80
Transferências da união e de suas entidades	492.748,00	2.361.169,00	2.216.164,18
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saude - SUS	269.948,00	17.084,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS- Fundo a Fundo- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde	269.948,00	17.084,00	0,00

Transferência Rec. Bloco Estruturação Rede de Serviços Públicos de Saúde- Atenção Primária Principal	0,00	17.084,00	0,00
Rec. Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	0,00	17.084,00	0,00
Transferência Rec. Bloco Estruturação Rede de Serviços Públicos de Saúde- Atenção Especializada	269.948,00	0,00	0,00
Rec. Emenda Parlamentar Dep. Leandre - Atenção Especializada SUS	269.948,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	0,00	60.835,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas da Educação	0,00	60.835,00	0,00
Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	60.835,00	0,00
Rec. Escola em Tempo Integral	0,00	60.835,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	70.000,00	0,00	0,00
Transferências do FNAS - APAE	70.000,00	0,00	0,00
Transferências de convênios da união e de suas entidades	152.800,00	1.973.250,00	216.164,18
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	152.800,00	1.973.250,00	216.164,18
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	152.800,00	1.973.250,00	216.164,18
Rec. Conv. Máquina Agrícola - MAPA	152.800,00	0,00	0,00
Rec. Conv. Máquinas Agrícolas-MAPA/Em. Bancada	0,00	0,00	0,00
Rec. Conv. Rolo Compactador - MAPA	0,00	0,00	0,00
Rec. Conv. Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais- L. São Braz - MIDR	0,00	0,00	0,00
Rec. Conv. Máquinas Agrícolas- MAPA Emenda de Bancada	0,00	0,00	216.164,18
Rec. Programa Itaipu Mais que Energia	0,00	1.973.250,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	310.000,00	2.000.000,00
Transferência Especial da União	0,00	250.000,00	2.000.000,00
Transferência Especial da União- Principal	0,00	250.000,00	2.000.000,00
Receita Emenda Individual Impositiva- Art. 166-A, Inciso I, da C.F. - Dep. Zeca Dirceu	0,00	250.000,00	0,00
Rec. Transferência Especial da União - Emenda Individual Dep. Paulo Litro		0,00	2.000.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		60.000,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades- Principal		60.000,00	0,00
Rec. Emenda Parlamentar nº 202228490003- Deputado Zeca Dirceu	0,00	60.000,00	0,00
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	2.123.365,99	2.892.874,40	1.691.653,62
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	1.066.390,39	644.850,00	595.003,13
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.066.390,39	644.850,00	595.003,13
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	1.066.390,39	644.850,00	595.003,13
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 199/2016- POSTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021- VEIC. VAN	170.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº7 1067/2021 - VEIC. VAN	170.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº/2021 - VEIC. AMBULÂNCIA	170.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº/2021 - VEIC. UTILITÁRIO	60.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 932/2021- CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	65.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 1071/2021- EQUIPAMENTOS	40.800,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 1066/2021- REFORMA UBS	15.000,00	127.500,00	7.500,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 199/2016- POSTO DE SAÚDE	120.000,00	40.000,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022- VEIC. AMBULÂNCIA	170.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021- EQUIP. REABILITAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA PÓS COVID-19	20.000,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 - IOAF- INVESTIMENTO	18.450,00	0,00	0,00
REC. RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 - PROVISIA-PR	47.140,39	0,00	0,00
Rec. Resolução SESA nº 860/2022- Equip. Odontológicos	0,00	75.000,00	0,00

Rec. Resolução SESA nº 860/2022- Equip. UBS	0,00	150.000,00	0,00
Resolução SESA Nº 858/2022- Veic. Transporte Sanitário	0,00	65.000,00	0,00
Resolução SESA Nº 1108/2023- Veic. Transporte Sanitário	0,00	65.000,00	0,00
Rec. IOAF Investimento- Resolução SESA nº 1472/2023	0,00	22.350,00	0,00
Rec. Resolução SESA Nº 1432/2023 Veículo Utilitário	0,00	100.000,00	0,00
Rec. Resolução SESA Nº 374/2024-PROVIGIA-PR Investimento	0,00	0,00	47.493,13
Rec. Resolução SESA nº 605/2024 - PROVIGIA-PR - Tablets	0,00	0,00	14.000,00
Rec. Resolução SESA Nº 1712/2024 IOAF Investimento	0,00	0,00	26.010,00
Rec. Resolução SESA Nº 882/2024 - Ambulâncias	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	1.056.975,60	2.248.024,40	1.096.650,49
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	1.056.975,60	2.248.024,40	1.096.650,49
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	1.056.975,60	2.248.024,40	1.096.650,49
REC. CONV. MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - SEDU	240.000,00	0,00	0,00
REC. CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MARGINAL - SEDU	751.975,60	2.248.024,40	0,00
REC. CONV. AQUISIÇÃO VEICULO - SEDU	65.000,00	0,00	0,00
Rec. Conv. Construção Parque Urbano - SECID	0,00	0,00	426.171,27
Rec. Conv. Van Esporte - SECID	0,00	0,00	300.000,00
REC. INCENTIVO CRECHES- CEDCA-PR DELIBERAÇÃO 60/2023	0,00	0,00	130.479,22
Rec. Conv. Retroescavadeira - SECID	0,00	0,00	240.000,00
Receita Orçamentária	(9.634.835,67)	(10.529.875,14)	(11.883.038,03)
Receitas correntes	(9.634.835,67)	(10.529.875,14)	(11.883.038,03)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(151.603,29)	(169.703,57)	(225.007,92)
Impostos	(150.524,92)	(169.703,57)	(223.667,11)
Impostos sobre o patrimônio	(150.074,56)	(169.703,57)	(221.758,50)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(150.074,56)	(169.703,57)	(175.186,53)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(148.259,54)	(169.703,57)	(175.057,11)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	(148.259,54)	(169.703,57)	(175.057,11)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	0,00	0,00	(0,45)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	(0,45)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	(1.603,84)	0,00	(105,82)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	(1.603,84)	0,00	(105,82)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	(211,18)	0,00	(23,15)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	(211,18)	0,00	(23,15)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	0,00	0,00	(46.571,97)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	0,00	0,00	(46.125,07)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	0,00	0,00	(31,03)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa			(285,12)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa multas e juros			(130,75)
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(450,36)	0,00	(1.908,61)
Impostos sobre serviços	(450,36)	0,00	(1.908,61)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(430,97)	0,00	(1.893,77)
(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	(430,97)	0,00	(1.893,77)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	(19,39)	0,00	(14,84)
(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	(19,39)	0,00	(14,84)
Taxas	(1.078,37)	0,00	(1.340,81)

Taxas pelo exercício do poder de polícia		(38,90)	0,00	(669,19)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização		(38,90)	0,00	(540,10)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal		(1,24)	0,00	(515,86)
(R) - Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.		0,00	0,00	(354,85)
(R) - Taxa de Expediente		(1,24)	0,00	(161,01)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros				(0,05)
(R) - Taxa de Expediente		0,00	0,00	(0,05)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa		(33,28)	0,00	(20,11)
(R) - Taxa de Expediente		(33,28)	0,00	(20,11)
(R) Taxa de Expediente		(33,28)	0,00	(20,11)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros		(4,38)	0,00	(4,08)
(R) - Taxa de Expediente		(4,38)	0,00	(4,08)
(R) Taxa de Expediente		(4,38)	0,00	(4,08)
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária		0,00	0,00	(129,09)
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal		0,00	0,00	(129,09)
Taxas pela prestação de serviços		(1.039,47)	0,00	(671,62)
Taxas pela prestação de serviços em geral		(1.039,47)	0,00	(671,62)
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal		0,00	0,00	(273,21)
(R) - Taxa de Cemitérios		0,00	0,00	(0,19)
(R) - Taxa de Limpeza Pública		0,00	0,00	(98,83)
(R) - Taxa de Conservação de Vias		0,00	0,00	(174,19)
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa		(918,48)	0,00	(333,77)
(R) - Taxa de Limpeza Pública		(566,64)	0,00	(205,91)
(R) Taxa de Limpeza Pública		(566,64)	0,00	(205,91)
(R) - Taxa de Conservação de Vias		(351,84)	0,00	(127,86)
(R) Taxa de Conservação de Vias		(351,84)	0,00	(127,86)
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros		(120,99)	0,00	(64,64)
(R) - Taxa de Limpeza Pública		(74,65)	0,00	(39,50)
(R) Taxa de Limpeza Pública		(74,65)	0,00	(39,50)
(R) - Taxa de Conservação de Vias		(46,34)	0,00	(25,14)
(R) Taxa de Conservação de Vias		(46,34)	0,00	(25,14)
Receita patrimonial		(13,77)	0,00	0,00
Exploração do patrimônio imobiliário do estado		(13,77)	0,00	0,00
Exploração do patrimônio imobiliário do estado		(13,77)	0,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos		(13,77)	0,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos-Principal		(13,77)	0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00	(75,87)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		0,00	0,00	(75,87)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		0,00	0,00	(75,87)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		0,00	0,00	(75,87)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal		0,00	0,00	(75,62)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros		0,00	0,00	(0,25)
Receitas de Serviços				(8,55)
Serviços Administrativos e Comerciais gerais				(8,55)
Serviços Administrativos e Comerciais gerais				(8,55)
Serviços Administrativos e Comerciais gerais prestados por Entidades e Órgãos públicos em geral				(8,55)

Serviços Administrativos e Comerciais gerais prestados por Entidades e Órgãos públicos em geral- principal				(8,55)
(R) Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares				(8,55)
Transferências correntes	0,00	0,00		
Transferências da união e de suas entidades	(9.483.218,61)	(10.360.171,57)	(11.657.235,99)	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	(4.950.130,70)	(5.050.137,47)	(5.821.667,24)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(4.929.793,36)	(5.050.137,47)	(5.821.667,24)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(4.921.136,65)	(5.040.350,60)	(5.809.597,12)	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(4.921.136,65)	(5.040.350,60)	(5.809.597,12)	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(8.656,71)	(9.786,87)	(12.070,12)	
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	(8.656,71)	(9.786,87)	(12.070,12)	
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	(20.337,34)	0,00	0,00	
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022- Principal	(20.337,34)	0,00	0,00	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.533.087,91)	(5.310.034,10)	(5.835.568,75)	
Participação na receita dos estados e distrito federal	(4.533.087,91)	(5.310.034,10)	(5.835.568,75)	
Cota-parte do ICMS	(3.678.211,74)	(4.243.315,44)	(4.658.271,22)	
Cota-parte do ICMS - principal	(3.678.211,74)	(4.243.315,44)	(4.658.271,22)	
Cota-parte do IPVA	(812.603,19)	(1.024.221,67)	(1.106.876,64)	
Cota-parte do IPVA - principal	(812.603,19)	(1.024.221,67)	(1.106.876,64)	
Cota-parte do IPI - municípios	(42.272,98)	(42.496,99)	(70.420,89)	
Cota-parte do IPI - municípios - principal	(42.272,98)	(42.496,99)	(70.420,89)	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	(709,70)	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	(709,70)	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	(709,70)	
Outras receitas	0,00	0,00	(709,70)	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	0,00	0,00	(709,70)	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	0,00	0,00	(709,70)	
Outras Receitas Diversas	0,00	0,00	(709,70)	
Total	80.377.908,91	89.580.046,25	98.270.827,05	

JEFERSON Assinado de forma
 digital por JEFERSON
FACIN:080 FACIN:08051764978
51764978 Dados: 2025.08.28
 13:56:40 -03'00'



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELLEIRO

Secretaria: Camara Municipal

Unidade: Camara Municipal

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Objetivos:

Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e transparente do Poder Legislativo, garantindo os meios necessários ao desempenho de suas funções institucionais, através das seguintes ações: Na área de gestão de pessoal e recursos humanos, conceder a reposição salarial anual, conforme previsão legal, promover concursos públicos para provimento de cargos efetivos, realizar admissão de pessoal, em conformidade com as normas legais vigentes, criar novos cargos ou realizar alterações na estrutura de carreiras do Poder Legislativo, readequar as leis e tabelas de cargos e salários, assegurando equilíbrio funcional e orçamentário. Com relação a administração institucional, assegurar o pagamento de subsídios dos agentes políticos, salários dos servidores, encargos sociais, diárias, entre outras despesas de custeio da atividade legislativa, contratar serviços técnicos especializados necessários ao apoio das atividades da Câmara, adquirir materiais e serviços essenciais, como: material de expediente e limpeza; impressos, assinaturas de jornais, revistas e periódicos; serviços de comunicação (correios, telefone, internet); publicações, passagens, hospedagens, inscrições em congressos e simpósios; encadernação, seguros, tributos diversos. Na manutenção do patrimônio, promover a aquisição e manutenção de máquinas, equipamentos e materiais permanentes, executar ações de manutenção, conservação, reforma, ampliação e melhoria da sede da Câmara Municipal, bem como de outros bens sob sua responsabilidade. Nas funções legislativas e fiscalizadoras, dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo, promovendo maior eficiência, transparência e participação social, aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município, exercendo o controle externo com base em dados técnicos e em consonância com os órgãos de controle, julgar as contas anuais do Poder Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. Em relação a comunicação institucional e transparência, divulgar as atividades e atos legislativos, garantindo o acesso da população às decisões do Parlamento Municipal, promover iniciativas de transparência ativa, com uso de meios digitais e informativos acessíveis à população, apoiar e contribuir com associações ou entidades que representem institucionalmente as Câmaras Municipais, respeitando os limites legais e orçamentários, alocar recursos para obrigações patronais previstas em lei, garantindo o cumprimento das responsabilidades previdenciárias e trabalhistas.

Público Alvo: Vereadores, servidores e colaboradores do Poder Legislativo, municípios, sociedade civil organizada, órgãos de controle interno e externo.

Diretrizes: Garantir a continuidade e a eficiência das atividades legislativas: Promover a modernização da gestão legislativa, com foco em transparência e acesso à informação; Assegurar o cumprimento das funções constitucionais do Poder Legislativo: legislar, fiscalizar, controlar e representar; Estimular a capacitação técnica e a valorização dos servidores do Legislativo; Fomentar a participação cidadã nas atividades do Parlamento.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 1001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

Tipo: Projeto Orçamentário

Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				Total
		2026	2027	2028	2029	
31 - Edificação Construída	Metros Quadrados	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Meta Financeira						
Vínculo	2026	2027	2028	2029	Total	
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Subtotal:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	

Ação : 1002 - Aquisição de Veículo

Tipo: Projeto Orçamentário

Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				Total
		2026	2027	2028	2029	
2 - Veículo	Unidade	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Meta Financeira						
Vínculo	2026	2027	2028	2029	Total	
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
Subtotal:	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELEIRO

Secretaria: Camara Municipal

Unidade: Camara Municipal

Ação : 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				Total
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.502.000,00	2.606.600,00	2.736.931,50	2.873.011,50	10.718.543,00
Subtotal:		2.502.000,00	2.606.600,00	2.736.931,50	2.873.011,50	10.718.543,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Governo Municipal

Unidade: Gabinete do Prefeito

Programa: 2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Asssegurar o suporte institucional e administrativo necessário ao pleno exercicio das funções estratégicas, políticas e administrativas da alta gestão do Poder Executivo; proporcionar infraestrutura adequada e suporte técnico aos gabinetes do chefe do Executivo e de autoridades superiores;viabilizar a atuação institucional de secretarias de governo, procuradorias e controladorias, promovendo eficiência e conformidade legal; apoiar a formulação, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planos e programas de governo; garantir a comunicação institucional transparente com a sociedade e com os demais Poderes e órgãos de controle; fortalecer os mecanismos de articulação interinstitucional e de planejamento estratégico.

Público Alvo: Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a); Departamentos Municipais; Procuradoria e Controladoria Interna; Servidores públicos em funções de liderança, direção e assessoramento; Cidadãos, como destinatários finais de uma gestão pública eficiente, transparente e coordenada.

Diretrizes: Fortalecer a governança e a capacidade de coordenação estratégica da alta administração; Garantir a atuação integrada entre os órgãos da administração direta e indireta; Promover a transparência, a legalidade e a eficiência na tomada de decisões governamentais; Qualificar o processo de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas; Assegurar o funcionamento adequado dos gabinetes e unidades gestoras centrais do Poder Executivo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2002 - Manutenção do Gabinete

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		897.000,00	933.500,00	981.000,00	1.041.500,00	3.853.000,00
Subtotal:		897.000,00	933.500,00	981.000,00	1.041.500,00	3.853.000,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Governo Municipal

Unidade: Procuradoria jurídica

Programa: 2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Governo Municipal

Unidade: Procuradoria Jurídica

Objetivos:

Asssegurar o suporte institucional e administrativo necessário ao pleno exercício das funções estratégicas, políticas e administrativas da alta gestão do Poder Executivo; proporcionar infraestrutura adequada e suporte técnico aos gabinetes do chefe do Executivo e de autoridades superiores; viabilizar a atuação institucional de secretarias de governo, procuradorias e controladorias, promovendo eficiência e conformidade legal; apoiar a formulação, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planos e programas de governo; garantir a comunicação institucional transparente com a sociedade e com os demais Poderes e órgãos de controle; fortalecer os mecanismos de articulação interinstitucional e de planejamento estratégico.

Público Alvo: Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a); Departamentos Municipais; Procuradoria e Controladoria Interna; Servidores públicos em funções de liderança, direção e assessoramento; Cidadãos, como destinatários finais de uma gestão pública eficiente, transparente e coordenada.

Diretrizes: Fortalecer a governança e a capacidade de coordenação estratégica da alta administração; Garantir a atuação integrada entre os órgãos da administração direta e indireta; Promover a transparência, a legalidade e a eficiência na tomada de decisões governamentais; Qualificar o processo de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas; Assegurar o funcionamento adequado dos gabinetes e unidades gestoras centrais do Poder Executivo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		597.200,00	634.700,00	674.200,00	714.400,00	2.620.500,00
Subtotal:		597.200,00	634.700,00	674.200,00	714.400,00	2.620.500,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Governo Municipal

Unidade: Assessoria de Relações Públicas

Programa: 2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Asssegurar o suporte institucional e administrativo necessário ao pleno exercício das funções estratégicas, políticas e administrativas da alta gestão do Poder Executivo; proporcionar infraestrutura adequada e suporte técnico aos gabinetes do chefe do Executivo e de autoridades superiores; viabilizar a atuação institucional de secretarias de governo, procuradorias e controladorias, promovendo eficiência e conformidade legal; apoiar a formulação, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planos e programas de governo; garantir a comunicação institucional transparente com a sociedade e com os demais Poderes e órgãos de controle; fortalecer os mecanismos de articulação interinstitucional e de planejamento estratégico.

Público Alvo: Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a); Departamentos Municipais; Procuradoria e Controladoria Interna; Servidores públicos em funções de liderança, direção e assessoramento; Cidadãos, como destinatários finais de uma gestão pública eficiente, transparente e coordenada.

Diretrizes: Fortalecer a governança e a capacidade de coordenação estratégica da alta administração; Garantir a atuação integrada entre os órgãos da administração direta e indireta; Promover a transparência, a legalidade e a eficiência na tomada de decisões governamentais; Qualificar o processo de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas; Assegurar o funcionamento adequado dos gabinetes e unidades gestoras centrais do Poder Executivo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Governo Municipal

Unidade: Assessoria de Relacoes Publicas

Ação : 2004 - Manutenção de Assessoria de Relações Públicas

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		106.100,00	113.000,00	120.500,00	128.200,00	467.800,00
	Subtotal:	106.100,00	113.000,00	120.500,00	128.200,00	467.800,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Governo Municipal

Unidade: Controle Interno

Programa: 2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivos:

Assegurar o suporte institucional e administrativo necessário ao pleno exercício das funções estratégicas, políticas e administrativas da alta gestão do Poder Executivo; proporcionar infraestrutura adequada e suporte técnico aos gabinetes do chefe do Executivo e de autoridades superiores; viabilizar a atuação institucional de secretarias de governo, procuradorias e controladorias, promovendo eficiência e conformidade legal; apoiar a formulação, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planos e programas de governo; garantir a comunicação institucional transparente com a sociedade e com os demais Poderes e órgãos de controle; fortalecer os mecanismos de articulação interinstitucional e de planejamento estratégico.

Público Alvo: Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a); Departamentos Municipais; Procuradoria e Controladoria Interna; Servidores públicos em funções de liderança, direção e assessoramento; Cidadãos, como destinatários finais de uma gestão pública eficiente, transparente e coordenada.

Diretrizes: Fortalecer a governança e a capacidade de coordenação estratégica da alta administração; Garantir a atuação integrada entre os órgãos da administração direta e indireta; Promover a transparência, a legalidade e a eficiência na tomada de decisões governamentais; Qualificar o processo de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas; Assegurar o funcionamento adequado dos gabinetes e unidades gestoras centrais do Poder Executivo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2005 - Manutenção do Controle Interno

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		192.800,00	204.100,00	216.400,00	228.700,00	842.000,00
	Subtotal:	192.800,00	204.100,00	216.400,00	228.700,00	842.000,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento

Unidade: Divisao de Administracao

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO			Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento			Unidade: Divisao de Administracao		
Objetivos: Realizar o pagamento de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPVs); Efetuar a amortização e pagamento de encargos da dívida pública interna compreendendo contratos e encargos financeiros assumidos pelo ente público, tais como: operações de crédito, parcelamentos decorrentes de confissão de dívida junto ao INSS, obrigações relacionadas ao PASEP, ou dívida pública externa; Executar o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários devidos aos servidores públicos, conforme legislação específica; Efetuar restituições, indenizações ou ressarcimentos judiciais ou administrativos, quando cabíveis; Garantir a regularização de obrigações fiscais e trabalhistas, respeitando os limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Público Alvo: Servidores públicos ativos, inativos e pensionistas; Poder Judiciário (no que se refere ao cumprimento de precatórios e decisões judiciais); Instituições financeiras e credores públicos ou privados; Cidadãos e empresas que tenham direito à restituição ou indenização; Órgãos de controle interno e externo, sociedade em geral, como beneficiária da estabilidade fiscal do município. Diretrizes: Assegurar o cumprimento das obrigações legais, judiciais e financeiras do município; Promover o equilíbrio fiscal e a regularidade nos pagamentos obrigatórios; Garantir o respeito às decisões judiciais e aos compromissos assumidos pela Administração Pública; Reforçar a credibilidade da gestão pública perante órgãos de controle, credores, servidores e a sociedade.								
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente		
DIVIDA FUNDADA INTERNA		Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses		48.0000		
Ação : 1 - Contribuição ao PASEP - Normal								
				Tipo: Operação Especial				
Produto		Unidade Medida		Meta Fisica				
1 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas		2026	2027	2028	2029	Total
				12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vinculo				Meta Financeira				
0 - Recursos Ordinários (Livres)				2026	2027	2028	2029	Total
504 - Outros Royalties e Comp.Financeiras				1.325.000,00	1.459.000,00	1.607.000,00	1.769.000,00	6.160.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente				10.000,00	10.600,00	11.200,00	12.000,00	43.800,00
				500,00	600,00	700,00	800,00	2.600,00
		Subtotal:		1.335.500,00	1.470.200,00	1.618.900,00	1.781.800,00	6.206.400,00
Ação : 2 - Sentenças Judiciais - Precatórios								
				Tipo: Operação Especial				
Produto		Unidade Medida		Meta Fisica				
1 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas		2026	2027	2028	2029	Total
				12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vinculo				Meta Financeira				
0 - Recursos Ordinários (Livres)				2026	2027	2028	2029	Total
				2.000.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	2.150.000,00
		Subtotal:		2.000.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	2.150.000,00
Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL								





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento

Unidade: Divisao de Administracao

Objetivos:

Elaborar, publicar e registrar os Atos Oficiais da Administração, assegurando sua legalidade e publicidade; Organizar e manter o arquivamento de documentos, contratos e demais instrumentos legais de qualquer natureza, sob sua responsabilidade; Planejar, articular e executar ações políticas e administrativas voltadas ao desenvolvimento do município, em estreita colaboração com os demais setores da Administração. Manutenção das atividades do Conselho da Cidade. Gerir as atividades de recursos humanos, compreendendo o recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, controle funcional e demais processos relacionados; Orientar, controlar e garantir a guarda adequada do material patrimonial do município, bem como realizar o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens públicos; Representar o Prefeito Municipal, quando por este designado, e promover a interlocução institucional com os demais Poderes e esferas de governo; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação ou extinção de cargos, alteração da estrutura de carreiras, admissão de pessoal a qualquer título e ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readaptação das leis e das tabelas de cargos e salários; Apoiar associações que representem os interesses dos municípios, fortalecendo a cooperação institucional; Gerir a aquisição de equipamentos e materiais, assegurando sua adequação às necessidades da Administração; Cumprir e dar atendimento às decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e sentenças, bem como garantir a adequada gestão da reserva de contingência.

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Diretrizes: Coordenar os negócios internos e administrativos da Prefeitura; Elaborar, registrar e publicar os Atos Oficiais, bem como arquivar documentos e contratos com segurança jurídica e transparência; Planejar, articular e acompanhar ações políticas e administrativas integradas com os demais setores da gestão municipal; Executar o recrutamento, seleção, capacitação e gestão funcional dos servidores públicos, promovendo a valorização e o desenvolvimento profissional; Gerenciar os bens patrimoniais do município, por meio do controle de material, tombamento, inventário, proteção e conservação; Manter as atividades do Conselho da Cidade; Representar institucionalmente o Executivo Municipal, promovendo o diálogo com os demais poderes e esferas governamentais; Garantir a reposição salarial prevista em lei, bem como a reestruturação de cargos, carreiras e vencimentos; Promover concursos públicos e ampliar o quadro de pessoal conforme as demandas da administração pública; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização da máquina pública; Atender a decisões judiciais transitadas em julgado, como precatórios e sentenças, além de manter a reserva de contingência; Fomentar parcerias e contribuir com entidades representativas de municípios, como consórcios, associações e federações.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 1004 - Aquisição de Veículos

Tipo: Projeto Orçamentário

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
2 - Veículo	Unidade	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Vínculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Subtotal:	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

Ação : 2006 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00





Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento		Unidade: Divisao de Administracao									
Ação : 2006 - Manutenção dos Serviços Administrativos		Tipo: Atividade											
Vínculo		2026		2027		2028		2029		Total			
0 - Recursos Ordinários (Livres)		4.638.029,16		4.945.400,00		5.346.200,00		5.411.300,00		20.340.929,16			
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		280.000,00		320.000,00		364.485,00		436.000,00		1.400.485,00			
511 - Taxas - Prestação de Serviços		60.000,00		64.000,00		68.000,00		72.000,00		264.000,00			
Subtotal:		4.978.029,16		5.329.400,00		5.778.685,00		5.919.300,00		22.005.414,16			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA													
Objetivos:													
Previsão de 1% da Receita Corrente Líquida para cobertura de passivos contingentes, calamidades e catástrofes que possam ocorrer, podendo ser utilizada a partir de 01 de dezembro para suprimento de dotações orçamentárias; previsão de 2,55% da previsão orçamentária da Receita Corrente Líquida, para as emendas impositivas individuais e de bancada apresentadas pelos vereadores.													
Público Alvo: Toda a população do Município de Marmeleiro; Poder Executivo e Poder Legislativo municipal; Servidores públicos e setores da administração responsáveis por ações emergenciais e de planejamento orçamentário; Comunidades afetadas por calamidades ou situações excepcionais.													
Diretrizes: Alocar 1% da Receita Corrente Líquida (RCL) anual para constituição da reserva de contingência, conforme determinações legais; Garantir o uso da reserva exclusivamente para cobertura de passivos contingentes, calamidades, catástrofes e reforço de dotações a partir de 1º de dezembro; Prever até 2,55% da RCL para atendimento das emendas parlamentares impositivas individuais e de bancada; Assegurar transparência, legalidade e eficiência na execução dos recursos alocados em reserva e emendas; Fortalecer o equilíbrio fiscal e a capacidade de resposta do município frente a eventos extraordinários e imprevistos.													
Indicador		Tipo		Data		Unidade de Medida		Medida Recente					
Ação : 9999 - Reserva de Contingência													
Tipo: Reserva Contingência													
Produto		Unidade Medida		2026		2027		2028		2029		Total	
1 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas		12,00		12,00		12,00		12,00		48,00	
Vínculo				2026		2027		2028		2029		Total	
99999 - Reserva de Contingência				3.421.566,21		4.037.507,83		4.331.978,10		4.645.814,11		16.436.866,25	
Subtotal:				3.421.566,21		4.037.507,83		4.331.978,10		4.645.814,11		16.436.866,25	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO													
Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento													
Unidade: Divisão de Recursos Humanos													
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS													
Objetivos:													
Realizar o pagamento de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPVs). Efetuar a amortização e pagamento de encargos da dívida pública interna compreendendo contratos e encargos financeiros assumidos pelo ente público, tais como: operações de crédito, parcelamentos decorrentes de confissão de dívida junto ao INSS, obrigações relacionadas ao PASEP, ou dívida pública externa; Executar o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários devidos aos servidores públicos, conforme legislação específica; Efetuar restituições, indenizações ou ressarcimentos judiciais ou administrativos, quando cabíveis; Garantir a regularização de obrigações fiscais e trabalhistas, respeitando os limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).													
Público Alvo: Servidores públicos ativos, inativos e pensionistas; Poder Judiciário (no que se refere ao cumprimento de precatórios e decisões judiciais); Instituições financeiras e credores públicos ou privados; Cidadãos e empresas que tenham direito à restituição ou indenização; Órgãos de controle interno e externo, sociedade em geral, como beneficiária da estabilidade fiscal do município.													
Diretrizes: Assegurar o cumprimento das obrigações legais, judiciais e financeiras do município; Promover o equilíbrio fiscal e a regularidade nos pagamentos obrigatórios; Garantir o respeito às decisões judiciais e aos compromissos assumidos pela Administração Pública; Reforçar a credibilidade da gestão pública perante órgãos de controle, credores, servidores e a sociedade.													



Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento

Unidade: Divisão de Recursos Humanos

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
DÍVIDA-FUNDDADA INTERNA	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 3 - Precatórios Judiciais - Trabalhistas

Tipo: Operação Especial

Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	1,00	12,00	37,00
Vínculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		650.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	800.000,00
Subtotal:		650.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	800.000,00

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos:

Elaborar, publicar e registrar os Atos Oficiais da Administração, assegurando sua legalidade e publicidade; Organizar e manter o arquivamento de documentos, contratos e demais instrumentos legais de qualquer natureza, sob sua responsabilidade; Planejar, articular e executar ações políticas e administrativas voltadas ao desenvolvimento do município, em estreita colaboração com os demais setores da Administração; Manutenção das atividades do Conselho da Cidade: Gerir as atividades de recursos humanos, compreendendo o recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, controle funcional e demais processos relacionados; Orientar, controlar e garantir a guarda adequada do material patrimonial do município, bem como realizar o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens públicos; Representar o Prefeito Municipal, quando por este designado, e promover a interlocução institucional com os demais Poderes e esferas de governo; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação ou extinção de cargos, alteração da estrutura de carreiras, admissão de pessoal a qualquer título e ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Apoiar associações que representem os interesses dos municípios, fortalecendo a cooperação institucional; Gerir a aquisição de equipamentos e materiais, assegurando sua adequação às necessidades da Administração; Cumprir e dar atendimento às decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e sentenças, bem como garantir a adequada gestão da reserva de contingência.

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Diretrizes: Coordenar os negócios internos e administrativos da Prefeitura; Elaborar, registrar e publicar os Atos Oficiais, bem como arquivar documentos e contratos com segurança jurídica e transparência; Planejar, articular e acompanhar ações políticas e administrativas integradas com os demais setores da gestão municipal; Executar o recrutamento, seleção, capacitação e gestão funcional dos servidores públicos, promovendo a valorização e o desenvolvimento profissional; Gerenciar os bens patrimoniais do município, por meio do controle de material, tombamento, inventário, proteção e conservação; Manter as atividades do Conselho da Cidade; Representar institucionalmente o Executivo Municipal, promovendo o diálogo com os demais poderes e esferas governamentais; Garantir a reposição salarial prevista em lei, bem como a reestruturação de cargos, carreiras e vencimentos; Promover concursos públicos e ampliar o quadro de pessoal conforme as demandas da administração pública; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização da máquina pública; Atender a decisões judiciais transitadas em julgado, como precatórios e sentenças, além de manter a reserva de contingência; Fomentar parcerias e contribuir com entidades representativas de municípios, como consórcios, associações e federações.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Tipo: Atividade

Ação : 2008 - Manutenção da Unidade de Recursos Humanos

Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento		Unidade: Divisão de Recursos Humanos			
Ação : 2008 - Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		Tipo: Atividade					
Vinculo			Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	973.200,00	1.031.600,00	1.094.100,00	1.160.400,00	4.259.300,00		
Subtotal:	973.200,00	1.031.600,00	1.094.100,00	1.160.400,00	4.259.300,00		
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento		Unidade: Div. de Compras e Almoxarifado			
Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL							
Objetivos:							
Elaborar, publicar e registrar os Atos Oficiais da Administração, assegurando sua legalidade e publicidade; Organizar e manter o arquivamento de documentos, contratos e demais instrumentos legais de qualquer natureza, sob sua responsabilidade; Planejar, articular e executar ações políticas e administrativas voltadas ao desenvolvimento do município, em estreita colaboração com os demais setores da Administração; Manutenção das atividades do Conselho da Cidade; Gerir as atividades de recursos humanos, compreendendo o recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, controle funcional e demais processos relacionados; Orientar, controlar e garantir a guarda adequada do material patrimonial do município, bem como realizar o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens públicos; Representar o Prefeito Municipal, quando por este designado, e promover a interlocação institucional com os demais Poderes e esferas de governo; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação ou extinção de cargos, alteração da estrutura de carreiras, admissão de pessoal a qualquer título e ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Apoiar associações que representem os interesses dos municípios, fortalecendo a cooperação institucional; Gerir a aquisição de equipamentos e materiais, assegurando sua adequação às necessidades da Administração; Cumprir e dar atendimento às decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e sentenças, bem como garantir a adequada gestão da reserva de contingência.							
Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.							
Diretrizes: Coordenar os negócios internos e administrativos da Prefeitura; Elaborar, registrar e publicar os Atos Oficiais, bem como arquivar documentos e contratos com segurança jurídica e transparência; Planejar, articular e acompanhar ações políticas e administrativas integradas com os demais setores da gestão municipal; Executar o recrutamento, seleção, capacitação e gestão funcional dos servidores públicos, promovendo a valorização e o desenvolvimento profissional; Gerenciar os bens patrimoniais do município, por meio do controle de material, tombamento, inventário, proteção e conservação; Manter as atividades do Conselho da Cidade; Representar institucionalmente o Executivo Municipal, promovendo o diálogo com os demais poderes e esferas governamentais; Garantir a reposição salarial prevista em lei, bem como a reestruturação de cargos, carreiras e vencimentos; Promover concursos públicos e ampliar o quadro de pessoal conforme as demandas da administração pública; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização da máquina pública; Atender a decisões judiciais transitadas em julgado, como precatórios e sentenças, além de manter a reserva de contingência; Fomentar parcerias e contribuir com entidades representativas de municípios, como consórcios, associações e federações.							
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente			
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000			
Tipo: Atividade							
Ação : 2009 - Manutenção das Atividades da Divisão de Compras							
Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vinculo	Meta Financeira						
	2026	2027	2028	2029	Total		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.200,00	113.000,00	120.000,00	439.200,00		
Subtotal:	100.000,00	106.200,00	113.000,00	120.000,00	439.200,00		



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p660b85786325e>.



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento

Unidade: Conselho da Cidade - CONCIDADE

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos:

Elaborar, publicar e registrar os Atos Oficiais da Administração, assegurando sua legalidade e publicidade; Organizar e manter o arquivamento de documentos, contratos e demais instrumentos legais de qualquer natureza, sob sua responsabilidade; Planejar, articular e executar ações políticas e administrativas voltadas ao desenvolvimento do município, em estreita colaboração com os demais setores da Administração; Manutenção das atividades do Conselho da Cidade; Gerir as atividades de recursos humanos, compreendendo o recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, controle funcional e demais processos relacionados; Orientar, controlar e garantir a guarda adequada do material patrimonial do município, bem como realizar o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens públicos; Representar o Prefeito Municipal, quando por este designado, e promover a interbocução institucional com os demais Poderes e esferas de governo; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação ou extinção de cargos, alteração da estrutura de carreiras, admissão de pessoal a qualquer título e ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readaptação das leis e das tabelas de cargos e salários; Apoiar associações que representem os interesses dos municípios, fortalecendo a cooperação institucional; Gerir a aquisição de equipamentos e materiais, assegurando sua adequação às necessidades da Administração; Cumprir e dar atendimento às decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e sentenças, bem como garantir a adequada gestão da reserva de contingência.

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Diretrizes: Coordenar os negócios internos e administrativos da Prefeitura; Elaborar, registrar e publicar os Atos Oficiais, bem como arquivar documentos e contratos com segurança jurídica e transparência; Planejar, articular e acompanhar ações políticas e administrativas integradas com os demais setores da gestão municipal; Executar o recrutamento, seleção, capacitação e gestão funcional dos servidores públicos, promovendo a valorização e o desenvolvimento profissional; Gerenciar os bens patrimoniais do município, por meio do controle de material, tombamento, inventário, proteção e conservação; Manter as atividades do Conselho da Cidade; Representar institucionalmente o Executivo Municipal, promovendo o diálogo com os demais poderes e esferas governamentais; Garantir a reposição salarial prevista em lei, bem como a reestruturação de cargos, carreiras e vencimentos; Promover concursos públicos e ampliar o quadro de pessoal conforme as demandas da administração pública; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização da máquina pública; Atender a decisões judiciais transitadas em julgado, como precatórios e sentenças, além de manter a reserva de contingência; Fomentar parcerias e contribuir com entidades representativas de municípios, como consórcios, associações e federações.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2007 - Manutenção das Atividades do Conselho da Cidade- CONCIDADE

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Líres)		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
Subtotal:		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Administracao e Planejamento

Unidade: Divisão de Almoxarifado

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Administração e Planejamento

Unidade: Divisão de Almoxarifado

Objetivos:

Elaborar, publicar e registrar os Atos Oficiais da Administração, assegurando sua legalidade e publicidade; Organizar e manter o arquivamento de documentos, contratos e demais instrumentos legais de qualquer natureza, sob sua responsabilidade; Planejar, articular e executar ações políticas e administrativas voltadas ao desenvolvimento do município, em estreita colaboração com os demais setores da Administração; Manutenção das atividades do Conselho da Cidade; Gerir as atividades de recursos humanos, compreendendo o recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, controle funcional e demais processos relacionados; Orientar, controlar e garantir a guarda adequada do material patrimonial do município, bem como realizar o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens públicos; Representar o Prefeito Municipal, quando por este designado, e promover a interbocação institucional com os demais Poderes e esferas de governo; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação ou extinção de cargos, alteração da estrutura de carreiras, admissão de pessoal a qualquer título e ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Apoiar associações que representem os interesses dos municípios, fortalecendo a cooperação institucional; Gerir a aquisição de equipamentos e materiais, assegurando sua adequação às necessidades da Administração; Cumprir e dar atendimento às decisões judiciais transitadas em julgado, incluindo precatórios e sentenças, bem como garantir a adequada gestão da reserva de contingência.

Público Alvo: Servidores públicos municipais; Diretores de departamentos da administração municipal; Órgãos de controle e fiscalização; Cidadãos e usuários dos serviços públicos; Associações representativas de municípios; Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e demais esferas de governo.

Diretrizes: Coordenar os negócios internos e administrativos da Prefeitura; Elaborar, registrar e publicar os Atos Oficiais, bem como arquivar documentos e contratos com segurança jurídica e transparência; Planejar, articular e acompanhar ações políticas e administrativas integradas com os demais setores da gestão municipal; Executar o recrutamento, seleção, capacitação e gestão funcional dos servidores públicos, promovendo a valorização e o desenvolvimento profissional; Gerenciar os bens patrimoniais do município, por meio do controle de material, tombamento, inventário, proteção e conservação; Manter as atividades do Conselho da Cidade; Representar institucionalmente o Executivo Municipal, promovendo o diálogo com os demais poderes e esferas governamentais; Garantir a reposição salarial prevista em lei, bem como a reestruturação de cargos, carreiras e vencimentos; Promover concursos públicos e ampliar o quadro de pessoal conforme as demandas da administração pública; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização da máquina pública; Atender a decisões judiciais transitadas em julgado, como precatórios e sentenças, além de manter a reserva de contingência; Fomentar parcerias e contribuir com entidades representativas de municípios, como consórcios, associações e federações.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2014 - Manutenção das Atividades da Divisão de Almoxarifado

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Meta Financeira						
Vinculo		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	106.200,00	113.000,00	120.000,00	439.200,00
	Subtotal:	100.000,00	106.200,00	113.000,00	120.000,00	439.200,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Departamento de Finanças

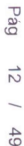
Unidade: Divisão de Contabilidade

Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Objetivos:

O órgão tem por finalidade executar a política financeira do Município, assegurando a eficiência, a legalidade e a transparência na gestão dos recursos públicos. Compete-lhe, ainda: Proceder aos lançamentos contábeis, fiscalização, arrecadação e escrituração das receitas municipais; Supervisionar o cumprimento das obrigações fiscais e financeiras, abrangendo os serviços de Tesouraria, Tributação, Fiscalização e Contabilidade; Preparar e atualizar os planos de contas, em conformidade com as normas vigentes; Auxiliar na elaboração e revisão dos Orçamentos Públicos Municipais (PPA, LDO, LOA); Realizar audiências públicas periódicas de prestação de contas; Realizar a prestação de contas mensais, bimestrais e anuais aos órgãos de controle competentes, de acordo com a legislação aplicável; Proceder à concessão de renúncia fiscal, nos termos autorizados por Lei; Autorizar a parcelamento de dívidas dos contribuintes, por meio de programas específicos como o REFIS; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre: Concessão de vantagens ou aumento de remuneração; Criação ou extinção de cargos públicos; Alteração da estrutura de carreiras; Admissão de pessoal a qualquer título; Ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Planejar e executar a aquisição de equipamentos e materiais, conforme as necessidades da Administração; Realizar operações de crédito, observando os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, com vistas a fortalecer a capacidade de investimento do Município.





Planejamento e Orçamento

Unidade: Divisao de Contabilidade



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO			Secretaria: Departamento de Finanças			Unidade: Divisão de Tesouraria		
Ação : 2011 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria			Tipo: Atividade					
Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total		
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00		
Vínculo	Meta Financeira							
0 - Recursos Ordinários (Livres)	2026	2027	2028	2029	Total			
	614.600,00	652.300,00	690.900,00	731.900,00	2.689.700,00			
	Subtotal:	614.600,00	652.300,00	690.900,00	731.900,00 2.689.700,00			
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO			Secretaria: Departamento de Finanças			Unidade: Divisão de Cadastro e Tributacao		
Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA								
Objetivos:								
O órgão tem por finalidade executar a política financeira do Município, assegurando a eficiência, a legalidade e a transparência na gestão dos recursos públicos. Compete-lhe, ainda: Proceder aos lançamentos contábeis, fiscalização, arrecadação e escrituração das receitas municipais; Supervisionar o cumprimento das obrigações fiscais e financeiras, abrangendo os serviços de Tesouraria, Tributação, Fiscalização e Contabilidade; Preparar e atualizar os planos de contas, em conformidade com as normas vigentes; Auxiliar na elaboração e revisão dos Orçamentos Públicos Municipais (PPA, LDO, LOA); Realizar audiências públicas periódicas de prestação de contas; Realizar a prestação de contas mensais, bimestrais e anuais aos órgãos de controle competentes, de acordo com a legislação aplicável; Proceder à concessão de renúncia fiscal, nos termos autorizados por Lei; Autorizar o parcelamento de dívidas dos contribuintes, por meio de programas específicos como o REFIS; Gerir as políticas salariais, autorizando a reposição salarial prevista em Lei e deliberando sobre: Concessão de vantagens ou aumento de remuneração; Criação ou extinção de cargos públicos; Alteração da estrutura de carreiras; Admissão de pessoal, a qualquer título; Ampliação do número de vagas; Promover concursos públicos, bem como a readequação das leis e das tabelas de cargos e salários; Planejar e executar a aquisição de equipamentos e materiais, conforme as necessidades da Administração; Realizar operações de crédito, observando os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, com vistas a fortalecer a capacidade de investimento do Município.								
Público Alvo: Contribuintes e cidadãos do Município; Servidores públicos e gestores municipais; Órgãos de controle e fiscalização; Fornecedores e prestadores de serviço; Entidades de classe, associações e conselhos municipais; Poder Legislativo e demais entes da Federação.								
Diretrizes: Executar a política financeira do Município, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas públicas; Promover a arrecadação tributária eficiente, com lançamento, fiscalização, cobrança e controle das receitas municipais; Gerenciar os serviços de Tesouraria, Contabilidade, Tributação e Fiscalização, garantindo legalidade e eficiência nos processos; Elaborar e acompanhar a execução orçamentária, auxiliando na construção do PPA, LDO e LOA; Realizar prestação de contas mensais, bimestrais e anuais aos órgãos de controle (TCE-PR, SIOPE, SIOPS, etc.); Apoiar ações de renúncia fiscal conforme legislação vigente, inclusive programas de recuperação fiscal (REFIS); Gerenciar recursos humanos do setor, promovendo concursos públicos, reestruturação de carreiras, criação/extinção de cargos e reposições salariais conforme a Lei; Modernizar a infraestrutura administrativa, com aquisição de equipamentos e sistemas contábeis/fiscais atualizados; Realizar operações de crédito autorizadas, garantindo recursos para investimento estratégico; Promover transparência fiscal, facilitando o acesso da população às informações de receitas e despesas.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente				
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000				
Ação : 2012 - Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação								
Tipo: Atividade								
Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total		
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00		



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p660b85786325a>.



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO			Secretaria: Departamento de Finanças			Unidade: Divisão de Cadastro e Tributação		
Ação : 2012 - Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação			Tipo: Atividade					
Vínculo			Meta Financeira					
0 - Recursos Ordinários (Livres)			2026	2027	2028	2029	Total	
			519.600,00	548.600,00	585.000,00	617.300,00	2.270.500,00	
		Subtotal:	519.600,00	548.600,00	585.000,00	617.300,00	2.270.500,00	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO			Secretaria: Depto. de Viação e Obras		Unidade: Divisão de Viação			
Programa: 5 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS								
Objetivos:								
O órgão tem por finalidade executar obras públicas municipais, com foco especial na manutenção e conservação de estradas e vias rurais, contribuindo para a mobilidade e o desenvolvimento econômico do Município, com recursos próprios ou em convênio com o Estado/União. Cabe ainda: Executar serviços de manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais, vias urbanas e rurais; Adquirir máquinas, equipamentos e veículos, utilizando recursos próprios ou por meio de convênios com órgãos federais e estaduais; Gerir a aquisição de equipamentos em geral, necessários às atividades da Administração; Realizar indenizações e efetuar restituições decorrentes de convênios firmados com o Estado e a União, conforme as normas legais; Gerir as políticas salariais, incluindo: Conceder a reposição salarial prevista em Lei; Autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, bem como alteração da estrutura de carreiras; Proceder à admissão de pessoal a qualquer título, observadas as disposições legais; Promover concursos públicos; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Ampliar o número de vagas nos quadros de pessoal, conforme necessidade da Administração e autorização legal.								
Público Alvo: População rural e urbana do município; Servidores e gestores municipais das áreas de obras, urbanismo, agricultura e meio ambiente.								
Diretrizes: Manter, recuperar e ampliar estradas vicinais e vias urbanas, assegurando mobilidade e segurança no tráfego local; Adquirir e manter máquinas, veículos e equipamentos, com recursos próprios ou por meio de convênios com outras esferas de governo; Firmar convênios com o Estado ou a União. Realizar indenizações e restituições vinculadas a convênios com o Estado e a União, em conformidade com a legislação vigente; Gerir adequadamente o quadro de pessoal, promovendo concursos públicos, ampliação de vagas e reestruturação de cargos conforme a necessidade da administração; Conceder reposição salarial e vantagens previstas em lei, observando critérios legais e orçamentários; Readequar leis e tabelas de cargos e salários; Implantar políticas de planejamento e monitoramento de obras e serviços, visando à eficácia e à transparência; Fortalecer parcerias institucionais, firmando convênios e cooperações técnicas para viabilizar obras de médio e grande porte; Valorizar e capacitar os servidores do setor, assegurando uma equipe qualificada para execução direta e fiscalização das atividades.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente			
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses		48.0000			
Ação : 1005 - Aquisição de Veículos			Tipo: Projeto Orçamentário					
Produto	2 - Veículo	Unidade Medida	Meta Física					
			2026	2027	2028	2029	Total	
		Unidade	0,00	1,00	1,00	0,00	2,00	
Vínculo	0 - Recursos Ordinários (Livres)	Subtotal:	Meta Financeira					
			2026	2027	2028	2029	Total	
0,00			200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00		
0,00			200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00		
Ação : 2013 - Manutenção dos Trabalhos Rodoviários			Tipo: Atividade					
Produto	1 - Manutenção das Atividades	Unidade Medida	Meta Física					
			2026	2027	2028	2029	Total	
		Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p660b85786325e>.



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto. de Viação e Obras

Unidade: Divisão de Viação

Ação : 2013 - Manutenção dos Trabalhos Rodoviários

Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira					Total
	2026	2027	2028	2029		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	4.540.378,00	5.612.004,32	6.164.600,00	6.681.700,00		22.998.682,32
504 - Outros Royalties e Comp.Financeiras	400.000,00	424.000,00	450.000,00	476.000,00		1.750.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	521.950,00	662.935,00	718.000,00	755.166,00		2.658.051,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	27.680,00	30.276,00	33.110,00	36.200,00		127.266,00
Subtotal:	5.490.008,00	6.729.215,32	7.365.710,00	7.949.066,00		27.533.999,32

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto. de Viação e Obras

Unidade: Divisão de Obras

Programa: 5 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS

Objetivos:

O órgão tem por finalidade executar obras públicas municipais, com foco especial na manutenção e conservação de estradas e vias rurais, contribuindo para a mobilidade e o desenvolvimento econômico do Município, com recursos próprios ou em convênio com o Estado/União. Cabe ainda: Executar serviços de manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais, vias urbanas e rurais; Adquirir máquinas, equipamentos e veículos, utilizando recursos próprios ou por meio de convênios com órgãos federais e estaduais; Gerir a aquisição de equipamentos em geral, necessários às atividades da Administração; Realizar indenizações e efetuar restituições decorrentes de convênios firmados com o Estado e a União, conforme as normas legais; Gerir as políticas salariais, incluindo: Conceder a reposição salarial prevista em Lei; Autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, bem como alteração da estrutura de carreiras; Proceder à admissão de pessoal a qualquer título, observadas as disposições legais; Promover concursos públicos; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Ampliar o número de vagas nos quadros de pessoal, conforme necessidade da Administração e autorização legal.

Público Alvo: População rural e urbana do município; Servidores e gestores municipais das áreas de obras, urbanismo, agricultura e meio ambiente.

Diretrizes: Manter, recuperar e ampliar estradas vicinais e vias urbanas, assegurando mobilidade e segurança no tráfego local; Adquirir e manter máquinas, veículos e equipamentos, com recursos próprios ou por meio de convênios com outras esferas de governo; Firmar convênios com o Estado ou a União. Realizar indenizações e restituições vinculadas a convênios com o Estado e a União, em conformidade com a legislação vigente; Gerir adequadamente o quadro de pessoal, promovendo concursos públicos, ampliação de vagas e reestruturação de cargos conforme a necessidade da administração; Conceder reposição salarial e vantagens previstas em lei, observando critérios legais e orçamentários; Readequar leis e tabelas de cargos e salários; Implantar políticas de planejamento e monitoramento de obras e serviços, visando à eficácia e à transparência; Fortalecer parcerias institucionais, firmando convênios e cooperações técnicas para viabilizar obras de médio e grande porte; Valorizar e capacitar os servidores do setor, assegurando uma equipe qualificada para execução direta e fiscalização das atividades.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO ADMINISTRATIVO	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2017 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		98.000,00	103.900,00	110.400,00	117.100,00	429.400,00
Subtotal:		98.000,00	103.900,00	110.400,00	117.100,00	429.400,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Educacao e Cultura

Unidade: Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB

Programa: 6 - GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Deplo de Educacao e Cultura

Unidade: Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB

Objetivos:

Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica da rede pública municipal, com vistas à oferta de uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva; Promover a implementação integral do Plano Municipal de Educação, garantindo o cumprimento de suas metas e estratégias; Ampliar e modernizar os acervos bibliográficos das bibliotecas municipais, incentivando o acesso à leitura, à literatura e à escrita, em conformidade com a Política Municipal de Literatura, Leitura e Escrita, prevista na Lei Municipal nº 2.563/2018; Dar continuidade e expandir a oferta de Ensino Integral na rede municipal de ensino; Adquirir e atualizar equipamentos de informática e comunicação, promovendo a integração das tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem; Investir na aquisição e atualização de materiais pedagógicos que contribuam para a inovação e a melhoria da prática educativa; Promover programas de formação continuada para os profissionais da educação, assegurando o desenvolvimento de competências pedagógicas e a valorização do magistério; Garantir a oferta de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de Educação Básica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.935/2019; Oferecer transporte escolar de qualidade e com segurança, assegurando o acesso de todos os estudantes à escola; Desenvolver programas e ações educacionais em parceria com os governos estadual e federal, visando à ampliação e qualificação da oferta educacional; Realizar obras de construção, ampliação, modernização e reforma nas unidades escolares municipais, proporcionando ambientes adequados e acolhedores para o processo de ensino-aprendizagem; Proporcionar auxílio-transporte a estudantes residentes no município que cursam o Ensino Superior em instituições de ensino localizadas em outros municípios da região; Proporcionar auxílio-transporte a estudantes residentes no município que fazem cursos profissionalizantes em instituições localizadas em outros municípios da região; Garantir o cumprimento das determinações estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Assegurar a reposição salarial dos servidores da educação, conforme previsto em lei; Autorizar a concessão de vantagens e/ou aumentos de remuneração, respeitando os limites legais; Alterar e adequar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em consonância com as atualizações da legislação educacional; Promover concursos públicos para ingresso de novos profissionais no quadro da educação municipal; Realizar a admissão de pessoal, a qualquer título, de acordo com as necessidades da rede; Readequar as leis e as tabelas de cargos e salários, visando à modernização da gestão de pessoal; Ampliar o número de vagas conforme as demandas educacionais; Criar ou extinguir cargos públicos, conforme critérios técnicos e legais, para a adequada gestão da força de trabalho no setor educacional.

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino; Profissionais da educação (professores, gestores, técnicos e demais servidores); Famílias e comunidades escolares; Estudantes universitários residentes no município e estudantes de cursos profissionalizantes.

Diretrizes: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das unidades escolares do Ensino Fundamental; Implementar integralmente o Plano Municipal de Educação, com monitoramento de metas e estratégias; Fortalecer a infraestrutura das escolas públicas, proporcionando ambientes adequados e seguros para os alunos e professores; Garantir a equidade no acesso à educação, com inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade; Implementação e monitoramento de ações para a melhoria dos índices de aprendizagem e da avaliação do desempenho escolar, como as avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e a aplicação da BNCC; Programas voltados para o enfrentamento de desigualdades de gênero, raça e classe social, com ênfase na valorização da diversidade cultural e no respeito às diferenças; Modernizar a infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas municipais; Fortalecer a política de formação e valorização dos profissionais da educação; Promover a integração entre políticas públicas de educação, assistência social, saúde e cultura; Ampliar parcerias intersetoriais para otimizar recursos e expandir a oferta educacional.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2015 - Manutenção FUNDEB 30%

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	2026	2027	2028	2029	Total
102 - FUNDEB 40%	168.000,00	178.000,00	190.000,00	200.000,00	736.000,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	264.000,00	289.100,00	316.600,00	346.700,00	1.216.400,00
Subtotal:	432.000,00	467.100,00	506.600,00	546.700,00	1.952.400,00

Ação : 2016 - Manutenção FUNDEB 70%

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00





Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARNELEIRO

Secretaria: Depto de Educacao e Cultura

Unidade: Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB

Ação : 2016 - Manutenção FUNDEB 70%

Vinculo	Tipo: Atividade				
	2026	2027	2028	2029	Total
101 - FUNDEB 60%	8.503.400,00	9.120.400,00	10.162.200,00	11.019.000,00	38.805.000,00
Subtotal:	8.503.400,00	9.120.400,00	10.162.200,00	11.019.000,00	38.805.000,00

Programa: 8 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos:

Garantir o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos municipais de Educação Infantil, que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e respeitem as especificidades pedagógicas e de cuidado próprias desta etapa da Educação Básica; Assegurar a continuidade do trabalho pedagógico fundamentado na Base Nacional Comum Curricular, no Projeto Político-Pedagógico de cada instituição e no Referencial Curricular do Estado do Paraná, promovendo experiências educativas que contemplem os cinco campos de experiência, essenciais para o desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil; Promover práticas pedagógicas centradas nas interações e brincadeiras como eixos estruturantes, com intencionalidade educativa claramente definida; Buscar a adesão a programas nacionais voltados à construção, reestruturação e modernização de escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), bem como à aquisição de equipamentos, com vistas à expansão e qualificação da rede física da Educação Infantil municipal; Estabelecer, por meio do Departamento Municipal de Educação, normas, procedimentos e critérios transparentes e equitativos para a definição e distribuição de vagas nos CMEIs, assegurando a prioridade e o atendimento justo das demandas da população; Assegurar o acesso à Educação Infantil em tempo integral, prioritariamente para crianças de zero a três anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, respeitando a legislação e as capacidades organizacionais do município; Promover de forma contínua e sistemática programas de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil, visando à qualificação das práticas pedagógicas e ao fortalecimento da identidade profissional; Conceder a reposição salarial prevista em lei e autorizar a concessão de vantagens e/ou aumentos de remuneração, conforme os dispositivos legais vigentes; Alterar e adequar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, alinhando-o às demandas atuais e às mudanças na legislação educacional; Promover concursos públicos e proceder à admissão de pessoal, a qualquer título, conforme as necessidades do sistema municipal de Educação Infantil; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários, com vistas à modernização e valorização da gestão de pessoal na rede de Educação Infantil; Ampliar o número de vagas na carreira, conforme a evolução da demanda educacional e da capacidade instalada; Criar ou extinguir cargos públicos, observando as necessidades da rede e os parâmetros legais; Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação entre as áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade, fortalecendo o papel da família no processo educativo.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos da rede pública municipal; Profissionais da Educação Infantil: professores, auxiliares, gestores e demais profissionais de apoio; Famílias e responsáveis pelas crianças atendidas; Comunidade escolar e equipes multiprofissionais envolvidas no cuidado infantil.

Diretrizes: Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, assegurando o atendimento progressivo da demanda, com prioridade para crianças de 0 a 3 anos (creche) e garantia da universalização da pré-escola (4 e 5 anos); Garantir infraestrutura adequada e ambientes educativos seguros, inclusivos e acolhedores, em consonância com as normas do Ministério da Educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Assegurar a valorização profissional dos docentes e demais profissionais da Educação Infantil, por meio da formação inicial e continuada, das adequações salariais e de carreira compatíveis com a valorização profissional e condições adequadas de trabalho; Promover práticas pedagógicas integradas, lúdicas e significativas, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais; Fortalecer a gestão democrática e participativa nas unidades de Educação Infantil, com envolvimento das famílias e da comunidade no processo educativo; Garantir atendimento educacional inclusivo e equitativo, respeitando a diversidade étnico-racial, cultural, de gênero, religiosa e as necessidades específicas de cada criança.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2039 - Manutenção Educação Infantil- Creche/Pré-Escola-FUNDEB 70%

Produto	Unidade Medida	Tipo: Atividade				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Meta Fisica						
Meta Financeira						
Vinculo		2026	2027	2028	2029	Total
101 - FUNDEB 60%		4.851.000,00	5.509.100,00	5.840.400,00	6.536.000,00	22.736.500,00
Subtotal:		4.851.000,00	5.509.100,00	5.840.400,00	6.536.000,00	22.736.500,00





Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Educacao e Cultura

Unidade: Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB

Programa: 11 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivos:

Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência intelectual, física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação.

Publico Alvo: Estudantes da rede municipal de ensino que se enquadraram como público-alvo da Educação Especial, ou seja, pessoas com deficiência, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (incluindo Transtorno do Espectro Autista), pessoas com altas habilidades ou superdotação.

Diretrizes: Ofertar o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ao ensino regular, conforme previsto na legislação, em salas de recursos multifuncionais ou em centros especializados conveniados com o município; Promover capacitação permanente dos professores da sala regular e dos profissionais de apoio e do Atendimento Educacional Especializado; Assegurar que os espaços escolares sejam adaptados para a circulação e permanência de estudantes com deficiência, garantindo também materiais didáticos acessíveis e uso de tecnologias assistivas; Disponibilizar profissionais de apoio para atender estudantes com deficiência, promovendo autonomia, segurança e inclusão no ambiente escolar.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente		
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000		
Ação : 2040 - Manutenção FUNDEB 30% - Repasse à APAE						
Tipo: Atividade						
Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo	Meta Financeira					
	2026	2027	2028	2029	Total	
102 - FUNDEB 40%	600.000,00	636.000,00	674.000,00	714.000,00	2.624.000,00	
	Subtotal:	600.000,00	636.000,00	674.000,00	714.000,00	2.624.000,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Educacao e Cultura

Unidade: Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Programa: 6 - GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos:

Assegurar a manutenção e o pleno funcionamento dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica da rede pública municipal, com vistas à oferta de uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva; Promover a implementação integral do Plano Municipal de Educação, garantindo o cumprimento de suas metas e estratégias; Ampliar e modernizar os acervos bibliográficos das bibliotecas municipais, incentivando o acesso à leitura, à literatura e à escrita, em conformidade com a Política Municipal de Literatura, Leitura e Escrita, prevista na Lei Municipal nº 2.563/2018; Dar continuidade e expandir a oferta de Ensino Integral na rede municipal de ensino; Adquirir e atualizar equipamentos de informação e comunicação, promovendo a integração das tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem; Investir na aquisição e atualização de materiais pedagógicos que contribuam para a inovação e a melhoria da prática educativa; Promover programas de formação continuada para os profissionais da educação, assegurando o desenvolvimento de competências pedagógicas e a valorização do magistério; Garantir a oferta de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de Educação Básica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.935/2019; Oferecer transporte escolar de qualidade e com segurança, assegurando o acesso de todos os estudantes à escola; Desenvolver programas e ações educacionais em parceria com os governos estadual e federal, visando à ampliação e qualificação da oferta educacional; Realizar obras de construção, ampliação, modernização e reforma nas unidades escolares municipais, proporcionando ambientes adequados e acolhedores para o processo de ensino-aprendizagem; Proporcionar auxílio-transporte a estudantes residentes no município que cursam o Ensino Superior em instituições de ensino localizadas em outros municípios da região; Proporcionar auxílio-transporte a estudantes residentes no município que fazem cursos profissionalizantes em instituições localizadas em outros municípios da região; Garantir o cumprimento das determinações estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Assegurar a reposição salarial dos servidores da educação, conforme previsto em lei; Autorizar a concessão de vantagens e/ou aumentos de remuneração, respeitando os limites legais; Alterar e adequar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em consonância com as atualizações da legislação educacional; Promover concursos públicos para ingresso de novos profissionais no quadro da educação municipal; Realizar a admissão de pessoal, a qualquer título, de acordo com as necessidades da rede; Readequar as leis e as tabelas de cargos e salários, visando à modernização da gestão de pessoal; Ampliar o número de vagas conforme as demandas educacionais; Criar ou extinguir cargos públicos, conforme critérios técnicos e legais, para a adequada gestão da força de trabalho no setor educacional.

Publico Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino; Profissionais da educação (professores, gestores, técnicos e demais servidores); Famílias e comunidades escolares; Estudantes universitários residentes no município e estudantes de cursos profissionalizantes.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Educacao e Cultura

Unidade: Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Diretrizes: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das unidades escolares do Ensino Fundamental. Implementar integralmente o Plano Municipal de Educação, com monitoramento de metas e estratégias; Fortalecer a infraestrutura das escolas públicas, proporcionando ambientes adequados e seguros para os alunos e professores; Garantir a equidade no acesso à educação, com inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade; Implementação e monitoramento de ações para a melhoria dos índices de aprendizagem e da avaliação do desempenho escolar, como as avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e a aplicação da BNCC; Programas voltados para o enfrentamento de desigualdades de gênero, raça e classe social, com ênfase na valorização da diversidade cultural e no respeito às diferenças; Modernizar a infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas municipais; Fortalecer a política de formação e valorização dos profissionais da educação; Promover a integração entre políticas públicas de educação, assistência social, saúde e cultura; Ampliar parcerias intersetoriais para otimizar recursos e expandir a oferta educacional.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos

Produto	Unidade Medida	Tipo: Atividade				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira					Total
	2026	2027	2028	2029		
0 - Recursos Ordinários (Líves)	1.130.930,90	1.368.828,05	1.464.490,90	1.657.880,20	5.622.130,05	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.352.502,90	2.489.523,10	2.650.431,35	2.820.623,00	10.313.080,35	
104 - Educação 25% s/ Impostos	3.332.409,00	3.690.707,50	3.963.484,00	4.203.167,25	15.189.767,75	
107 - Salário Educação	951.800,00	1.009.600,00	1.105.300,00	1.226.600,00	4.293.300,00	
	Subtotal:	7.767.642,80	8.558.658,65	9.183.706,25	9.908.270,45	35.418.278,15

Programa: 8 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos:

Garantir o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos municipais de Educação Infantil, que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e respeitem as especificidades pedagógicas e de cidadania próprias desta etapa da Educação Básica; Assegurar a continuidade do trabalho pedagógico fundamentado na Base Nacional Comum Curricular, no Projeto Político-Pedagógico de cada instituição e no Referencial Curricular do Estado do Paraná, promovendo experiências educativas que contemplem os cinco campos de experiência, essenciais para o desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil; Promover práticas pedagógicas centradas nas interações e brincadeiras como eixos estruturantes, com intencionalidade educativa claramente definida; Buscar a adesão a programas nacionais voltados à construção, reestruturação e modernização de escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), bem como à aquisição de equipamentos, com vistas à expansão e qualificação da rede física da Educação Infantil municipal; Estabelecer, por meio do Departamento Municipal de Educação, normas, procedimentos e critérios transparentes e equitativos para a definição e distribuição de vagas nos CMEIs, assegurando a prioridade e o atendimento justo das demandas da população; Assegurar o acesso à Educação Infantil em tempo integral, prioritariamente para crianças de zero a três anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, respeitando a legislação e as capacidades organizacionais do município; Promover de forma contínua e sistemática programas de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil, visando à qualificação das práticas pedagógicas e ao fortalecimento da identidade profissional; Conceder a reposição salarial prevista em lei e autorizar a concessão de vantagens e/ou aumentos de remuneração, conforme os dispositivos legais vigentes; Alterar e adequar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, alinhando-o às demandas atuais e às mudanças na legislação educacional; Promover concursos públicos e proceder à admissão de pessoal, a qualquer título, conforme as necessidades do sistema municipal de Educação Infantil; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários, com vistas à modernização e valorização da gestão de pessoal na rede de Educação Infantil; Ampliar o número de vagas na carreira, conforme a evolução da demanda educacional e da capacidade instalada; Criar ou extinguir cargos públicos, observando as necessidades da rede e os parâmetros legais; Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação entre as áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade, fortalecendo o papel da família no processo educativo.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos da rede pública municipal; Profissionais da Educação Infantil: professores, auxiliares, gestores e demais profissionais de apoio; Famílias e responsáveis pelas crianças atendidas; Comunidade escolar e equipes multiprofissionais envolvidas no cuidado infantil.





Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Educacao e Cultura

Unidade: Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Diretrizes: Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, assegurando o atendimento progressivo da demanda, com prioridade para crianças de 0 a 3 anos (creche) e garantia da universalização da pré-escola (4 e 5 anos); Garantir infraestrutura adequada e ambientes educativos seguros, inclusivos e acolhedores, em consonância com as normas do Ministério da Educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Assegurar a valorização profissional dos docentes e demais profissionais da Educação Infantil, por meio da formação inicial e continuada, das adequações salariais e de carreira compatíveis com a valorização profissional e condições adequadas de trabalho; Promover práticas pedagógicas integradas, lúdicas e significativas, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais; Fortalecer a gestão democrática e participativa nas unidades de Educação Infantil, com envolvimento das famílias e da comunidade no processo educativo; Garantir atendimento educacional inclusivo e equitativo, respeitando a diversidade étnico-racial, cultural, de gênero, religiosa e as necessidades específicas de cada criança.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2022 - Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				Total
	2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)	306.000,00	344.000,00	361.000,00	379.000,00	1.390.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	698.500,00	739.600,00	782.900,00	830.700,00	3.051.700,00
104 - Educação 25% s/ Impostos	130.000,00	137.600,00	145.000,00	154.000,00	566.600,00
Subtotal:	1.134.500,00	1.221.200,00	1.288.900,00	1.363.700,00	5.008.300,00

Programa: 10 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivos:

Oferecer transporte escolar gratuito aos estudantes da Educação Básica do município que residem em áreas afastadas, como a zona rural, ou em localidades onde barreiras físicas dificultem o acesso às instituições de ensino, em conformidade com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB). Investir de forma contínua na manutenção e na qualificação do serviço de transporte escolar, garantindo o direito à educação e contribuindo para a permanência e o sucesso escolar dos alunos. Reconhecer a importância da infraestrutura essencial para promover o acesso à aprendizagem e para valorizar a identidade cultural e comunitária dos estudantes do meio rural, fortalecendo os vínculos com o território e a história das populações que vivem e constroem suas trajetórias no campo. Ampliar o alcance das políticas de transporte por meio do incentivo, mediante autorização em Lei Específica, ao auxílio transporte destinado a alunos residentes no município que cursam Ensino Superior e Ensino Profissionalizante em outros municípios da região, favorecendo o acesso à formação acadêmica e à qualificação profissional.

Público Alvo: Alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede pública municipal que necessitam do serviço de transporte escolar, especialmente os que residem em áreas rurais e comunidades distantes; Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida que demandem transporte adaptado; Estudantes que cursam ensino superior e ensino profissionalizante.

Diretrizes: Assegurar a oferta de transporte escolar gratuito para todos os estudantes da Educação Básica da rede pública municipal; Garantir que toda a frota de veículos utilizada no transporte escolar atenda rigorosamente às normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes, com manutenção preventiva regular, condições adequadas de operação e capacitação dos motoristas e monitores; Oferecer formação contínua e qualificação aos motoristas do transporte escolar, com foco na segurança, na humanização do atendimento e no cuidado com os estudantes; Buscar a renovação, modernização e ampliação da frota municipal de transporte escolar, por meio de investimentos próprios e da adesão a programas federais e estaduais, como o PNAITE e o Caminho da Escola; Incentivar, mediante autorização em Lei Específica, o auxílio transporte a alunos residentes no município que cursam Ensino Superior e Ensino Profissionalizante em outros municípios da região, ampliando o acesso à formação e qualificação profissional.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Educacao e Cultura

Unidade: Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Ação : 2020 - Transporte Escolar - Demais Recursos

Produto	Unidade Medida	Tipo: Atividade				Meta Fisica				Total
		2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00				48,00
1 - Manutenção das Atividades										
Vínculo		Meta Financeira								Total
		2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
		91.200,00	172.000,00	194.500,00	217.600,00	675.300,00				
0 - Recursos Ordinários (Livres)		419.000,00	464.800,00	493.000,00	522.500,00	1.899.300,00				
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		536.400,00	463.000,00	491.000,00	520.000,00	2.010.400,00				
104 - Educação 25% s/ Impostos		322.200,00	335.360,00	349.100,00	363.500,00	1.370.160,00				
119 - Convênio Transporte Escolar - Estadual		131.700,00	144.200,00	158.000,00	173.000,00	606.900,00				
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)										
Subtotal:		1.500.500,00	1.579.360,00	1.685.600,00	1.796.600,00	6.562.060,00				

Ação : 2021 - Auxílio Transporte - Ensino Superior

Produto	Unidade Medida	Tipo: Atividade				Meta Fisica				Total
		2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00				48,00
1 - Manutenção das Atividades										
Vínculo		Meta Financeira								Total
		2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
		350.000,00	371.000,00	393.000,00	417.000,00	1.531.000,00				
0 - Recursos Ordinários (Livres)		350.000,00	371.000,00	393.000,00	417.000,00	1.531.000,00				
Subtotal:		350.000,00	371.000,00	393.000,00	417.000,00	1.531.000,00				

Ação : 2041 - Auxílio Transporte - Ensino Profissionalizante

Produto	Unidade Medida	Tipo: Atividade				Meta Fisica				Total
		2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00				48,00
1 - Manutenção das Atividades										
Vínculo		Meta Financeira								Total
		2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
		100.000,00	106.000,00	112.000,00	119.000,00	437.000,00				
0 - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	106.000,00	112.000,00	119.000,00	437.000,00				
Subtotal:		100.000,00	106.000,00	112.000,00	119.000,00	437.000,00				

Programa: 13 - MERENDA ESCOLAR





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Educacao e Cultura

Unidade: Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Objetivos:

Garantir que todos os alunos da rede pública de ensino recebam uma alimentação escolar de qualidade, que atenda às suas necessidades nutricionais e contribua para o seu desenvolvimento físico e cognitivo. Para alcançar esse objetivo, algumas ações são essenciais, tais como: promover segurança alimentar; incentivar a alimentação saudável; estabelecer parcerias com a agricultura familiar para o fornecimento de alimentos frescos e sazonais; capacitação dos profissionais responsáveis pela preparação e distribuição de alimentos nas escolas; implementar um sistema eficaz de monitoramento e avaliação, com foco na qualidade, regularidade e impacto da alimentação fornecida, garantindo que os objetivos do programa sejam efetivamente cumpridos.

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal de ensino; Profissionais da alimentação escolar (merendeiras, nutricionistas, gestores); Agricultores familiares e cooperativas locais; Famílias dos estudantes e comunidade escolar.

Diretrizes: Garantir o fornecimento regular de alimentação escolar a todos os alunos da rede pública de ensino; Promover a segurança alimentar e nutricional nas escolas; Incentivar hábitos alimentares saudáveis desde a infância; Estabelecer parcerias com agricultores familiares para o fornecimento de alimentos frescos, saudáveis e sazonais; Qualificar os profissionais responsáveis pela merenda escolar; Implementar sistemas eficazes de controle de qualidade, avaliação e transparência do programa de alimentação escolar.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48,0000

Ação : 2018 - Manutenção Programa da Merenda Escolar

Produto	Unidade Medida	Tipo: Atividade				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		829.300,00	888.000,00	950.200,00	1.006.000,00	3.673.500,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		300.300,00	315.500,00	331.500,00	348.500,00	1.295.800,00
Subtotal:		1.129.600,00	1.203.500,00	1.281.700,00	1.354.500,00	4.969.300,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Educacao e Cultura

Unidade: Divisão de Cultura

Programa: 14 - INCENTIVO À CULTURA

Objetivos:

Incentivar à cultura compreendendo todos os mecanismos, públicos e privados, que fomentam ou viabilizam ações do setor, promover eventos culturais reforçando a valorização bem como o incentivo ao desenvolvimento do município; manter e ampliar os espaços para manifestação cultural e artística no município; incentivar as ações referentes à Política Municipal de Literatura, Lettura e Escrita, previstas na Lei Municipal nº 2.563/2018, promover a valorização da diversidade cultural e o respeito entre diferentes culturas e modos de ser; incentivar a construção de identidades, do senso de coletividade e de pertencimento; desenvolver projetos que conscientizem e valorizem os comportamentos, tradições e conhecimentos de um determinado grupo social, incluindo a língua, as comidas típicas, as religiões, música local, artes, vestimenta, entre inúmeros outros aspectos.

Público Alvo: Artistas locais, grupos culturais atuantes no município; Jovens, estudantes, professores e educadores culturais da rede municipal de ensino e instituições locais; Comunidades tradicionais e grupos étnicos e religiosos; Moradores em situação de vulnerabilidade social, com foco na inclusão cultural e ampliação do acesso aos bens culturais; Organizações da sociedade civil, coletivos e movimentos culturais com atuação na cidade; Conselhos municipais de cultura, gestores públicos e demais atores locais envolvidos com a implementação do Sistema Nacional de Cultura no município.

Diretrizes: Garantir o acesso universal à cultura como direito de todos os cidadãos; Incentivar a produção cultural local, promovendo editais, oficinas, feiras, eventos e apoio direto a artistas, grupos e coletivos da cidade; Valorizar e preservar o patrimônio cultural municipal, tanto material quanto imaterial, apoiando ações de mapeamento, registro, proteção e difusão dos bens culturais da cidade; Integrar a cultura a outras políticas públicas municipais, promovendo ações conjuntas com as áreas como educação, meio ambiente, assistência social e inclusão digital, potencializando os impactos sociais e econômicos das iniciativas culturais.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
CULTURA E ESPORTE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48,0000





Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO			Secretaria: Depto de Educacao e Cultura			Unidade: Divisao de Cultura		
Ação : 1226 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022						Tipo: Projeto Orçamentário		
Produto		Unidade Medida	Meta Física					
1 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	2026	2027	2028	2029	Total	
			12,00	12,00	0,00	0,00	24,00	
			Meta Financeira					
Vínculo			2026	2027	2028	2029	Total	
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	280.000,00	
Subtotal:			140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	280.000,00	
Ação : 2024 - Manutenção da Divisão de Cultura								
Tipo: Atividade								
Produto		Unidade Medida	Meta Física					
1 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	2026	2027	2028	2029	Total	
			12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
			Meta Financeira					
Vínculo			2026	2027	2028	2029	Total	
0 - Recursos Ordinários (Livres)			681.000,00	764.300,00	790.300,00	910.400,00	3.146.000,00	
Subtotal:			681.000,00	764.300,00	790.300,00	910.400,00	3.146.000,00	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO								
Programa: 15 - VALORIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR			Secretaria: Depto de Esportes		Unidade: Divisao de Esportes			
Objetivos:								
Manutenção das atividades esportivas relacionadas ao desporto amador em geral, no âmbito municipal e estadual, incluindo a participação em competições nas mais diversas modalidades, com fornecimento de medalhas, troféus e demais contribuições necessárias. Aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos; conservação, reforma e manutenção de prédios públicos vinculados ao esporte; além da cobertura de outras despesas correlatas ao funcionamento do órgão. Captação de recursos junto ao Estado e a União por meio de convênios destinados a investimentos no Departamento de Esportes, abrangendo diferentes modalidades esportivas, bem como o cumprimento de obrigações como indenizações e restituições relacionadas a convênios firmados com entes federativos. Concessão de reposições salariais conforme previsto em lei; ampliação do número de vagas e autorização para concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, alteração da estrutura de carreiras e admissões de pessoal sob qualquer título. Promoção de concursos públicos, readequação de leis e tabelas de cargos e salários, além da possibilidade de criação ou extinção de cargos públicos, conforme as necessidades do setor.								
Público Alvo: Atletas amadores e praticantes de esporte recreativo de todas as idades; Clubes, escolinhas e associações esportivas do município; Estudantes da rede pública e privada. Profissionais da área esportiva (educadores físicos, técnicos, instrutores); Comunidade em geral.								
Diretrizes: Promover e incentivar o desporto amador nas diversas modalidades esportivas praticadas no município; Construir, manter, reformar e ampliar os espaços esportivos públicos; Estimular a participação de atletas amadores em competições municipais, regionais e estaduais; Investir na aquisição de materiais esportivos e equipamentos adequados; Capta recursos por meio de convênios estaduais e federais para investir na construção de novos espaços para prática de esportes em diversas modalidades; Valorizar os profissionais do esporte por meio de formação, concursos, reajustes salariais e estruturação de carreira; Incentivar ações esportivas integradas a políticas de juventude, saúde, educação e assistência social.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente			
CULTURA E ESPORTE	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses		48.0000			





Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Esportes		Unidade: Divisão de Esportes	
Ação : 2025 - Manutenção da Divisão de Esportes		Tipo: Atividade			
Produto	Unidade Medida	Meta Física			
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	2027	2028	2029
		12,00	12,00	12,00	12,00
		Total			
		48,00			
Vínculo	Meta Financeira				
0 - Recursos Ordinários (Livres)	Subtotal:	2026	2027	2028	2029
		1.498.100,00	1.613.700,00	1.718.800,00	1.827.200,00
		1.498.100,00	1.613.700,00	1.718.800,00	1.827.200,00
		Total			
		6.657.800,00			
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO					
Programa: 16 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		Secretaria: Depto de Saúde		Unidade: Administração Saúde	
Objetivos:					
Promover a execução de políticas públicas de saúde abrangendo as áreas médica, odontológica e laboratorial, assegurando atendimento integral e humanizado à população. Desenvolver campanhas e programas com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e planejamento familiar, incluindo a realização de cirurgias contraceptivas definitivas, conforme legislação vigente. Organizar e qualificar a atenção materno-infantil, assegurando cuidados adequados e contínuos à gestante, ao recém-nascido e à criança. Estruturar a atenção à saúde bucal de forma articulada e resolutive, com ações de promoção, prevenção e controle das doenças bucais em todos os ciclos de vida. Qualificar os serviços e ações de saúde por meio da promoção da integralidade e da equidade nas Redes de Atenção à Saúde, com fortalecimento das ações de promoção da saúde e da atenção básica. Ampliar o acesso da população aos medicamentos previstos nas políticas públicas e garantir cuidado farmacêutico humanizado e eficiente. Aquisição de medicamentos em parceria com Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Implementar, manter e fortalecer as principais estratégias da atenção primária, como a Estratégia de Saúde da Família (ESF), a Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Desenvolver ações contínuas de medicina preventiva e saúde mental, com a devida operacionalização das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e participação ativa em campanhas de vacinação e programas de saúde de âmbito estadual e federal. Integrar e executar ações em consonância com os blocos de financiamento da saúde. Realizar a aquisição de veículos e equipamentos com recursos próprios ou por meio de parcerias com a União e o Estado, visando ampliar a capacidade de atendimento e a logística dos serviços de saúde. Estabelecer convênios e parcerias com entes federados (Estado e União) para captação de recursos e investimentos em diferentes segmentos do setor de saúde. Assegurar a valorização dos profissionais por meio da concessão de reposições salariais conforme legislação vigente, ampliação do número de vagas, realização de concursos públicos, reestruturação de carreiras e remuneração, além da criação, extinção ou alteração de cargos, quando necessário, visando à adequação da força de trabalho ao crescimento das demandas. Garantir o acesso qualificado e resolutive dos pacientes em situações de urgência e emergência aos serviços de referência da Rede de Atenção, com manutenção dos programas e unidades especializadas, além da organização e qualificação da atenção ambulatorial secundária, por meio de parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). Manutenção de parcerias com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste (CIRUSPAR), mediante contrato de rateio. Ampliar e qualificar o cuidado psicossocial no território, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial, com foco na atenção à saúde mental. Capilar recursos estaduais e federais, por meio de repasses ou convênios, para construção, manutenção e qualificação de unidades como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).					
Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.					
Diretrizes: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde: Manutenção e ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Ações preventivas, promoção da saúde e acompanhamento familiar; Atenção Especializada e Ambulatorial: Parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD); Ampliação e qualificação da atenção ambulatorial secundária; Manutenção dos serviços de pronto atendimento; Organização da atenção bucal com ações de promoção, prevenção e tratamento; Qualificação da assistência à gestante, puérpera e à criança; Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, através da manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Realização de concursos públicos; Reestruturação de cargos, carreiras e salários; Valorização profissional com reposição salarial conforme a legislação vigente; Vigilância em Saúde: Monitoramento epidemiológico e combate a endemias; Ações de contenção, vacinação e suporte à população; Redução do impacto sanitário e social da pandemia; Ações integradas de vigilância sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador; Medicamentos e Assistência Farmacêutica: Promoção do acesso aos medicamentos essenciais; Cuidado farmacêutico qualificado. Aquisição de veículos com recursos próprios ou em parceria com Estado/União; Investimentos em obras, manutenção e equipamentos para as unidades de saúde; Captação de recursos por meio de convênios e parcerias; Repasse financeiro a consórcios de saúde por contrato de rateio.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente	
SAÚDE PARA TODOS	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000	





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Saúde		Unidade: Administração Saúde			
Ação : 2026 - Manutenção Gabinete de Saúde		Tipo: Atividade					
Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vínculo	Meta Financeira						
0 - Recursos Ordinários (Livres)		2026	2027	2028	2029	Total	
		208.000,00	216.400,00	229.000,00	242.800,00	896.200,00	
	Subtotal:	208.000,00	216.400,00	229.000,00	242.800,00	896.200,00	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Saúde		Unidade: Fundo Municipal de Saúde			
Programa: 16 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL							
Objetivos:							
Promover a execução de políticas públicas de saúde abrangendo as áreas médica, odontológica e laboratorial, assegurando atendimento integral e humanizado à população. Desenvolver campanhas e programas com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e planejamento familiar, incluindo a realização de cirurgias contraceptivas definitivas, conforme legislação vigente. Organizar e qualificar a atenção materno-infantil, assegurando cuidados adequados e contínuos à gestante, ao recém-nascido e à criança. Estruturar a atenção à saúde bucal de forma articulada e resolutive, com ações de promoção, prevenção e controle das doenças bucais em todos os ciclos de vida. Qualificar os serviços e ações de saúde por meio da promoção da integralidade e da equidade nas Redes de Atenção à Saúde, com fortalecimento das ações de promoção da saúde e da atenção básica. Ampliar o acesso da população aos medicamentos previstos nas políticas públicas e garantir cuidado farmacêutico humanizado e eficiente. Aquisição de medicamentos em parceria com Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Implementar, manter e fortalecer as principais estratégias da atenção primária, como a Estratégia de Saúde da Família (ESF), a Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Desenvolver ações contínuas de medicina preventiva e saúde mental, com a devida operacionalização das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e participação ativa em campanhas de vacinação e programas de saúde de âmbito estadual e federal. Integrar e executar ações em consonância com os blocos de financiamento da saúde. Realizar a aquisição de veículos e equipamentos com recursos próprios ou por meio de parcerias com a União e o Estado, visando ampliar a capacidade de atendimento e a logística dos serviços de saúde. Estabelecer convênios e parcerias com entes federados (Estado e União) para captação de recursos e investimentos em diferentes segmentos do setor de saúde. Assegurar a valorização dos profissionais por meio da concessão de reposições salariais conforme legislação vigente, ampliação do número de vagas, realização de concursos públicos, reestruturação de carreiras e remuneração, além da criação, extinção ou alteração de cargos, quando necessário, visando à adequação da força de trabalho ao crescimento das demandas. Garantir o acesso qualificado e resolutive dos pacientes em situações de urgência e emergência aos serviços de referência da Rede de Atenção, com manutenção dos programas e unidades especializadas, além da organização e qualificação da atenção ambulatorial secundária, por meio de parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). Manutenção de parcerias com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste (CIRUSPAR), mediante contrato de rateio. Ampliar e qualificar o cuidado psicossocial no território, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial, com foco na atenção à saúde mental. Capilar recursos estaduais e federais, por meio de repasses ou convênios, para construção, manutenção e qualificação de unidades como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).							
Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários de saúde mental e comunidades vulneráveis, trabalhadores de saúde.							
Diretrizes: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde: Manutenção e ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Ações preventivas, promoção da saúde e acompanhamento familiar. Atenção Especializada e Ambulatorial: Parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD). Ampliação e qualificação da atenção ambulatorial secundária; Manutenção dos serviços de pronto atendimento; Organização da atenção bucal com ações de promoção, prevenção e tratamento; Qualificação da assistência à gestante, puérpera e à criança; Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, através da manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Realização de concursos públicos; Reestruturação de cargos, carreiras e salários; Valorização profissional com reposição salarial conforme a legislação vigente; Vigilância em Saúde: Monitoramento epidemiológico e combate a endemias; Ações de contenção, vacinação e suporte à população; Redução do impacto sanitário e social da pandemia; Ações integradas de vigilância sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador; Medicamentos e Assistência Farmacêutica: Promoção do acesso aos medicamentos essenciais; Cuidado farmacêutico qualificado. Aquisição de veículos com recursos próprios ou em parceria com Estado/União, investimentos em obras, manutenção e equipamentos para as unidades de saúde; Captação de recursos por meio de convênios e parcerias; Repasse financeiro a consórcios de saúde por contrato de rateio.							
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente		
SAÚDE PARA TODOS	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses		48.0000		



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p660b85786325a>.



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação : 2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Produto	Unidade Medida	Tipo: Atividade					Total
		2026	2027	2028	2029	Meta Fisica	
		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas						
Vínculo		Meta Financeira					Total
		2026	2027	2028	2029		
		4.067.290,63	4.939.020,40	5.382.166,20	5.773.315,70	20.161.792,93	
0 - Recursos Ordinários (Livres)							
303 - Saúde % vinc. s/ rec. impostos		8.324.146,20	8.796.469,80	9.418.154,25	9.998.384,30	36.537.154,55	
348 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL		249.500,00	273.100,00	298.100,00	326.400,00	1.147.100,00	
Subtotal:		12.640.936,83	14.008.590,20	15.098.420,45	16.098.100,00	57.846.047,48	

Ação : 2028 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

Produto	Unidade Medida	Tipo: Atividade					Total
		2026	2027	2028	2029	Meta Fisica	
		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas						
Vínculo		Meta Financeira					Total
		2026	2027	2028	2029		
		3.800.000,00	4.177.000,00	4.513.000,00	5.073.000,00	17.563.000,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres)							
303 - Saúde % vinc. s/ rec. impostos		2.700.000,00	2.883.000,00	3.056.000,00	3.260.284,90	11.899.284,90	
Subtotal:		6.500.000,00	7.060.000,00	7.569.000,00	8.333.284,90	29.462.284,90	

Ação : 2029 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Produto	Unidade Medida	Tipo: Atividade					Total
		2026	2027	2028	2029	Meta Fisica	
		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas						
Vínculo		Meta Financeira					Total
		2026	2027	2028	2029		
		240.000,00	368.200,00	396.700,00	428.800,00	1.433.700,00	
0 - Recursos Ordinários (Livres)							
303 - Saúde % vinc. s/ rec. impostos		40.000,00	42.600,00	45.200,00	48.000,00	175.800,00	
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		4.109.700,00	4.556.500,00	5.112.900,00	5.725.400,00	19.504.500,00	
Subtotal:		4.389.700,00	4.967.300,00	5.554.800,00	6.202.200,00	21.114.000,00	



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p660b85786325e>.



MUNICIPIO DE MARAMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Saúde		Unidade: Fundo Municipal de Saude			
Ação : 2030 - Manutenção das Atividades do CAPS				Tipo: Atividade			
Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vinculo	Meta Financeira					Total	
303 - Saúde % vinc. s/ rec. impostos		70.000,00	74.400,00	79.500,00	83.600,00	307.500,00	
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		487.000,00	569.200,00	603.400,00	705.300,00	2.364.900,00	
	Subtotal:	557.000,00	643.600,00	682.900,00	788.900,00	2.672.400,00	
Ação : 2031 - Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC							
		Tipo: Atividade					
Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vinculo	Meta Financeira					Total	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		231.000,00	368.000,00	388.000,00	398.000,00	1.385.000,00	
303 - Saúde % vinc. s/ rec. impostos		250.000,00	318.000,00	337.000,00	357.000,00	1.262.000,00	
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		412.000,00	604.600,00	658.000,00	750.000,00	2.424.600,00	
	Subtotal:	893.000,00	1.290.600,00	1.383.000,00	1.505.000,00	5.071.600,00	
Ação : 2032 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná- CIRUSPAR							
		Tipo: Atividade					
Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vinculo	Meta Financeira					Total	
303 - Saúde % vinc. s/ rec. impostos		678.000,00	718.700,00	761.000,00	808.000,00	2.965.700,00	
	Subtotal:	678.000,00	718.700,00	761.000,00	808.000,00	2.965.700,00	



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p660b85786325e>.



MUNICIPIO DE MARAMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Saúde		Unidade: Fundo Municipal de Saúde				
Ação : 2042 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida	Meta Física					
1 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	2026	2027	2028	2029	Total	
			12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vinculo		Meta Financeira						
303 - Saúde % vinc. s/ rec. impostos			2026	2027	2028	2029	Total	
			200.000,00	212.000,00	225.000,00	238.000,00	875.000,00	
Subtotal:			200.000,00	212.000,00	225.000,00	238.000,00	875.000,00	
Ação : 2043 - Manutenção do CAPS AD III								
Tipo: Atividade								
Produto		Unidade Medida	Meta Física					
1 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	2026	2027	2028	2029	Total	
			12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vinculo		Meta Financeira						
348 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL			2026	2027	2028	2029	Total	
			780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	3.120.000,00	
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			2.205.000,00	2.205.000,00	2.205.000,00	2.205.000,00	8.820.000,00	
Subtotal:			2.985.000,00	2.985.000,00	2.985.000,00	2.985.000,00	11.940.000,00	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Saúde		Unidade: Divisão de Vigilância em Saúde				
Programa: 20 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Objetivos:								
Manter e coordenar as atividades de Vigilância em Saúde, assegurando a análise contínua da situação de saúde do município, a identificação e o controle de determinantes, condicionantes, riscos e danos, com foco na prevenção e na promoção da saúde, por meio das ações integradas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador. Garantir a continuidade do Programa de Agentes de Combate às Endemias com a estratégia de prevenção e controle de doenças transmissíveis. Valorizar os servidores da saúde por meio da concessão de repouso salarial prevista em lei, da ampliação do número de vagas e da autorização para a concessão de vantagens e aumentos de remuneração. Promover concursos públicos, realizar a readaptação das leis e tabelas de cargos e salários, bem como criar, extinguir ou reestruturar cargos e carreiras, de acordo com as necessidades do sistema de saúde municipal. Participação em campanhas de vacina e programas de saúde a nível Estadual e Federal.								
Público Alvo: População residente no município em geral, com atenção especial a grupos vulneráveis expostos a riscos epidemiológicos e ambientais; Trabalhadores da saúde, especialmente os servidores que atuam na Vigilância em Saúde e no Programa de Agentes de Combate às Endemias; Comunidades situadas em áreas com maior risco de surtos ou endemias.								
Diretrizes: Manter e coordenar ações integradas de Vigilância em Saúde, com base na análise contínua do perfil epidemiológico do município; Integrar a vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador, visando à efetividade das ações preventivas; Dar continuidade e ampliar o Programa de Agentes de Combate às Endemias, com estratégias de controle e prevenção de doenças transmissíveis; Valorizar os profissionais da saúde por meio da concessão de direitos previstos em lei, reestruturação de planos de cargos e salários e promoção de concursos públicos; Fortalecer a capacidade de resposta do município às emergências em saúde pública; Garantir investimentos contínuos em capacitação, tecnologia e recursos humanos para a área de Vigilância em Saúde.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente			
SAÚDE PARA TODOS	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses		48.0000			



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p660b85786325e>.



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Saúde		Unidade: Divisão de Vigilância em Saúde			
Ação : 2033 - Manutenção Vigilância em Saúde		Tipo: Atividade					
Produto	Unidade Medida	Meta Física					
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	2027	2028	2029	Total	
		12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vínculo	Meta Financeira						
0 - Recursos Ordinários (Livres)		2026	2027	2028	2029	Total	
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		273.800,00	341.800,00	358.400,00	368.200,00	1.342.200,00	
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		395.100,00	392.600,00	536.600,00	593.100,00	1.917.400,00	
		136.300,00	144.500,00	153.000,00	162.500,00	596.300,00	
	Subtotal:	805.200,00	878.900,00	1.048.000,00	1.123.800,00	3.855.900,00	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Assistência Social		Unidade: Divisão de Assistência Social			
Programa: 22 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivos:							
Organizar, regular e orientar a execução da Política Pública de Assistência Social do município, utilizando recursos próprios e convênios com o Estado ou a União, com o objetivo de garantir atendimento integral e prioritário às famílias mais vulneráveis, tanto na proteção básica quanto na proteção especial, conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Essa atuação inclui o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, além do desenvolvimento de ações de proteção e acompanhamento às mulheres vítimas de violência. Realizar periodicamente capacitações para os profissionais e demais atores envolvidos na política de assistência social, promovendo a qualificação contínua. Incentivar a integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, visando à efetivação da cidadania dos usuários da assistência social. Promover ações de incentivo ao Programa do Menor Aprendiz e desenvolver projetos de reinclusão social de detentos. Repassar recursos provenientes de programas estaduais e federais para entidades como a APAE, garantindo o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência. Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, viabilizando a construção de casas populares por meio de programa de habitação em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna. Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento institucional, da capacitação de recursos e da execução de programas financiados pelo Fundo Municipal do Idoso em parceria com o Estado e a União que contemplem também investimentos. Promover, manter e desenvolver planos, programas, projetos e ações que garantam a efetividade das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres por meio da gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com o Estado e a União. Conceder reposição salarial conforme previsto em lei e autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, além de alterações na estrutura de carreiras e admissões de pessoal, a qualquer título. Ampliar o número de vagas em programas e serviços sociais, promover concursos públicos, readequar leis, tabelas de cargos e salários, bem como criar ou extinguir cargos públicos, sempre buscando aprimorar a gestão e a eficiência da assistência social no município.							
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.							
Diretrizes: Estruturar e aprimorar a administração da política de assistência social, garantindo recursos próprios e convênios com Estado e União; Regularizar processos administrativos, financeiros e de controle social, promovendo transparência e participação social; Manter e ampliar a rede de atendimento às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e vítimas de violência; Articular ações com o Conselho Tutelar, Casa Lar e demais equipamentos de proteção social; Desenvolver atividades de capacitação contínua para os profissionais e atores envolvidos na assistência social; Incentivar programas como o Menor Aprendiz e ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência; Desenvolver projetos de reinclusão social de detentos, promovendo cidadania e redução da reincidência; Promover concursos públicos, readequar leis, criar ou extinguir cargos, e ajustar tabelas de cargos e salários conforme necessidade; Autorizar admissões, concessões de vantagens e aumentos salariais previstos em lei, garantindo uma equipe qualificada e motivada; Expandir o número de vagas em programas sociais, incluindo atividades relacionadas à assistência aos idosos e às pessoas com deficiência; Manter e fortalecer as atividades da Casa Lar e do Conselho Tutelar; Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna; Estruturar, monitorar e avaliar os projetos habitacionais, promovendo inclusão social e melhoria na qualidade de vida.							
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente		
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses		48.0000		





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Assistência Social		Unidade: Divisão de Assistência Social		
Ação : 2035 - Manutenção Administração Assistência Social						
		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo	Meta Fisica					Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		2.705.300,00	2.992.600,00	3.190.000,00	3.371.500,00	12.259.400,00
	Subtotal:	2.705.300,00	2.992.600,00	3.190.000,00	3.371.500,00	12.259.400,00
Ação : 2036 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência e Assistência Social.						
		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo	Meta Fisica					Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		112.500,00	119.500,00	126.400,00	134.700,00	493.100,00
	Subtotal:	112.500,00	119.500,00	126.400,00	134.700,00	493.100,00
Ação : 2060 - Manutenção do Programa Jovem Aprendiz						
		Tipo: Atividade				
Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo	Meta Fisica					Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		182.800,00	194.500,00	205.200,00	217.600,00	800.100,00
	Subtotal:	182.800,00	194.500,00	205.200,00	217.600,00	800.100,00
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: 22 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p660b85786325e>.



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivos:

Organizar, regular e orientar a execução da Política Pública de Assistência Social do município, utilizando recursos próprios e convênios com o Estado ou a União, com o objetivo de garantir atendimento integral e prioritário às famílias mais vulneráveis, tanto na proteção básica quanto na proteção especial, conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Essa atuação inclui o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, além do desenvolvimento de ações de proteção e acompanhamento às mulheres vítimas de violência. Realizar periodicamente capacitações para os profissionais e demais atores envolvidos na política de assistência social, promovendo a qualificação contínua. Incentivar a integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, visando à efetivação da cidadania dos usuários da assistência social. Promover ações de incentivo ao Programa do Menor Aprendiz e desenvolver projetos de reinclusão social de detentos. Repassar recursos provenientes de programas estaduais e federais para entidades como a APAE, garantindo o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência. Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, viabilizando a construção de casas populares por meio de programa de habitação em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna. Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento institucional, da capacitação de recursos e da execução de programas financiados pelo Fundo Municipal do Idoso em parceria com o Estado e a União que contemplem também investimentos. Promover, manter e desenvolver planos, programas, projetos e ações que garantam a efetividade das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres por meio da gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com o Estado e a União. Conceder reposição salarial conforme previsto em lei e autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, além de alterações na estrutura de carreiras e admissões de pessoal, a qualquer título. Ampliar o número de vagas em programas e serviços sociais, promover concursos públicos, readequar leis, tabelas de cargos e salários, bem como criar ou extinguir cargos públicos, sempre buscando aprimorar a gestão e a eficiência da assistência social no município.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Diretrizes: Estruturar e aprimorar a administração da política de assistência social, garantindo recursos próprios e convênios com Estado e União; Regularizar processos administrativos, financeiros e de controle social, promovendo transparência e participação social; Manter e ampliar a rede de atendimento às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e vítimas de violência; Articular ações com o Conselho Tutelar, Casa Lar e demais equipamentos de proteção social; Desenvolver atividades de capacitação contínua para os profissionais e atores envolvidos na assistência social; Incentivar programas como o Menor Aprendiz e ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência; Desenvolver projetos de reinclusão social de detentos, promovendo cidadania e redução da reincidência; Promover concursos públicos, readequar leis, criar ou extinguir cargos, e ajustar tabelas de cargos e salários conforme necessidade; Autorizar admissões, concessões de vantagens e aumentos salariais previstos em lei, garantindo uma equipe qualificada e motivada; Expandir o número de vagas em programas sociais, incluindo atividades relacionadas à assistência aos idosos e às pessoas com deficiência; Manter e fortalecer as atividades da Casa Lar e do Conselho Tutelar; Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna; Estruturar, monitorar e avaliar os projetos habitacionais, promovendo inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 1006 - Aquisição de Veículos

Tipo: Projeto Orçamentário

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
2 - Veículo	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Subtotal:		120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Ação : 2037 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Ação : 2037 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Vinculo	Tipo: Atividade	Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		266.300,00	303.600,00	323.900,00	341.300,00	1.235.100,00
Subtotal:		266.300,00	303.600,00	323.900,00	341.300,00	1.235.100,00

Ação : 2038 - Manutenção Bloco Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS

Ação : 2038 - Manutenção Bloco Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS						Tipo: Atividade	
Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				Total	
		2026	2027	2028	2029		
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vínculo	Meta Financeira					Total	
	2026	2027	2028	2029			
936 - Componente para Qualificação da Gestão-SUAS		15.800,00	16.700,00	17.700,00	18.900,00	69.100,00	
Subtotal:		15.800,00	16.700,00	17.700,00	18.900,00	69.100,00	

Ação : 2045 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

Agção : 2045 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015						Tipo: Atividade	
Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				Total	
		2026	2027	2028	2029		
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vinculo	Meta Financeira					Total	
	2026	2027	2028	2029			
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		59.900,00	65.500,00	71.600,00	78.500,00	275.500,00	
	Subtotal:	59.900,00	65.500,00	71.600,00	78.500,00	275.500,00	

Ação : 2051 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

Ação : 2051 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial						Tipo: Atividade	
Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				Total	
		2026	2027	2028	2029		
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vinculo		Meta Financeira				Total	
		2026	2027	2028	2029		
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		31.400,00	33.500,00	35.500,00	37.500,00	137.900,00	
Subtotal:		31.400,00	33.500,00	35.500,00	37.500,00	137.900,00	





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Ação : 2053 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		125.800,00	137.800,00	150.900,00	165.200,00	579.700,00
	Subtotal:	125.800,00	137.800,00	150.900,00	165.200,00	579.700,00

Programa: 25 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos:

Garantir a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, por meio do fortalecimento da rede socioassistencial e da manutenção de serviços especializados de acolhimento e proteção através das seguintes ações: Ampliar e assegurar recursos para financiar ações de proteção social básica e especial voltadas a crianças e adolescentes; Qualificar continuamente a rede de atendimento, por meio de capacitações técnicas e ações integradas; Assegurar acolhimento digno, seguro e humanizado às crianças e adolescentes por meio da manutenção da Casa Lar; Garantir condições adequadas de funcionamento e atuação ao Conselho Tutelar; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais; Promover a articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social, visando ao atendimento integral da criança e do adolescente.

Público Alvo: Crianças e adolescentes do município em situação de vulnerabilidade ou risco social; Famílias em situação de fragilidade socioeconômica; Profissionais e instituições que atuam na rede de atendimento à infância e adolescência.

Diretrizes: Estruturar, manter e fortalecer a rede socioassistencial municipal voltada à proteção de crianças e adolescentes; Ampliar e articular recursos financeiros para o financiamento da proteção social básica e especial; Promover capacitações permanentes para os profissionais e instituições que compõem a rede de atendimento; Garantir a manutenção e o bom funcionamento da Casa Lar, assegurando acolhimento adequado e digno; Manter e fortalecer as atividades do Conselho Tutelar, garantindo condições estruturais e de pessoal para o exercício de suas atribuições; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais.; Incentivar a integração entre serviços de saúde, educação, assistência social e órgãos de proteção de direitos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Repasse a Entidades

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00	219.000,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015.		7.300,00	8.000,00	8.700,00	9.500,00	33.500,00
	Subtotal:	57.300,00	61.000,00	64.700,00	69.500,00	252.500,00





Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO			Secretaria: Depto de Assistência Social			Unidade: Fundo Mun dos Dtos da Criança e Adolesc		
Programa: 25 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Objetivos:								
Garantir a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, por meio do fortalecimento da rede socioassistencial e da manutenção de serviços especializados de acolhimento e proteção através das seguintes ações: Ampliar e assegurar recursos para financiar ações de proteção social básica e especial voltadas a crianças e adolescentes; Qualificar continuamente a rede de atendimento, por meio de capacitações técnicas e ações integradas; Assegurar acolhimento digno, seguro e humanizado às crianças e adolescentes por meio da manutenção da Casa Lar; Garantir condições adequadas de funcionamento e atuação ao Conselho Tutelar; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais; Promover a articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social, visando ao atendimento integral da criança e do adolescente.								
Público Alvo: Crianças e adolescentes do município em situação de vulnerabilidade ou risco social; Famílias em situação de fragilidade socioeconômica; Profissionais e instituições que atuam na rede de atendimento à infância e adolescência.								
Diretrizes: Estruturar, manter e fortalecer a rede socioassistencial municipal voltada à proteção de crianças e adolescentes; Ampliar e articular recursos financeiros para o financiamento da proteção social básica e especial; Promover capacitações permanentes para os profissionais e instituições que compõem a rede de atendimento; Garantir a manutenção e o bom funcionamento da Casa Lar, assegurando acolhimento adequado e digno; Manter e fortalecer as atividades do Conselho Tutelar, garantindo condições estruturais e de pessoal para o exercício de suas atribuições; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais.; Incentivar a integração entre serviços de saúde, educação, assistência social e órgãos de proteção de direitos.								
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida		Medida Recente		
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses		48,0000		
Ação : 6054 - Manutenção do Centro de Convivência da Assistência Social								
Tipo: Atividade								
Produto		Unidade Medida		Meta Fisica				
1 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas		2026	2027	2028	2029	Total
				12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira						
0 - Recursos Ordinários (Livres)		Subtotal:		2026	2027	2028	2029	Total
				275.000,00	291.800,00	309.200,00	327.300,00	1.203.300,00
				275.000,00	291.800,00	309.200,00	327.300,00	1.203.300,00
Ação : 6055 - Manutenção das Atividades da Casa Lar								
Tipo: Atividade								
Produto		Unidade Medida		Meta Fisica				
1 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas		2026	2027	2028	2029	Total
				12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira						
0 - Recursos Ordinários (Livres)		Subtotal:		2026	2027	2028	2029	Total
				153.000,00	162.200,00	171.900,00	182.400,00	669.500,00
				153.000,00	162.200,00	171.900,00	182.400,00	669.500,00





Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Assistência Social		Unidade: Fundo Mun dos Dtos da Criança e Adolesc	
Ação : 6056 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		Tipo: Atividade			
Produto	Unidade Medida	Meta Física			
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	2027	2028	2029
		12,00	12,00	12,00	12,00
		Total			
		48,00			
Vinculo	Meta Financeira				
0 - Recursos Ordinários (Livres)	2026	2027	2028	2029	Total
	72.300,00	76.900,00	81.400,00	86.400,00	317.000,00
Subtotal:		72.300,00	76.900,00	81.400,00	86.400,00
					317.000,00
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Assistência Social		Unidade: Fundo de Habitação de Interesse Social	
Programa: 22 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Objetivos:					
Organizar, regular e orientar a execução da Política Pública de Assistência Social do município, utilizando recursos próprios e convênios com o Estado ou a União, com o objetivo de garantir atendimento integral e prioritário às famílias mais vulneráveis, tanto na proteção básica quanto na proteção especial, conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Essa atuação inclui o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, além do desenvolvimento de ações de proteção e acompanhamento às mulheres vítimas de violência. Realizar periodicamente capacitações para os profissionais e demais atores envolvidos na política de assistência social, promovendo a qualificação contínua. Incentivar a integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, visando à efetivação da cidadania dos usuários da assistência social. Promover ações de incentivo ao Programa do Menor Aprendiz e desenvolver projetos de reinclusão social de detentos. Repassar recursos provenientes de programas estaduais e federais para entidades como a APAE, garantindo o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência. Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, viabilizando a construção de casas populares por meio de programa de habitação em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna. Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento institucional, da capacitação de recursos e da execução de programas financiados pelo Fundo Municipal do Idoso em parceria com o Estado e a União que contemplem também investimentos. Promover, manter e desenvolver planos, programas, projetos e ações que garantam a efetividade das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres por meio da gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com o Estado e a União. Conceder reposição salarial conforme previsto em lei e autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, além de alterações na estrutura de carreira e admissões de pessoal, a qualquer título. Ampliar o número de vagas em programas e serviços sociais, promover concursos públicos, readequar leis, tabelas de cargos e salários, bem como criar ou extinguir cargos públicos, sempre buscando aprimorar a gestão e a eficiência da assistência social no município.					
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.					
Diretrizes: Estruturar e aprimorar a administração da política de assistência social, garantindo recursos próprios e convênios com Estado e União. Regularizar processos administrativos, financeiros e de controle social, promovendo transparência e participação social. Manter e ampliar a rede de atendimento às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e vítimas de violência. Articular ações com o Conselho Tutelar, Casa Lar e demais equipamentos de proteção social. Desenvolver atividades de capacitação contínua para os profissionais e atores envolvidos na assistência social. Incentivar programas como o Menor Aprendiz e ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência. Desenvolver projetos de reinclusão social de detentos, promovendo cidadania e redução da reincidência. Promover concursos públicos, readequar leis, criar ou extinguir cargos, e ajustar tablas de cargos e salários conforme necessidade. Autorizar admissões, concessões de vantagens e aumentos salariais previstos em lei, garantindo uma equipe qualificada e motivada; Expandir o número de vagas em programas sociais, incluindo atividades relacionadas à assistência aos idosos e às pessoas com deficiência; Manter e fortalecer as atividades da Casa Lar e do Conselho Tutelar; Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna; Estruturar, monitorar e avaliar os projetos habitacionais, promovendo inclusão social e melhoria na qualidade de vida.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente	
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000	





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Assistência Social		Unidade: Fundo de Habitação de Interesse Social			
Ação : 2046 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social		Tipo: Atividade					
Produto	Unidade Medida	Meta Fisica					
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	2027	2028	2029	Total	
		12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vinculo	Meta Financeira					Total	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		2026	2027	2028	2029		
		60.000,00	63.600,00	67.500,00	72.000,00	263.100,00	
	Subtotal:	60.000,00	63.600,00	67.500,00	72.000,00	263.100,00	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Assistência Social		Unidade: Conselho Tutelar			
Programa: 25 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Objetivos:							
Garantir a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, por meio do fortalecimento da rede socioassistencial e da manutenção de serviços especializados de acolhimento e proteção através das seguintes ações: Ampliar e assegurar recursos para financiar ações de proteção social básica e especial voltadas a crianças e adolescentes; Qualificar continuamente a rede de atendimento, por meio de capacitações técnicas e ações integradas; Assegurar acolhimento digno, seguro e humanizado às crianças e adolescentes por meio da manutenção da Casa Lar; Garantir condições adequadas de funcionamento e atuação ao Conselho Tutelar; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais; Promover a articulação intersectorial entre saúde, educação e assistência social, visando ao atendimento integral da criança e do adolescente.							
Público Alvo: Crianças e adolescentes do município em situação de vulnerabilidade ou risco social; Famílias em situação de fragilidade socioeconômica; Profissionais e instituições que atuam na rede de atendimento à infância e adolescência.							
Diretrizes: Estruturar, manter e fortalecer a rede socioassistencial municipal voltada à proteção de crianças e adolescentes; Ampliar e articular recursos financeiros para o financiamento da proteção social básica e especial; Promover capacitações permanentes para os profissionais e instituições que compõem a rede de atendimento; Garantir a manutenção e o bom funcionamento da Casa Lar, assegurando acolhimento adequado e digno; Manter e fortalecer as atividades do Conselho Tutelar, garantindo condições estruturais e de pessoal para o exercício de suas atribuições; Manter as atividades do Centro de Convivência e Assistência Social; Firmar parcerias com entidades como a APAE, que trabalham em múltiplos aspectos relacionados às crianças e adolescentes, garantindo alinhamento às normas legais.; Incentivar a integração entre serviços de saúde, educação, assistência social e órgãos de proteção de direitos.							
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000			
Ação : 2067 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar							
		Tipo: Atividade					
Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				Total	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	2026	2027	2028	2029		
		12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vinculo	Meta Financeira					Total	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		2026	2027	2028	2029		
		419.800,00	445.300,00	472.800,00	501.300,00	1.839.200,00	
	Subtotal:	419.800,00	445.300,00	472.800,00	501.300,00	1.839.200,00	
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Assistência Social		Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
Programa: 22 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL							





Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Objetivos:

Organizar, regular e orientar a execução da Política Pública de Assistência Social do município, utilizando recursos próprios e convênios com o Estado ou a União, com o objetivo de garantir atendimento integral e prioritário às famílias mais vulneráveis, tanto na proteção básica quanto na proteção especial, conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Essa atuação inclui o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, além do desenvolvimento de ações de proteção e acompanhamento às mulheres vítimas de violência. Realizar periodicamente capacitações para os profissionais e demais atores envolvidos na política de assistência social, promovendo a qualificação contínua. Incentivar a integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, visando à efetivação da cidadania dos usuários da assistência social. Promover ações de incentivo ao Programa do Menor Aprendiz e desenvolver projetos de reinclusão social de detentos. Repassar recursos provenientes de programas estaduais e federais para entidades como a APAE, garantindo o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência. Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, viabilizando a construção de casas populares por meio de programa de habitação em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna. Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento institucional, da capacitação de recursos e da execução de programas financiados pelo Fundo Municipal do Idoso em parceria com o Estado e a União que contemplem também investimentos. Promover, manter e desenvolver planos, programas, projetos e ações que garantam a efetividade das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres por meio da gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com o Estado e a União. Conceder reposição salarial conforme previsto em lei e autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, além de alterações na estrutura de carreiras e admissões de pessoal, a qualquer título. Ampliar o número de vagas em programas e serviços sociais, promover concursos públicos, readequar leis, tabelas de cargos e salários, bem como criar ou extinguir cargos públicos, sempre buscando aprimorar a gestão e a eficiência da assistência social no município.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Diretrizes: Estruturar e aprimorar a administração da política de assistência social, garantindo recursos próprios e convênios com Estado e União; Regularizar processos administrativos, financeiros e de controle social, promovendo transparência e participação social; Manter e ampliar a rede de atendimento às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e vítimas de violência; Articular ações com o Conselho Tutelar, Casa Lar e demais equipamentos de proteção social; Desenvolver atividades de capacitação contínua para os profissionais e atores envolvidos na assistência social; Incentivar programas como o Menor Aprendiz e ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência; Desenvolver projetos de reinclusão social de detentos, promovendo cidadania e redução da reincidência; Promover concursos públicos, readequar leis, criar ou extinguir cargos, e ajustar tabelas de cargos e salários conforme necessidade; Autorizar admissões, concessões de vantagens e aumentos salariais previstos em lei, garantindo uma equipe qualificada e motivada; Expandir o número de vagas em programas sociais, incluindo atividades relacionadas à assistência aos idosos e às pessoas com deficiência; Manter e fortalecer as atividades da Casa Lar e do Conselho Tutelar; Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna; Estruturar, monitorar e avaliar os projetos habitacionais, promovendo inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2068 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Tipo: Atividade						
Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira					Total
	2026	2027	2028	2029		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	50.300,00	53.700,00	54.300,00	56.300,00	214.600,00	
	Subtotal:	50.300,00	53.700,00	54.300,00	56.300,00	214.600,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO	Secretaria: Depto de Assistência Social	Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
--	---	---

Programa: 22 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL





Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Objetivos:

Organizar, regular e orientar a execução da Política Pública de Assistência Social do município, utilizando recursos próprios e convênios com o Estado ou a União, com o objetivo de garantir atendimento integral e prioritário às famílias mais vulneráveis, tanto na proteção básica quanto na proteção especial, conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Essa atuação inclui o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, além do desenvolvimento de ações de proteção e acompanhamento às mulheres vítimas de violência. Realizar periodicamente capacitações para os profissionais e demais atores envolvidos na política de assistência social, promovendo a qualificação contínua. Incentivar a integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, visando à efetivação da cidadania dos usuários da assistência social. Promover ações de incentivo ao Programa do Menor Aprendiz e desenvolver projetos de reinclusão social de detentos. Repassar recursos provenientes de programas estaduais e federais para entidades como a APAE, garantindo o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência. Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, viabilizando a construção de casas populares por meio de programa de habitação em parceria com o Estado. União ou entidades, promovendo moradia digna. Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento institucional, da capacitação de recursos e da execução de programas financiados pelo Fundo Municipal do Idoso em parceria com o Estado e a União que contemplem também investimentos. Promover, manter e desenvolver planos, programas, projetos e ações que garantam a efetividade das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres por meio da gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com o Estado e a União. Conceder reposição salarial conforme previsto em lei e autorizar a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação ou extinção de cargos, além de alterações na estrutura de carreiras e admissões de pessoal, a qualquer título. Ampliar o número de vagas em programas e serviços sociais, promover concursos públicos, readequar leis, tabelas de cargos e salários, bem como criar ou extinguir cargos públicos, sempre buscando aprimorar a gestão e a eficiência da assistência social no município.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social; Crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade; Mulheres vítimas de violência; Pessoas com deficiência e idosos; Detentos e ex-detentos em processos de reinclusão social; Jovens e adultos em busca de inserção no mercado de trabalho; Entidades parceiras, como APAE e organizações sociais; Comunidade em geral, especialmente os grupos mais vulneráveis.

Diretrizes: Estruturar e aprimorar a administração da política de assistência social, garantindo recursos próprios e convênios com Estado e União; Regularizar processos administrativos, financeiros e de controle social, promovendo transparência e participação social; Manter e ampliar a rede de atendimento às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e vítimas de violência; Articular ações com o Conselho Tutelar, Casa Lar e demais equipamentos de proteção social; Desenvolver atividades de capacitação contínua para os profissionais e atores envolvidos na assistência social; Incentivar programas como o Menor Aprendiz e ações de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência; Desenvolver projetos de reinclusão social de detentos, promovendo cidadania e redução da reincidência; Promover concursos públicos, readequar leis, criar ou extinguir cargos, e ajustar tabelas de cargos e salários conforme necessidade; Autorizar admissões, concessões de vantagens e aumentos salariais previstos em lei, garantindo uma equipe qualificada e motivada; Expandir o número de vagas em programas sociais, incluindo atividades relacionadas à assistência aos idosos e às pessoas com deficiência; Manter e fortalecer as atividades da Casa Lar e do Conselho Tutelar; Implementar projetos de aquisição de áreas para fins habitacionais, em parceria com o Estado, União ou entidades, promovendo moradia digna; Estruturar, monitorar e avaliar os projetos habitacionais, promovendo inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente		
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000		
Ação : 2075 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher						
Tipo: Atividade						
Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00	74.000,00	78.000,00	83.000,00	305.000,00
	Subtotal:	70.000,00	74.000,00	78.000,00	83.000,00	305.000,00
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO						
Secretaria: Depto da Agricultura e Abastecimento		Unidade: Divisão de Fomento Agrícola				
Programa: 27 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO						





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto da Agricultura e Abastecimento

Unidade: Divisão de Fomento Agrícola

Objetivos:

O objetivo geral do Plano Plurianual é promover o fomento agrícola e pecuário no município de Marmeleiro, criando condições favoráveis para o aumento da produção agrícola e pecuária, com foco na sustentabilidade, na melhoria das condições de vida dos agricultores, e no fortalecimento das cadeias produtivas. Para garantir o desenvolvimento econômico e social do município, devem ser levados em consideração as seguintes ações: Aumentar a produtividade agrícola e pecuária através do incentivo à adoção de tecnologias agrícolas e pecuárias que visem à ampliação da produção e da rentabilidade dos produtores locais; Apoiar a diversificação de culturas agrícolas, buscando aumentar a segurança alimentar e diminuir a dependência de uma única cultura; Incentivar a produção orgânica oferecendo apoio técnico e financeiro aos produtores interessados; Melhorar a infraestrutura rural através do programa "Porteira Aberta", Combater pragas e doenças agrícolas e pecuárias através de programas eficazes de controle de pragas e doenças nas propriedades rurais, utilizando práticas agrícolas sustentáveis e tecnologias inovadoras; Fomentar a sanidade animal e vegetal; Criar e apoiar programas de prevenção e controle de doenças animais e vegetais, buscando parcerias com consórcios intermunicipais como o CONSAD (Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local); Valorização dos servidores públicos; Garantir a reposição salarial e o aumento das vagas no setor público relacionado à agricultura e pecuária, além de promover concursos públicos e readaptação das estruturas de carreiras e salários; Oferecer capacitação contínua para agricultores, pecuaristas e trabalhadores rurais, com o objetivo de melhorar a qualidade da produção e promover a sustentabilidade no campo; Incentivar o acesso ao crédito e financiamento para produtores rurais, com foco na modernização das propriedades e no aumento da produção; Estabelecer parcerias com sindicatos, cooperativas e outras entidades do setor agropecuario, garantindo que as políticas públicas sejam adequadas às necessidades do campo e atendam às demandas da comunidade.

Público Alvo: Agricultores Familiares, pequenos e médios produtores rurais que atuam nas diversas cadeias produtivas agrícolas e pecuárias do município; Proprietários de propriedades rurais; Entidades e Associações do Setor Agropecuario que representam produtores rurais, cooperativas, sindicatos, que participam ativamente na implementação das políticas públicas; Poder Público e Servidores, composto pelos servidores do município que atuam diretamente com a agricultura e a pecuária.

Diretrizes: Promover a articulação entre os planos e programas ligados à agricultura e à pecuária do Município, com a utilização de recursos próprios ou em convênios com o Estado e a União; Incentivar a diversificação das atividades agrícolas, com ênfase na diversificação de cultivos, promovendo a segurança alimentar e gerando novas oportunidades de mercado; Apoiar a transição de propriedades agrícolas para a produção orgânica, oferecendo capacitação, assistência técnica e apoio financeiro, visando agregar valor à produção e garantir a sustentabilidade; Implementar programas de controle e prevenção de pragas e doenças, com o uso de tecnologias sustentáveis e treinamento dos agricultores em boas práticas de manejo; Porteira Aberta: Melhorar a infraestrutura das propriedades rurais, com investimentos em acesso, saneamento básico, manejo adequado da água, e equipamentos modernos que possibilitem aumento de produtividade; Planejar, coordenar e organizar as atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, garantindo que as ações atendam adequadamente as necessidades das famílias rurais; Promover a inclusão social e o desenvolvimento das famílias de agricultores, com programas de assistência técnica, capacitação e acesso a financiamento; Desenvolvimento da Pecuária: Incentivar o crescimento das diversas cadeias pecuárias do município, incluindo bovinos, suínos, aves e outros, com foco em aumento de produtividade e qualidade sanitária; Sanidade Animal: Implementar programas contínuos de sanidade animal, participando de consórcios intermunicipais e outras ações regionais, para garantir a saúde do rebanho e a qualidade dos produtos de origem animal; Valorização dos Servidores: Garantir a reposição salarial prevista em lei, ampliar o número de vagas e criar condições para o desenvolvimento e valorização dos servidores públicos, promovendo concursos e readequando a estrutura de cargos e salários.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO AGRICULTURA	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2047 - Manutenção do Programa de Calceário

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Meta Financeira						
Vínculo		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		490.000,00	531.800,00	565.500,00	600.000,00	2.187.300,00
	Subtotal:	490.000,00	531.800,00	565.500,00	600.000,00	2.187.300,00

Ação : 2049 - Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto da Agricultura e Abastecimento		Unidade: Divisão de Fomento Agrícola				
Ação : 2049 - Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		Tipo: Atividade						
Vínculo				Meta Financeira				
0 - Recursos Ordinários (Livres)				2026	2027	2028	2029	Total
				1.430.000,00	1.577.100,00	1.670.800,00	1.768.600,00	6.446.500,00
Subtotal:				1.430.000,00	1.577.100,00	1.670.800,00	1.768.600,00	6.446.500,00
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto da Agricultura e Abastecimento		Unidade: Divisão de Fomento Pecuário				
Programa: 27 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO								
Objetivos:								
O objetivo geral do Plano Plurianual é promover o fomento agrícola e pecuário no município de Marmeleiro, criando condições favoráveis para o aumento da produção agrícola e pecuária, com foco na sustentabilidade, na melhoria das condições de vida dos agricultores, e no fortalecimento das cadeias produtivas. Para garantir o desenvolvimento econômico e social do município, devem ser levados em consideração as seguintes ações: Aumentar a produtividade agrícola e pecuária através do incentivo à adoção de tecnologias agrícolas e pecuárias que visem à ampliação da produção e da rentabilidade dos produtores locais; Apoiar a diversificação de culturas agrícolas, buscando aumentar a segurança alimentar e diminuir a dependência de uma única cultura; Incentivar a produção orgânica oferecendo apoio técnico e financeiro aos produtores interessados; Melhorar a infraestrutura rural através do programa "Porteira Adentro", Combater pragas e doenças agrícolas e pecuárias através de programas eficazes de controle de pragas e doenças nas propriedades rurais, utilizando práticas agrícolas sustentáveis e tecnologias inovadoras; Fomentar a sanidade animal e vegetal; Criar e apoiar programas de prevenção e controle de doenças animais e vegetais, buscando parcerias com consórcios intermunicipais como o CONSAD (Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local); Valorização dos servidores públicos; Garantir a reposição salarial e o aumento das vagas no setor público relacionado à agricultura e pecuária, além de promover concursos públicos e readequação das estruturas de carreiras e salários; Oferecer capacitação contínua para agricultores, pecuaristas e trabalhadores rurais, com o objetivo de melhorar a qualidade da produção e promover a sustentabilidade no campo; Incentivar o acesso ao crédito e financiamento para produtores rurais, com foco na modernização das propriedades e no aumento da produção; Estabelecer parcerias com sindicatos, cooperativas e outras entidades do setor agropecuário, garantindo que as políticas públicas sejam adequadas às necessidades do campo e atendam às demandas da comunidade.								
Público Alvo: Agricultores Familiares, pequenos e médios produtores rurais que atuam nas diversas cadeias produtivas agrícolas e pecuárias do município; Proprietários de propriedades rurais; Entidades e Associações do Setor Agropecuário que representam produtores rurais, cooperativas, sindicatos, que participam ativamente na implementação das políticas públicas; Poder Público e Servidores, composto pelos servidores do município que atuam diretamente com a agricultura e a pecuária.								
Diretrizes: Promover a articulação entre os planos e programas ligados à agricultura e à pecuária do Município, com a utilização de recursos próprios ou em convênios com o Estado e a União; Incentivar a diversificação das atividades agrícolas, com ênfase na diversificação de cultivos, promovendo a segurança alimentar e gerando novas oportunidades de mercado; Apoiar a transição de propriedades agrícolas para a produção orgânica, oferecendo capacitação, assistência técnica e apoio financeiro, visando agregar valor à produção e garantir a sustentabilidade; Implementar programas de controle e prevenção de pragas e doenças, com o uso de tecnologias sustentáveis e treinamento dos agricultores em boas práticas de manejo; Porteira Adentro: Melhorar a infraestrutura das propriedades rurais, com investimentos em acesso, saneamento básico, manejo adequado da água, e equipamentos modernos que possibilitem aumento de produtividade; Planejar, coordenar e organizar as atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, garantindo que as ações atendam adequadamente as necessidades das famílias rurais; Promover a inclusão social e o desenvolvimento das famílias de agricultores, com programas de assistência técnica, capacitação e acesso a financiamento; Desenvolvimento da Pecuária: Incentivar o crescimento das diversas cadeias pecuárias do município, incluindo bovinos, suínos, aves e outros, com foco em aumento de produtividade e qualidade sanitária; Sanidade Animal: Implementar programas contínuos de sanidade animal, participando de consórcios intermunicipais e outras ações regionais, para garantir a saúde do rebanho e a qualidade dos produtos de origem animal; Valorização dos Servidores: Garantir a reposição salarial prevista em lei, ampliar o número de vagas e criar condições para o desenvolvimento e valorização dos servidores públicos, promovendo concursos e readequando a estrutura de cargos e salários.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente				
APOIO AGRICULTURA	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000				
Ação : 2048 - Programa Municipal de Melhoramento Genético de Bovinos								
Tipo: Atividade								
Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total		
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00		



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p660b85786325e>.



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto da Agricultura e Abastecimento

Unidade: Divisão de Fomento Pecuario

Ação : 2048 - Programa Municipal de Melhoramento Genético de Bovinos

Tipo: Atividade

Vinculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	393.000,00	416.800,00	442.000,00	468.500,00	1.720.300,00
Subtotal:	393.000,00	416.800,00	442.000,00	468.500,00	1.720.300,00

Ação : 2050 - Manutenção da Divisão de Fomento Pecuario

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vinculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		671.800,00	712.300,00	754.300,00	803.600,00	2.942.000,00
	Subtotal:	671.800,00	712.300,00	754.300,00	803.600,00	2.942.000,00

Ação : 2069 - Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vinculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		102.000,00	108.200,00	114.400,00	122.600,00	447.200,00
Subtotal:		102.000,00	108.200,00	114.400,00	122.600,00	447.200,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Ind., Comércio, Serv. e Turismo

Unidade: Divisão de Ind., Comércio e Serviços

Programa: 31 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISMO

Objetivos:

Estimular o crescimento e a diversificação das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços no município; Criar e estruturar um Núcleo Industrial Municipal, com foco na geração de emprego e renda; Regularizar e atualizar contratos de comodato existentes, garantindo segurança jurídica e melhor aproveitamento de áreas destinadas ao desenvolvimento econômico; Fomentar parcerias com entidades representativas para fortalecer o comércio, especialmente em datas comemorativas, por meio de promoções, decorações e campanhas de incentivo; Promover cursos técnicos e de qualificação profissional em parceria com Sebrae, Senac, Senai e outros órgãos estaduais e federais; Fomentar o turismo urbano e rural, valorizando os atrativos naturais, culturais e religiosos de Marmeleiro, com apoio da Secretaria Estadual de Turismo; Implementar educação empreendedora nas escolas e incentivar o empreendedorismo por meio de programas de apoio a pequenos e médios negócios; Atualizar a legislação de incentivos fiscais para atrair novas empresas e apoiar as já instaladas; Melhorar e ampliar a realização de feiras, exposições e eventos, promovendo a integração entre indústria, comércio e turismo; Garantir a valorização dos servidores públicos, com reposição salarial prevista em lei, ampliação de vagas e readaptação dos planos de carreira; Fomentar convênios e parcerias com governos estadual, federal e instituições privadas para viabilizar novos investimentos.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p660b85786325e>.



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Ind. Comércio, Serv. e Turismo

Unidade: Divisão de Ind., Comércio e Serviços

Público Alvo: População do município, em especial trabalhadores e empreendedores locais; Pequenos, médios e grandes empresários dos setores industrial, comercial e de serviços; Jovens e adultos em busca de qualificação profissional; Turistas em potencial, atraídos por atividades culturais, religiosas e de ecoturismo; Servidores públicos municipais vinculados à área de desenvolvimento econômico.

Diretrizes: Estimular o crescimento e a diversificação das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços no município; Criar e estruturar um Núcleo Industrial Municipal, com foco na geração de emprego e renda; Regulamentar e atualizar contratos de comodato existentes, garantindo segurança jurídica e melhor aproveitamento de áreas destinadas ao desenvolvimento econômico; Fomentar parcerias com entidades representativas para fortalecer o comércio, especialmente em datas comemorativas, por meio de promoções, decorações e campanhas de incentivo; Promover cursos técnicos e de qualificação profissional em parceria com Sebrae, Senac, Senai e outros órgãos estaduais e federais; Fomentar o turismo urbano e rural, valorizando os atrativos naturais, culturais e religiosos de Marmeleiro, com apoio da Secretaria Estadual de Turismo; Implementar educação empreendedora nas escolas e incentivar o empreendedorismo por meio de programas de apoio a pequenos e médios negócios; Atualizar a legislação de incentivos fiscais para atrair novas empresas e apoiar as já instaladas; Melhorar e ampliar a realização de feiras, exposições e eventos, promovendo a integração entre indústria, comércio e turismo; Garantir a valorização dos servidores públicos, com reposição salarial prevista em lei, ampliação de vagas e readequação dos planos de carreira; Firmar convênios e parcerias com governos estadual, federal e instituições privadas para viabilizar novos investimentos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
APOIO PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO LOCAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2052 - Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		416.300,00	441.600,00	466.200,00	496.900,00	1.823.000,00
Subtotal:		416.300,00	441.600,00	466.200,00	496.900,00	1.823.000,00

Ação : 2070 - Realização de Feiras e Eventos

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	106.000,00	112.000,00	120.000,00	438.000,00
Subtotal:		100.000,00	106.000,00	112.000,00	120.000,00	438.000,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos

Unidade: Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa: 33 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE





Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos

Unidade: Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Objetivos:

Promover a proteção ambiental e a sustentabilidade de Marmeleiro, com foco na preservação dos recursos hídricos, na recuperação de áreas degradadas, na educação e sensibilização ambiental, e na melhoria da infraestrutura de saneamento e arborização urbana, utilizando recursos do ICMS Ecológico e buscando parcerias com outras esferas governamentais, através das seguintes ações: Desenvolver ações de proteção e recuperação do Rio Marecas e de seus afluentes, promovendo a preservação dos mananciais de abastecimento público e prevenindo a degradação ambiental nas áreas circundantes; Buscar aumentar a participação de Marmeleiro no repasse do ICMS ecológico, com o objetivo de garantir mais recursos para ações de preservação e recuperação ambiental; Buscar recursos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, gerenciando-os de forma transparente e eficiente para promover o desenvolvimento de projetos de preservação ambiental; Realizar campanhas de educação ambiental nas escolas e na comunidade, promovendo a conscientização sobre a importância da preservação e da adoção de práticas sustentáveis no cotidiano; Implementar e expandir as redes de esgoto e abastecimento de água no município, com a adoção de tecnologias sustentáveis e que minimizem os impactos ambientais; Aprimorar a fiscalização ambiental contratando profissionais especializados para atuar no combate a irregularidades ambientais e promover ações corretivas de passivos ambientais; Executar o plano de arborização urbana, promovendo o plantio de árvores em áreas públicas e a manutenção do espaço urbano, além de implementar a gestão sustentável da vegetação existente; Oportunizar a atuação de estagiários de cursos de graduação voltados a área ambiental; Conceder reposição salarial prevista em Lei; Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração da estrutura da carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título; Promover concursos públicos; Ampliação do número de vagas; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Criar ou extinguir cargos públicos; Promover a capacitação contínua dos servidores do Departamento de Meio Ambiente, com ênfase em práticas de fiscalização, planejamento e gestão de recursos naturais; Firmar parcerias com o Estado e a União através de convênio para viabilizar a execução de projetos e ações ambientais no município, garantindo mais recursos e apoio técnico.

Público Alvo: Comunidade Local e Moradores de Marmeleiro; Estudantes da rede de ensino municipal; Servidores Públicos Municipais lotados no Departamento Municipal de Meio Ambiente; Empresas e Indústrias; Pessoas que visitam o município, que terão acesso a espaços urbanos mais arborizados e limpos.

Diretrizes: Implementar ações de preservação e recuperação ambiental nas áreas do Rio Marecas, utilizando recursos do ICMS Ecológico; Fortalecer o FUNDEMA com captação e gestão eficiente de recursos; Promover a educação e sensibilização ambiental na rede de ensino e na comunidade; Desenvolver projetos de conservação dos mananciais e ampliar o saneamento básico para proteção dos recursos hídricos; Investir na capacitação dos servidores e na estrutura do Departamento de Meio Ambiente, reforçando a fiscalização e prevenindo passivos ambientais; Executar o plano de arborização urbana com manejo adequado da vegetação; Firmar convênios com Estado e União para apoio técnico e financeiro; Qualificar e ampliar o quadro de pessoal do setor ambiental.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2058 - Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.352.400,00	1.560.200,00	1.609.800,00	1.696.500,00	6.218.900,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	113.100,00	123.800,00	135.600,00	148.500,00	521.000,00
Subtotal:	1.465.500,00	1.684.000,00	1.745.400,00	1.845.000,00	6.739.900,00

Ação : 2059 - Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos

Unidade: Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ação : 2059 - Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais

Vínculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		308.000,00	326.700,00	346.800,00	367.400,00	1.348.900,00
	Subtotal:	308.000,00	326.700,00	346.800,00	367.400,00	1.348.900,00

Ação : 2074 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP

Produto	Unidade Medida	2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Meta Física						
Vínculo		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.600,00	11.200,00	12.000,00	43.800,00
	Subtotal:	10.000,00	10.600,00	11.200,00	12.000,00	43.800,00

Programa: 37 - Controle Populacional de Cães e Gatos

Objetivos:

Estabelecer políticas públicas integradas de controle populacional de cães e gatos, com foco na redução do abandono, na prevenção de zoonoses, na promoção do bem-estar animal e na educação da população, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da legislação ambiental vigente.

Público Alvo: População em geral do Município; Tutoras de cães e gatos; Animais em situação de rua ou vulnerabilidade; Instituições e entidades protetoras dos animais; Estudantes e educadores envolvidos com temas ambientais e de saúde pública

Diretrizes: Reduzir o número de animais abandonados em vias públicas, por meio de políticas de controle populacional e conscientização; Estabelecer programas permanentes de vacinação, castração e microchipagem, priorizando animais em situação de vulnerabilidade; Promover o controle e a prevenção de zoonoses, em parceria com órgãos de saúde pública; Reduzir os riscos de acidentes de trânsito e agressões causadas por animais soltos por meio da gestão responsável da fauna urbana; Realizar campanhas educativas sobre guarda responsável, prevenção ao abandono e direitos dos animais; Implantar ações de estímulo à adoção responsável e ao acolhimento temporário de animais; Criar parcerias com ONGs, clínicas veterinárias e instituições de ensino para ampliar a rede de proteção animal; Oferecer suporte emergencial a animais em situação de maus-tratos ou vulnerabilidade, conforme a legislação ambiental; Incentivar a participação da sociedade civil na formulação e execução de políticas públicas de proteção animal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente		
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000		
Ação : 2073 - Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos						
Tipo: Atividade						
Produto	Unidade Medida	Meta Fisica				
		2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12.00	12.00	12.00	12.00	48.00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos

Unidade: Div de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ação : 2073 - Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos

Vinculo	Tipo: Atividade				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	317.000,00	337.000,00	357.000,00	1.311.000,00
Subtotal:	300.000,00	317.000,00	337.000,00	357.000,00	1.311.000,00

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos

Unidade: Divisão de Gestão de Resíduos

Programa: 18 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS

Objetivos:

Proporcionar o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos convencionais (recicláveis e não recicláveis), buscando incentivar a ação de associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis, bem como proporcionar o destino adequado de resíduos que se diferem dos resíduos domiciliares, sendo os de responsabilidade do Município conforme legislações específicas. Manutenção e conservação ambiental de espaços públicos por meio de ações de limpeza (varrição manual e mecânica, remoção de resíduos entre outros), entre outros necessários a conservação ambiental e estética dos espaços públicos; manutenção ambiental do cemitério municipal.

Público Alvo: População urbana e rural de Marmeleiro; Associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; Estudantes e educadores; Servidores e gestores públicos municipais; Empresas geradoras de resíduos; Visitantes e usuários dos espaços públicos, incluindo o cemitério municipal.

Diretrizes: Fomento à coleta seletiva e à reciclagem, com apoio direto às associações/cooperativas de catadores; Garantia da destinação final ambientalmente adequada para todos os tipos de resíduos sob responsabilidade do município; Promoção da educação ambiental para conscientização da população quanto ao manejo adequado de resíduos; Manutenção e conservação ambiental do cemitério municipal, respeitando critérios sanitários e ambientais; Monitoramento e avaliação contínua das ações implementadas, com base em indicadores de desempenho.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000

Ação : 2057 - Manutenção da Coleta de Resíduos

Tipo: Atividade					
Produto	Unidade Medida	Meta Física			Total
		2026	2027	2028	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	48,00
Meta Financeira					
Vinculo	2026	2027	2028	2029	Total
		934.000,00	1.011.000,00	1.072.000,00	1.136.000,00
0 - Recursos Ordinários (Livres)		1.197.550,00	1.322.650,00	1.460.050,00	1.610.974,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços					5.591.224,00
Subtotal:		2.131.550,00	2.333.650,00	2.532.050,00	2.746.974,00
					9.744.224,00

Ação : 2071 - Manutenção da Divisão de Gestão de Resíduos

Tipo: Atividade					
Produto	Unidade Medida	Meta Física			Total
		2026	2027	2028	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	48,00





Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos		Unidade: Divisão de Gestão de Resíduos				
Ação : 2071 - Manutenção da Divisão de Gestão de Resíduos				Tipo: Atividade				
Vínculo				Meta Financeira				
0 - Recursos Ordinários (Livres)				2026	2027	2028	2029	Total
				100.000,00	106.200,00	113.000,00	120.000,00	439.200,00
Subtotal:				100.000,00	106.200,00	113.000,00	120.000,00	439.200,00
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Secretaria: Depto. Marmeleirense de Trânsito		Unidade: Fundo Municipal de Trânsito				
Programa: 35 - Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito								
Objetivos:								
A administração e gestão do fundo municipal de trânsito tem por finalidade, planejar, superintender e executar todos os serviços públicos relacionados ao departamento como sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.								
Público Alvo: Toda a população do município, com ênfase em condutores de veículos, pedestres, ciclistas, estudantes, profissionais da área de trânsito.								
Diretrizes: Gestão transparente e eficiente dos recursos do Fundo Municipal de Trânsito, em conformidade com a legislação vigente; Planejamento estratégico e operacional das ações de engenharia, fiscalização e educação para o trânsito; Melhoria e ampliação da sinalização viária, com foco em segurança e acessibilidade; Fomento a campanhas educativas e ações de conscientização voltadas a condutores, pedestres e ciclistas; Integração entre os setores municipais e demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito para otimizar o uso dos recursos e promover ações conjuntas; Fortalecimento da fiscalização de trânsito, com foco na redução de infrações e sinistros; Promoção de estudos e diagnósticos técnicos sobre o tráfego urbano, visando intervenções eficazes na mobilidade.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente				
TRANSITO MUNICIPAL	Outros Indicadores	01/01/2026	Outras Unidades e Medidas - Meses	48.0000				
Ação : 2061 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito				Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida	Meta Fisica					
1 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	2026	2027	2028	2029	Total	
			12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
Vínculo		Meta Financeira						
0 - Recursos Ordinários (Livres)			2026	2027	2028	2029	Total	
			195.000,00	222.100,00	233.600,00	247.500,00	898.200,00	
Subtotal:			195.000,00	222.100,00	233.600,00	247.500,00	898.200,00	
Ação : 2062 - Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração				Tipo: Atividade				
Produto		Unidade Medida	Meta Fisica					
1 - Manutenção das Atividades		Outras Unidades e Medidas	2026	2027	2028	2029	Total	
			12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto. Marmeleirense de Trânsito

Unidade: Fundo Municipal de Trânsito

Ação : 2062 - Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração

Vínculo	Tipo: Atividade				
	2026	2027	2028	2029	Total
509 - Gerenciamento do Trânsito	688.000,00	735.700,00	818.200,00	881.100,00	3.123.000,00
Subtotal:	688.000,00	735.700,00	818.200,00	881.100,00	3.123.000,00

Ação : 2063 - Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito

Produto	Tipo: Atividade				
	2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
509 - Gerenciamento do Trânsito	133.500,00	141.500,00	150.200,00	161.300,00	586.500,00
Subtotal:	133.500,00	141.500,00	150.200,00	161.300,00	586.500,00

Ação : 2064 - Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito

Produto	Tipo: Atividade				
	2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
509 - Gerenciamento do Trânsito	118.900,00	126.300,00	133.800,00	141.600,00	520.600,00
Subtotal:	118.900,00	126.300,00	133.800,00	141.600,00	520.600,00

Ação : 2066 - Engenharia de Tráfego e Sinalização

Produto	Tipo: Atividade				
	2026	2027	2028	2029	Total
1 - Manutenção das Atividades	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
509 - Gerenciamento do Trânsito	655.100,00	743.300,00	810.600,00	910.500,00	3.119.500,00
Subtotal:	655.100,00	743.300,00	810.600,00	910.500,00	3.119.500,00



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p660b85786325e>.



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto. de Urbanismo

Unidade: Divisão de Urbanismo

Programa: 36 - Administração e Gestão dos Serviços Urbanos

Objetivos:

Assegurar a prestação eficiente e contínua dos serviços urbanos essenciais, promovendo infraestrutura de qualidade, mobilidade sustentável, readequação de espaços públicos e valorização dos servidores, por meio de uma gestão moderna, planejada e integrada do território urbano e rural do Município de Marameleiro-PR, através das seguintes ações: Implantação/manutenção/conservação dos equipamentos urbanos; manutenção/reaquequação de edifícios públicos; Pavimentação e conservação de vias urbanas; Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana envolvendo reestruturação urbana; Implantação/adequação de parques urbanos e área de lazer; Atualização/regularização do mapeamento dos perímetros urbano e rural; Ampliação da prestação do serviço de Iluminação Pública e manutenção contínua; Implementar programas de segurança no município em parceria com o Estado; Firmar convênios com o Estado e a União para desenvolvimento de projetos e ações relacionadas ao departamento; Conceder reposição salarial prevista em Lei; Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título; Promover concursos públicos; Ampliação do número de vagas; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Criar ou extinguir cargos públicos.

Público Alvo: População em geral do Município de Marameleiro-PR; Servidores públicos municipais vinculados ao Departamento de Urbanismo; Usuários dos espaços e serviços urbanos (escolas, praças, unidades de saúde, vias públicas, áreas de lazer); Visitantes e investidores interessados no desenvolvimento urbano local

Diretrizes: Implantar, conservar e manter os equipamentos urbanos voltados ao atendimento da coletividade; Executar obras de pavimentação, recalapeamento e conservação de vias urbanas, promovendo acessibilidade e mobilidade segura; Promover a manutenção, readequação e ampliação de edifícios públicos municipais, assegurando boas condições para prestação de serviços; Elaborar/implementar o Plano de Mobilidade Urbana, integrando o planejamento urbano com a infraestrutura de transporte e acessibilidade; Implantar e adequar parques urbanos e áreas de lazer, visando ao bem-estar e à qualidade de vida da população; Atualizar e regularizar os mapeamentos dos perímetros urbano e rural, promovendo a legalidade e o planejamento territorial; Ampliar a cobertura e a qualidade da iluminação pública, com ações permanentes de manutenção e modernização do sistema; Implementar/manter serviços relativos a segurança pública; Firmar parcerias e convênios com o Estado e a União para viabilizar projetos estruturantes e captação de recursos; Conceder reposições salariais e reestruturações previstas em lei, garantindo valorização dos servidores e adequação à legislação vigente; Realizar concursos públicos, criar e extinguir cargos, ajustar planos de carreira e ampliar o número de vagas conforme a demanda da administração pública.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
-----------	------	------	-------------------	----------------

Ação : 1003 - Aquisição de Veículos

Tipo: Projeto Orçamentário

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
2 - Veículo	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Vínculo		Meta Financeira				Total
		2026	2027	2028	2029	
0 - Recursos Ordinários (Livres)		350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Subtotal:		350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00

Ação : 2065 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo

Tipo: Atividade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				Total
		2026	2027	2028	2029	
1 - Manutenção das Atividades	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo PPA Analítico
Entidade(s): Consolidação
| PPA: 2026 - 2029 (1) | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Secretaria: Depto. de Urbanismo

Unidade: Divisão de Urbanismo

Ação : 2065 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo

Tipo: Atividade

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	3.824.800,00	4.425.800,00	4.815.129,70	5.047.642,04	18.113.371,74
504 - Outros Royalties e Comp.Financeiras	398.300,00	450.333,00	507.841,00	573.140,00	1.929.614,00
507 - Contribuição Iluminação Pública	2.101.800,00	2.257.400,00	2.471.700,00	2.708.900,00	9.539.800,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	257.600,00	273.000,00	289.400,00	306.800,00	1.126.800,00
Subtotal:	6.582.500,00	7.406.533,00	8.084.070,70	8.636.482,04	30.709.585,74
Total Geral:	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00	472.378.603,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO. Emissão: 27/08/2025, às 17:13:28.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:44:02

Assinatura digital não (CP-
Brasil)
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
JEFFERSON FACIN
28/08/2025 07:24:25

Assinatura digital avançada com certificado digital não (CP-
Brasil)
JEFFERSON FACIN
Contador
CRC/PR 075715/O-5



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p660b85786325a>.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Recetas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Página 1 / 11

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
10000000000000000000	Recetas correntes	S	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00	472.378.603,00
11000000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	14.568.250,00	15.835.818,25	17.091.603,00	18.236.062,00	65.731.733,25
11100000000000000000	Impostos	S	12.150.100,00	13.087.283,25	14.080.918,00	14.938.872,00	54.257.173,25
11120000000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	4.343.150,00	4.538.629,25	4.720.018,00	4.899.672,00	18.501.469,25
11125000000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	2.254.250,00	2.355.758,25	2.449.806,00	2.543.000,00	9.602.814,25
11125001000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	1.961.000,00	2.049.245,00	2.131.000,00	2.212.000,00	8.353.245,00
11125001000000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	A	(294.150,00)	(307.386,75)	(319.650,00)	(331.800,00)	(1.252.986,75)
11125002000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	20.000,00	20.900,00	21.736,00	22.600,00	85.236,00
11125003000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	348.500,00	364.200,00	378.768,00	393.200,00	1.484.668,00
11125004000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	218.900,00	228.800,00	237.952,00	247.000,00	932.652,00
11125300000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	2.088.900,00	2.182.871,00	2.270.212,00	2.356.672,00	8.898.655,00
11125301000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	2.073.200,00	2.166.494,00	2.253.200,00	2.339.000,00	8.831.894,00
11125302000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	9.400,00	9.823,00	10.200,00	10.600,00	40.023,00
11125303000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	A	5.100,00	5.300,00	5.512,00	5.722,00	21.634,00
11125304000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	A	1.200,00	1.254,00	1.300,00	1.350,00	5.104,00
11130000000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	3.626.200,00	3.970.689,00	4.348.000,00	4.549.975,00	16.494.864,00
11130300000000000000	Imposto sobre a renda - reitido na fonte	S	3.626.200,00	3.970.689,00	4.348.000,00	4.549.975,00	16.494.864,00
11130310000000000000	Imposto sobre a renda - reitido na fonte - trabalho	S	3.205.000,00	3.509.475,00	3.843.000,00	3.997.000,00	14.554.475,00
11130311000000000000	Imposto sobre a renda - reitido na fonte - principal	S	3.205.000,00	3.509.475,00	3.843.000,00	3.997.000,00	14.554.475,00
11130311010000000000	Imposto sobre a renda - reitido na fonte - trabalho - poder executivo	A	3.110.000,00	3.405.450,00	3.729.000,00	3.872.000,00	14.116.450,00
11130311020000000000	Imposto sobre a renda - reitido na fonte - trabalho - poder legislativo	A	95.000,00	104.025,00	114.000,00	125.000,00	438.025,00
11130340000000000000	Imposto sobre a renda - reitido na fonte - outros rendimentos	S	421.200,00	461.214,00	505.000,00	552.975,00	1.940.389,00
11130341000000000000	Imposto sobre a renda - reitido na fonte - outros rendimentos - principal	S	421.200,00	461.214,00	505.000,00	552.975,00	1.940.389,00
11130341010000000000	Imposto sobre a renda - reitido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	S	421.200,00	461.214,00	505.000,00	552.975,00	1.940.389,00
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	A	421.200,00	461.214,00	505.000,00	552.975,00	1.940.389,00
11140000000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	4.180.750,00	4.577.965,00	5.012.900,00	5.489.225,00	19.260.840,00
11145100000000000000	Impostos sobre serviços	S	4.180.750,00	4.577.965,00	5.012.900,00	5.489.225,00	19.260.840,00
11145110000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	S	4.180.750,00	4.577.965,00	5.012.900,00	5.489.225,00	19.260.840,00
11145111000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	A	3.991.000,00	4.370.145,00	4.785.300,00	5.240.000,00	18.386.445,00
11145112000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	A	53.750,00	58.900,00	64.500,00	70.600,00	247.750,00
11145113000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	A	56.800,00	62.196,00	68.100,00	74.600,00	261.696,00



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108>.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
11145114000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	A	79.200,00	86.724,00	95.000,00	104.025,00	364.949,00
11200000000000000000	Taxas	S	2.418.150,00	2.748.535,00	3.010.685,00	3.297.190,00	11.474.560,00
11210000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	914.400,00	1.101.385,00	1.206.935,00	1.322.416,00	4.544.136,00
11210100000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	775.200,00	948.985,00	1.039.935,00	1.139.616,00	3.903.736,00
11210101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	641.800,00	802.735,00	879.630,00	964.160,00	3.288.325,00
11210101020000000000	Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	A	350.200,00	483.500,00	530.000,00	580.350,00	1.944.050,00
11210101030000000000	Taxa de Publicidade Legal	A	500,00	550,00	600,00	650,00	2.300,00
11210101040000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	A	71.300,00	78.000,00	85.410,00	94.500,00	329.210,00
11210101050000000000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	1.400,00	1.533,00	1.700,00	1.860,00	6.493,00
11210101060000000000	Taxa de Expediente	A	156.200,00	171.000,00	187.300,00	205.100,00	719.600,00
11210101080000000000	Taxa de Abate	A	60.600,00	66.400,00	72.700,00	79.600,00	279.300,00
11210101090000000000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	A	1.600,00	1.752,00	1.920,00	2.100,00	7.372,00
11210102000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	S	15.100,00	16.580,00	18.190,00	19.943,00	69.813,00
11210102020000000000	Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	A	10.200,00	11.200,00	12.300,00	13.500,00	47.200,00
11210102030000000000	Taxa de Publicidade Legal	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
11210102040000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
11210102050000000000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	100,00	110,00	120,00	131,00	461,00
11210102060000000000	Taxa de Expediente	A	2.000,00	2.190,00	2.400,00	2.625,00	9.215,00
11210102080000000000	Taxa de Abate	A	1.350,00	1.480,00	1.620,00	1.775,00	6.225,00
11210102090000000000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
11210103000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	S	68.700,00	75.250,00	82.495,00	90.291,00	316.736,00
11210103020000000000	Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	A	37.100,00	40.615,00	44.500,00	48.700,00	170.915,00
11210103030000000000	Taxa de Publicidade Legal	A	1.300,00	1.425,00	1.560,00	1.700,00	5.985,00
11210103040000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	A	3.000,00	3.300,00	3.615,00	3.960,00	13.875,00
11210103050000000000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	100,00	110,00	120,00	131,00	461,00
11210103060000000000	Taxa de Expediente	A	26.300,00	28.800,00	31.600,00	34.600,00	121.300,00
11210103080000000000	Taxa de Abate	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
11210103090000000000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
11210104000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	49.600,00	54.420,00	59.620,00	65.222,00	228.862,00
11210104020000000000	Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	A	28.800,00	31.600,00	34.600,00	37.800,00	132.800,00
11210104030000000000	Taxa de Publicidade Legal	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
11210104040000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	A	700,00	800,00	880,00	960,00	3.340,00
11210104050000000000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
11210104060000000000	Taxa de Expediente	A	19.000,00	20.800,00	22.800,00	25.000,00	87.600,00
11210104080000000000	Taxa de Abate	A	100,00	110,00	120,00	131,00	461,00



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108>



MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO
Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
112101040900000000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	A	100,00	110,00	120,00	131,00	461,00
112150000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	S	139.200,00	152.400,00	167.000,00	182.800,00	641.400,00
112150010000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	A	115.000,00	126.000,00	138.000,00	151.000,00	530.000,00
112150020000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	A	4.200,00	4.600,00	5.100,00	5.600,00	19.500,00
112150030000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	A	12.000,00	13.000,00	14.200,00	15.600,00	54.800,00
112150040000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	A	8.000,00	8.800,00	9.700,00	10.600,00	37.100,00
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	1.503.750,00	1.647.150,00	1.803.750,00	1.974.774,00	6.929.424,00
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	1.503.750,00	1.647.150,00	1.803.750,00	1.974.774,00	6.929.424,00
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	S	1.161.600,00	1.272.250,00	1.393.000,00	1.525.156,00	5.352.006,00
112201010100000000	Taxa de Cemitérios	A	48.900,00	53.600,00	58.700,00	64.200,00	225.400,00
112201010200000000	Taxa de Limpeza Pública	A	637.600,00	698.200,00	764.500,00	837.000,00	2.937.300,00
112201010300000000	Taxa de Conservação de Vias	A	467.000,00	511.500,00	560.000,00	613.300,00	2.151.800,00
112201010400000000	Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	A	7.600,00	8.400,00	9.200,00	10.000,00	35.200,00
112201010500000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	S	12.850,00	14.200,00	15.750,00	17.106,00	59.906,00
112201020100000000	Taxa de Cemitérios	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
112201020200000000	Taxa de Limpeza Pública	A	6.500,00	7.200,00	8.000,00	8.700,00	30.400,00
112201020300000000	Taxa de Conservação de Vias	A	5.100,00	5.600,00	6.200,00	6.700,00	23.600,00
112201020400000000	Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
112201020500000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	S	211.400,00	231.450,00	253.500,00	277.562,00	973.912,00
112201030100000000	Taxa de Cemitérios	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
112201030200000000	Taxa de Limpeza Pública	A	123.400,00	135.100,00	148.000,00	162.000,00	568.500,00
112201030300000000	Taxa de Conservação de Vias	A	86.600,00	94.800,00	103.800,00	113.700,00	398.900,00
112201030400000000	Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
112201030500000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	S	117.900,00	129.250,00	141.500,00	154.950,00	543.600,00
112201040100000000	Taxa de Cemitérios	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
112201040200000000	Taxa de Limpeza Pública	A	66.300,00	72.600,00	79.500,00	87.000,00	305.400,00
112201040300000000	Taxa de Conservação de Vias	A	50.500,00	55.400,00	60.600,00	66.400,00	232.900,00
112201040400000000	Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
112201040500000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
120000000000000000	Contribuições	S	1.669.100,00	1.783.600,00	1.952.900,00	2.140.800,00	7.546.400,00
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.669.100,00	1.783.600,00	1.952.900,00	2.140.800,00	7.546.400,00
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.669.100,00	1.783.600,00	1.952.900,00	2.140.800,00	7.546.400,00



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
1241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	1.669.100,00	1.783.600,00	1.952.900,00	2.140.800,00	7.546.400,00
1241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	A	1.600.000,00	1.708.000,00	1.870.000,00	2.050.000,00	7.228.000,00
1241500200000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	A	2.100,00	2.300,00	2.500,00	2.800,00	9.700,00
1241500300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	A	30.800,00	33.700,00	37.000,00	40.500,00	142.000,00
1241500400000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	A	36.200,00	39.600,00	43.400,00	47.500,00	166.700,00
1300000000000000000	Receita patrimonial	S	3.963.900,60	4.425.043,90	4.930.678,40	5.369.841,00	18.689.463,90
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	361.050,20	389.700,85	421.250,00	455.700,80	1.627.701,85
1311000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	361.050,20	389.700,85	421.250,00	455.700,80	1.627.701,85
1311010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	50.150,20	55.000,85	60.350,00	66.200,80	231.701,85
1311011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	50.150,20	55.000,85	60.350,00	66.200,80	231.701,85
1311011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	S	46.700,00	51.100,00	56.000,00	61.400,00	215.200,00
1311011101000000000	Aluguel da Estação Rodoviária	A	29.700,00	32.500,00	35.600,00	39.000,00	136.800,00
1311011102000000000	Aluguel de Centros Esportivos	A	11.700,00	12.800,00	14.000,00	15.400,00	53.900,00
1311011103000000000	Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	A	5.300,00	5.800,00	6.400,00	7.000,00	24.500,00
1311011200000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	S	1.050,00	1.200,00	1.350,00	1.500,00	5.100,00
1311011201000000000	Aluguel da Estação Rodoviária	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
1311011202000000000	Aluguel de Centros Esportivos	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
1311011203000000000	Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
1311011300000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	S	1.200,00	1.350,00	1.500,00	1.650,00	5.700,00
1311011301000000000	Aluguel da Estação Rodoviária	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
1311011302000000000	Aluguel de Centros Esportivos	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
1311011303000000000	Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
1311011400000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	S	1.200,20	1.350,85	1.500,00	1.650,80	5.701,85
1311011401000000000	Aluguel da Estação Rodoviária	A	400,00	450,85	500,00	550,80	1.901,65
1311011402000000000	Aluguel de Centros Esportivos	A	400,20	450,00	500,00	550,00	1.900,20
1311011403000000000	Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	A	400,00	450,00	500,00	550,00	1.900,00
1311020000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	S	310.900,00	334.700,00	360.900,00	389.500,00	1.396.000,00
1311020100000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	A	241.800,00	260.000,00	280.000,00	301.800,00	1.083.600,00
1311020200000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - multas e juros	A	2.600,00	2.800,00	3.100,00	3.400,00	11.900,00
1311020300000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida ativa	A	53.100,00	57.200,00	61.700,00	66.600,00	238.600,00
1311020400000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida ativa - multas e juros	A	13.400,00	14.700,00	16.100,00	17.700,00	61.900,00



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
1320000000000000000	Valores mobiliários	S	3.602.850,40	4.035.343,05	4.509.428,40	4.914.140,20	17.061.762,05
1321000000000000000	Juros e correções monetárias	S	3.602.850,40	4.035.343,05	4.509.428,40	4.914.140,20	17.061.762,05
1321010000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	3.602.850,40	4.035.343,05	4.509.428,40	4.914.140,20	17.061.762,05
1321010100000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	3.602.850,40	4.035.343,05	4.509.428,40	4.914.140,20	17.061.762,05
1321010101000000000	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Livres	S	1.919.350,40	2.192.393,05	2.491.428,40	2.704.284,20	9.307.456,05
1321010101010000000	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Livres	A	1.901.150,40	2.172.393,05	2.469.528,40	2.680.284,20	9.223.356,05
1321010101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários Multas Ambientais	A	18.200,00	20.000,00	21.900,00	24.000,00	84.100,00
1321010102000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	S	307.800,00	336.800,00	368.800,00	404.100,00	1.417.500,00
1321010102010000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 5%	A	22.300,00	24.400,00	26.700,00	29.200,00	102.600,00
1321010102020000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	A	29.300,00	32.000,00	35.100,00	38.500,00	134.900,00
1321010102040000000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	A	222.400,00	243.500,00	266.600,00	292.000,00	1.024.500,00
1321010102050000000	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	A	2.500,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00	11.500,00
1321010102060000000	Remuneração de Depósitos Bancários - PETE	A	5.700,00	6.200,00	6.800,00	7.500,00	26.200,00
1321010102070000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Merenda Escolar	A	5.300,00	5.800,00	6.300,00	7.000,00	24.400,00
1321010102080000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	A	20.300,00	22.200,00	24.300,00	26.600,00	93.400,00
1321010103000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	S	533.100,00	583.700,00	639.100,00	699.800,00	2.455.700,00
1321010103010000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	A	52.400,00	57.400,00	62.800,00	68.800,00	241.400,00
1321010103020000000	Remuneração de Depósitos Bancários Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	A	412.700,00	451.900,00	494.800,00	541.800,00	1.901.200,00
1321010103030000000	Remuneração de Depósitos Bancários Atenção Primária Estadual	A	68.000,00	74.400,00	81.500,00	89.200,00	313.100,00
1321010104000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	S	10.200,00	11.150,00	12.100,00	13.056,00	46.506,00
1321010104010000000	Remuneração de Depósitos Bancários - P. Social Especial SUAS	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
1321010104020000000	Remuneração de Depósitos Bancários - P.S.E. Média Compl-SUAS	A	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	6.200,00
1321010104030000000	Remuneração de Depósitos Bancários-Qualif. Gestão-SUAS	A	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	5.400,00
1321010104040000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão Prog.BF/Cad. Uni	A	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	6.200,00
1321010104060000000	Remuneração de Depósitos Bancários- Prot. Social Basica-SUAS	A	5.700,00	6.300,00	6.900,00	7.500,00	26.400,00
1321010105000000000	Remuneração de Depósitos Bancários- Outras Vinculações	S	832.400,00	911.300,00	998.000,00	1.092.900,00	3.834.600,00
1321010105010000000	Remuneração de Depósitos Bancários- Taxa Poder de Polícia	A	20.800,00	22.700,00	24.900,00	27.300,00	95.700,00
1321010105020000000	Remuneração de Depósitos Bancários-Taxa Prestação de Serviços	A	11.400,00	12.500,00	13.700,00	15.000,00	52.600,00
1321010105030000000	Remuneração de Depósitos Bancários-Royalties	A	97.000,00	106.100,00	116.200,00	127.300,00	446.600,00
1321010105040000000	Remuneração de Depósitos Bancários-CIDE (Lei nº 10.866/04)	A	1.900,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.800,00
1321010105050000000	Remuneração de Depósitos Bancários-Gerenciamento de Trânsito	A	255.500,00	279.800,00	306.400,00	335.500,00	1.177.200,00
1321010105060000000	Remuneração de Depósitos Bancários-Illuminação Pública	A	432.700,00	473.800,00	518.800,00	568.100,00	1.993.400,00
1321010105070000000	Remuneração de Depósitos Bancários-FUNDEMA	A	13.100,00	14.300,00	15.700,00	17.200,00	60.300,00
1400000000000000000	Receita agropecuária	S	6.150,00	6.800,00	7.450,00	8.100,00	28.500,00
1410000000000000000	Receita agropecuária	S	6.150,00	6.800,00	7.450,00	8.100,00	28.500,00
1411000000000000000	Receita agropecuária	S	6.150,00	6.800,00	7.450,00	8.100,00	28.500,00



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 - 03 00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
1411010000000000000	Receita agropecuária	S	6.150,00	6.800,00	7.450,00	8.100,00	28.500,00
1411010100000000000	Receita agropecuária - principal	A	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
1411010200000000000	Receita agropecuária - multas e juros	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
1411010300000000000	Receita agropecuária - dívida ativa	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
1411010400000000000	Receita agropecuária - dívida ativa - multas e juros	A	350,00	400,00	450,00	500,00	1.700,00
1600000000000000000	Receita de serviços	S	69.500,00	76.200,00	83.400,00	91.336,00	320.436,00
1610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	69.500,00	76.200,00	83.400,00	91.336,00	320.436,00
1611000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	69.500,00	76.200,00	83.400,00	91.336,00	320.436,00
1611010000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	S	69.500,00	76.200,00	83.400,00	91.336,00	320.436,00
1611010100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	S	67.000,00	73.450,00	80.400,00	88.056,00	308.906,00
1611010101000000000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	18.700,00	20.500,00	22.500,00	24.600,00	86.300,00
1611010102000000000	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	A	47.800,00	52.400,00	57.300,00	62.800,00	220.300,00
1611010103000000000	Serviços de Vendas de Editais	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
1611010200000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - multas e juros	S	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
1611010202000000000	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
1611010300000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - dívida ativa	S	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.312,00	4.612,00
1611010301000000000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
1611010302000000000	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
1611010400000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - dívida ativa - multas e juros	S	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.312,00	4.612,00
1611010401000000000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
1611010402000000000	Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
1700000000000000000	Transferências correntes	S	83.983.812,40	89.976.949,35	96.187.820,60	103.082.746,00	373.231.328,35
1710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	40.117.508,40	42.836.991,55	45.582.836,80	48.690.933,00	177.228.269,75
1711000000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	30.094.308,40	31.926.041,55	33.807.536,80	35.799.989,00	131.627.875,75
1711510000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	30.036.388,40	31.862.601,55	33.738.096,80	35.723.989,00	131.361.075,75
1711511000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	26.602.602,40	28.220.040,80	29.881.128,80	31.639.992,00	116.343.764,00
1711511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	33.253.253,00	35.275.051,00	37.351.411,00	39.549.990,00	145.429.705,00
1711511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(6.650.650,60)	(7.055.010,20)	(7.470.282,20)	(7.909.998,00)	(29.085.941,00)
1711512000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	S	3.433.786,00	3.642.560,75	3.856.968,00	4.083.997,00	15.017.311,75
1711512100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	A	3.433.786,00	3.642.560,75	3.856.968,00	4.083.997,00	15.017.311,75



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
1711520000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	57.920,00	63.440,00	69.440,00	76.000,00	266.800,00
1711520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	72.400,00	79.300,00	86.800,00	95.000,00	333.500,00
1711520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(14.480,00)	(15.860,00)	(17.360,00)	(19.000,00)	(66.700,00)
1712000000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	692.000,00	757.700,00	829.700,00	908.500,00	3.187.900,00
1712520000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	692.000,00	757.700,00	829.700,00	908.500,00	3.187.900,00
1712524000000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	S	692.000,00	757.700,00	829.700,00	908.500,00	3.187.900,00
1712524100000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	A	692.000,00	757.700,00	829.700,00	908.500,00	3.187.900,00
1713000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	7.196.100,00	7.876.000,00	8.621.100,00	9.437.000,00	33.130.200,00
1713500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	7.196.100,00	7.876.000,00	8.621.100,00	9.437.000,00	33.130.200,00
1713501000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	S	3.812.000,00	4.170.300,00	4.563.400,00	4.993.700,00	17.539.400,00
1713501100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	S	3.812.000,00	4.170.300,00	4.563.400,00	4.993.700,00	17.539.400,00
1713501105000000000	Agente Comunitário de Saúde	A	1.409.200,00	1.543.100,00	1.689.700,00	1.850.200,00	6.492.200,00
1713501106000000000	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	A	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00
1713501107000000000	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	A	469.900,00	514.600,00	563.400,00	617.000,00	2.164.900,00
1713501109000000000	REC. INC. FINAN. EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA/EAP	A	1.441.400,00	1.578.300,00	1.728.300,00	1.892.500,00	6.640.500,00
1713501110000000000	Incentivo Financeiro da APS- Componentes Per Capita de Base Populacional.	A	113.500,00	124.300,00	136.000,00	149.000,00	522.800,00
1713501111000000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS- EMULTI	A	342.000,00	374.000,00	410.000,00	449.000,00	1.575.000,00
1713502000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	S	3.115.000,00	3.411.000,00	3.735.000,00	4.090.000,00	14.351.000,00
1713502100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	S	3.115.000,00	3.411.000,00	3.735.000,00	4.090.000,00	14.351.000,00
1713502101000000000	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	A	3.115.000,00	3.411.000,00	3.735.000,00	4.090.000,00	14.351.000,00
1713503000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	S	269.100,00	294.700,00	322.700,00	353.300,00	1.239.800,00
1713503100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	S	269.100,00	294.700,00	322.700,00	353.300,00	1.239.800,00
1713503103000000000	Assist. Finac. Complem. Munic. - Agente de Combate Endemias	A	269.100,00	294.700,00	322.700,00	353.300,00	1.239.800,00
1714000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - finde	S	1.355.700,00	1.438.600,00	1.561.200,00	1.711.200,00	6.066.700,00
1714500000000000000	Transferências do salário-educação	S	931.500,00	987.400,00	1.081.000,00	1.200.000,00	4.199.900,00
1714500100000000000	Transferências do salário-educação - principal	A	931.500,00	987.400,00	1.081.000,00	1.200.000,00	4.199.900,00
1714520000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	S	295.000,00	309.700,00	325.200,00	341.500,00	1.271.400,00



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	A	295.000,00	309.700,00	325.200,00	341.500,00	1.271.400,00
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnae	S	129.200,00	141.500,00	155.000,00	169.700,00	595.400,00
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnae - principal	A	129.200,00	141.500,00	155.000,00	169.700,00	595.400,00
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	264.000,00	289.100,00	316.600,00	346.700,00	1.216.400,00
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	S	264.000,00	289.100,00	316.600,00	346.700,00	1.216.400,00
171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	A	264.000,00	289.100,00	316.600,00	346.700,00	1.216.400,00
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fias	S	230.000,00	250.350,00	272.300,00	296.544,00	1.049.194,00
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fias	S	230.000,00	250.350,00	272.300,00	296.544,00	1.049.194,00
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fias - principal	A	230.000,00	250.350,00	272.300,00	296.544,00	1.049.194,00
171650010200000000	Ações Estratégicas Programa Erradicação do Trabalho Infantil	A	30.900,00	32.950,00	34.900,00	36.844,00	135.594,00
171650010300000000	Piso Básico Fixo	A	58.800,00	64.400,00	70.500,00	77.200,00	270.900,00
171650010400000000	FMASSCFV - Fortalecimento de Vínculo	A	61.300,00	67.100,00	73.500,00	80.500,00	282.400,00
171650010500000000	Bloco PSEMC FNAS	A	5.900,00	6.500,00	7.100,00	7.800,00	27.300,00
171650010600000000	Bloco GBF FNAS	A	58.500,00	64.000,00	70.000,00	76.800,00	269.300,00
171900000000000000	Bloco GSUAS FNAS	A	14.600,00	15.400,00	16.300,00	17.400,00	63.700,00
171958000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	285.400,00	299.200,00	174.400,00	191.000,00	950.000,00
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	S	145.400,00	159.200,00	174.400,00	191.000,00	670.000,00
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	A	145.400,00	159.200,00	174.400,00	191.000,00	670.000,00
171960000000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	S	140.000,00	140.000,00			280.000,00
171960010000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal	A	140.000,00	140.000,00			280.000,00
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	29.826.304,00	31.786.657,80	33.837.083,80	36.031.013,00	131.481.058,60
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	28.529.004,00	30.457.664,80	32.475.042,80	34.632.473,00	126.094.184,60
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	22.853.704,00	24.243.208,80	25.670.212,80	27.181.213,00	99.948.338,60
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	28.567.130,00	30.304.011,00	32.087.766,00	33.976.516,00	124.935.423,00
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(5.713.426,00)	(6.060.802,20)	(6.417.553,20)	(6.795.303,00)	(24.987.084,40)
172151000000000000	Cota-parte do ICMS - principal	S	5.311.120,00	5.815.680,00	6.368.169,60	6.973.120,00	24.468.089,60
172151010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	6.638.900,00	7.269.600,00	7.960.212,00	8.716.400,00	30.585.112,00
172151010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(1.327.780,00)	(1.453.920,00)	(1.592.042,40)	(1.743.280,00)	(6.117.022,40)



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108>



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
1721520000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	337.900,00	370.000,00	405.150,40	443.640,00	1.556.690,40
1721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	422.375,00	462.500,00	506.438,00	554.550,00	1.945.863,00
1721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(84.475,00)	(92.500,00)	(101.287,60)	(110.910,00)	(389.172,60)
1721530000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	26.280,00	28.776,00	31.510,00	34.500,00	121.066,00
1721530100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	26.280,00	28.776,00	31.510,00	34.500,00	121.066,00
1722000000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	19.300,00	21.133,00	23.141,00	25.340,00	88.914,00
1722520000000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo	S	19.300,00	21.133,00	23.141,00	25.340,00	88.914,00
1722520100000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	A	19.300,00	21.133,00	23.141,00	25.340,00	88.914,00
1723000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	961.500,00	978.700,00	996.600,00	1.017.200,00	3.954.000,00
1723500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	961.500,00	978.700,00	996.600,00	1.017.200,00	3.954.000,00
1723500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	961.500,00	978.700,00	996.600,00	1.017.200,00	3.954.000,00
1723500101000000000	Recetta CAPS AD III	A	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	3.120.000,00
1723500102000000000	Atenção Primária em Saúde Estadual	A	181.500,00	198.700,00	216.600,00	237.200,00	834.000,00
1729000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	316.500,00	329.160,00	342.300,00	356.000,00	1.343.960,00
1729900000000000000	Outras transferências dos estados e df	S	316.500,00	329.160,00	342.300,00	356.000,00	1.343.960,00
1729900100000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	S	316.500,00	329.160,00	342.300,00	356.000,00	1.343.960,00
1729900101000000000	Repasse para o Transporte Escolar	A	316.500,00	329.160,00	342.300,00	356.000,00	1.343.960,00
1730000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	S	40.000,00	43.800,00	48.000,00	52.500,00	184.300,00
1732000000000000000	Transferências de convênios dos municípios e de suas entidades	S	40.000,00	43.800,00	48.000,00	52.500,00	184.300,00
1732900000000000000	Outras transferências de convênios dos municípios e de suas entidades	S	40.000,00	43.800,00	48.000,00	52.500,00	184.300,00
1732900100000000000	Outras transferências de convênios dos municípios e de suas entidades - principal	S	40.000,00	43.800,00	48.000,00	52.500,00	184.300,00
1732990101000000000	Receita Repasse Casa Lar - Renascença-PR	A	40.000,00	43.800,00	48.000,00	52.500,00	184.300,00
1740000000000000000	Transferências de instituições privadas	S	100.000,00	109.500,00	119.900,00	131.300,00	460.700,00
1741000000000000000	Transferências de instituições privadas	S	100.000,00	109.500,00	119.900,00	131.300,00	460.700,00
1741990000000000000	Outras transferências de instituições privadas	S	100.000,00	109.500,00	119.900,00	131.300,00	460.700,00
1741990100000000000	Outras transferências de instituições privadas - principal	S	100.000,00	109.500,00	119.900,00	131.300,00	460.700,00
1741990101000000000	Compensação Financeira do Meio Ambiente- Sanepar	A	100.000,00	109.500,00	119.900,00	131.300,00	460.700,00
1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	13.900.000,00	15.200.000,00	16.600.000,00	18.177.000,00	63.877.000,00
1751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	13.900.000,00	15.200.000,00	16.600.000,00	18.177.000,00	63.877.000,00



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108>.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
1751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	13.900.000,00	15.200.000,00	16.600.000,00	18.177.000,00	63.877.000,00
1751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	A	13.900.000,00	15.200.000,00	16.600.000,00	18.177.000,00	63.877.000,00
1900000000000000000	Outras receitas correntes	S	1.489.720,00	1.628.203,50	1.773.700,00	1.939.118,00	6.830.741,50
1910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	1.482.420,00	1.620.200,00	1.771.300,00	1.936.518,00	6.810.438,00
1911000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	1.482.420,00	1.620.200,00	1.771.300,00	1.936.518,00	6.810.438,00
1911010000000000000	Multas previstas em legislação específica	S	1.421.570,00	1.554.450,00	1.700.350,00	1.859.750,00	6.536.120,00
1911010100000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	S	1.394.320,00	1.524.600,00	1.667.600,00	1.824.000,00	6.410.520,00
1911010101000000000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	A	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
1911010102000000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	1.340.000,00	1.467.000,00	1.606.400,00	1.759.000,00	6.172.400,00
1911010103000000000	Multas e Juros Previstas em Contratos	A	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
1911010104000000000	Multas por Auto de Infração - Outras	A	52.320,00	55.400,00	58.800,00	62.400,00	228.920,00
1911010200000000000	Multas previstas em legislação específica - multas e juros	S	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	4.200,00
1911010201000000000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
1911010204000000000	Multas por Auto de Infração - Outras	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
1911010300000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	S	25.400,00	27.800,00	30.500,00	33.300,00	117.000,00
1911010301000000000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	A	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	5.000,00
1911010304000000000	Multas por Auto de Infração - Outras	A	24.300,00	26.600,00	29.200,00	31.900,00	112.000,00
1911010400000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	S	950,00	1.050,00	1.150,00	1.250,00	4.400,00
1911010401000000000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	A	500,00	550,00	600,00	650,00	2.300,00
1911010404000000000	Multas por Auto de Infração - Outras	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
1911060000000000000	Multas por danos ambientais	S	58.500,00	63.150,00	68.100,00	73.668,00	263.418,00
1911060100000000000	Multas administrativas por danos ambientais	S	58.500,00	63.150,00	68.100,00	73.668,00	263.418,00
1911061100000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	A	57.000,00	61.500,00	66.300,00	71.700,00	256.500,00
1911061200000000000	Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
1911061300000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
1911061400000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	A	500,00	550,00	600,00	656,00	2.306,00
1911090000000000000	Multas e Juros previstos em contratos	S	2.350,00	2.600,00	2.850,00	3.100,00	10.900,00
1911090100000000000	Multas e Juros previstos em contratos - principal	A	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
1911090200000000000	Multas e Juros previstos em contratos - multas e juros	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
1911090300000000000	Multas e Juros previstos em contratos - dívida ativa	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
1911090400000000000	Multas e Juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	A	450,00	500,00	550,00	600,00	2.100,00
1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	7.300,00	8.003,50	2.400,00	2.600,00	20.303,50
1922000000000000000	Restituições	S	7.300,00	8.003,50	2.400,00	2.600,00	20.303,50



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pfe20bc6a35108>



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Ano PPA: 2026 - 2029 (1) Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
192299000000000000	Outras restituições	S	7.300,00	8.003,50	2.400,00	2.600,00	20.303,50
192299010000000000	Outras restituições - principal	S	7.300,00	8.003,50	2.400,00	2.600,00	20.303,50
192299010300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	A	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
192299010400000000	Restituição de auxílios - principal	A	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
192299019900000000	Restituições diversas - principal	S	5.300,00	5.803,50			11.103,50
192299019903000000	Receitas Diversas	A	5.300,00	5.803,50			11.103,50
Total:			105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00	472.378.603,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: Emissão: 27/08/2025, às 17:23:52.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:42:41
Assinatura digital de JANDER LUIZ LOSS digital não ICP-Brasil
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
JEFFERSON FACIN
28/08/2025 07:26:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil
Contador
CRC/PR 075715/O-5



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pte20bc6a35108>



MUNICÍPIO DE CURITIBA
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Entidade(s): Consolidado
Data de Emissão: 27/08/2025 Poder: Consolidado

DESPESA COM PESSOAL	2026	2027	2028	2029
	2026	2027	2028	2029
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.044.704,00	54.253.360,30	58.411.522,20	63.168.172,95
Pessoal Ativo	49.859.704,00	52.946.660,30	56.992.322,20	61.576.872,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	344.500,00	365.200,00	387.100,00	410.300,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	840.500,00	941.500,00	1.032.100,00	1.181.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	650.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	650.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.394.704,00	50.394.704,00	50.394.704,00	50.394.704,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	2026	2027	2028	2029
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	50.394.704,00	50.394.704,00	50.394.704,00	50.394.704,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	2026	2027	2028	2029
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	47,65	47,65	47,65	47,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (60%)	63.450.259,80	68.239.569,00	73.216.531,20	78.520.801,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (57,00%)	60.277.746,81	64.827.590,55	69.555.704,64	74.594.761,71

NOTA:



Assinado eletronicamente por:
IAN DER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:42:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:28:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Despesa com Saúde
Entidade(s): Consolidado
Data de Emissão: 27/08/2025 poder: Consolidado

RECEITAS		2026	2027	2028	2029
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)					
Impostos		81.104.156,00	86.477.745,25	92.073.545,00	97.831.328,00
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos		11.440.400,00	12.338.809,25	13.294.286,00	14.112.975,00
Recargas de Transferências Constitucionais e Legais		709.700,00	748.474,00	786.632,00	825.897,00
Da União		68.954.058,00	73.390.462,00	77.992.627,00	82.892.456,00
Do Estado		33.325.653,00	35.354.351,00	37.438.211,00	39.644.990,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		35.628.405,00	38.036.111,00	40.554.416,00	43.247.466,00
Da União para o Município		8.157.600,00	8.854.700,00	9.617.700,00	10.454.200,00
Do Estado para o Município		7.196.100,00	7.876.000,00	8.621.100,00	9.437.000,00
Demais Municípios para o Município		961.500,00	978.700,00	996.600,00	1.017.200,00
Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		30.279.486,60	33.078.262,15	35.934.832,40	39.160.966,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		13.790.811,60	14.678.092,40	15.598.525,40	16.578.491,00
TOTAL		105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES		29.684.936,83	32.498.890,20	34.936.720,45	37.872.084,90
Pessoal e Encargos Sociais		15.466.500,00	16.604.180,40	17.995.820,45	19.642.200,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		14.218.436,83	15.894.709,80	16.940.900,00	18.229.884,90
DESPESAS DE CAPITAL		171.900,00	482.200,00	599.400,00	453.000,00
Investimentos		171.900,00	482.200,00	599.400,00	453.000,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)		29.856.836,83	32.981.090,20	35.536.120,45	38.325.084,90
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		2026	2027	2028	2029
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)		29.856.836,83	29.856.836,83	29.856.836,83	29.856.836,83
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		8.774.600,00	9.525.500,00	10.347.000,00	11.247.700,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		7.608.800,00	8.327.900,00	9.115.900,00	9.978.800,00
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		1.165.800,00	1.197.600,00	1.231.100,00	1.268.900,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)		21.082.236,83	20.331.336,83	19.509.836,83	18.609.136,83
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde		25,99	23,51	21,19	19,02
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		2026	2027	2028	2029
Atenção Básica		17.230.636,83	19.187.890,20	20.878.220,45	22.538.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		11.613.000,00	12.697.900,00	13.380.900,00	14.420.184,90
Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00	0,00



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:30 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p8a7f63db8a2a0>.



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Despesa com Saúde
Entidade(s): Consolidado
Data de Emissão: 27/08/2025 poder: Consolidado

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		2026	2027	2028	2029
Vigilância Sanitária		805.200,00	878.900,00	1.048.000,00	1.123.800,00
Vigilância Epidemiológica		0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções		208.000,00	216.400,00	229.000,00	242.800,00
TOTAL		29.856.836,83	32.981.090,20	35.536.120,45	38.325.084,90

NOTA:



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p8a7f63db8a2a0>.



Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:41:44
Assinatura digital avançada com certificado digital nao ICP-
Brasil.



Assinado eletronicamente por:
JEFFERSON FACIN
28/08/2025 07:29:52
Assinatura digital avançada com certificado digital nao ICP-
Brasil.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo Receita Corrente Líquida PPA
Entidade(s): Consolidado
Data de Emissão: 27/08/2025

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	119.541.244,60	128.410.707,40	137.626.077,40	147.446.494,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.568.250,00	15.835.818,25	17.091.603,00	18.236.062,00
IPTU	2.254.250,00	2.355.758,25	2.449.806,00	2.543.000,00
ISS	4.180.750,00	4.577.965,00	5.012.900,00	5.489.225,00
ITBI	2.088.900,00	2.182.871,00	2.270.212,00	2.356.672,00
IRRF	3.626.200,00	3.970.689,00	4.348.000,00	4.549.975,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.418.150,00	2.748.535,00	3.010.685,00	3.297.190,00
Contribuições	1.669.100,00	1.783.600,00	1.952.900,00	2.140.800,00
Receita Patrimonial	3.963.900,60	4.425.043,90	4.930.678,40	5.369.841,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.602.850,40	4.035.343,05	4.509.428,40	4.914.140,20
Outras Receitas Patrimoniais	361.050,20	389.700,85	421.250,00	455.700,80
Receita Agropecuária	6.150,00	6.800,00	7.450,00	8.100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	69.500,00	76.200,00	83.400,00	91.336,00
Transferências Correntes	97.774.624,00	104.655.041,75	111.786.346,00	119.661.237,00
Cota-Parte do FPM	36.687.039,00	38.917.611,75	41.208.379,00	43.633.987,00
Cota-Parte do ICMS	28.567.130,00	30.304.011,00	32.087.766,00	33.976.516,00
Cota-Parte do IPVA	6.638.900,00	7.269.600,00	7.960.212,00	8.716.400,00
Cota-Parte do ITR	72.400,00	79.300,00	86.800,00	95.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	422.375,00	462.500,00	506.438,00	554.550,00
Transferências do FUNDEB	13.900.000,00	15.200.000,00	16.600.000,00	18.177.000,00
Outras Transferências Correntes	11.486.780,00	12.422.019,00	13.336.751,00	14.507.784,00
Outras Receitas Correntes	1.489.720,00	1.628.203,50	1.773.700,00	1.939.118,00
DEDUÇÕES (II)	13.790.811,60	14.678.092,40	15.598.525,40	16.578.491,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.790.811,60	14.678.092,40	15.598.525,40	16.578.491,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	130.868.003,00

NOTA:

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:41:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:30:59

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Expectativas de Mercado

11 de julho de 2025

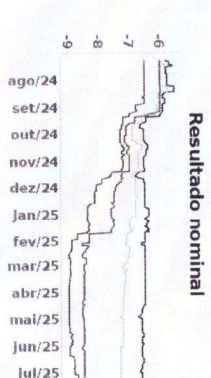
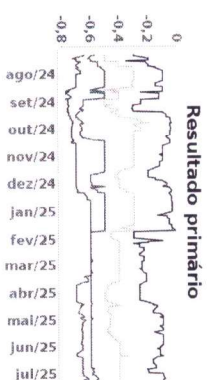
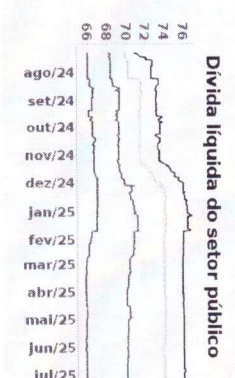
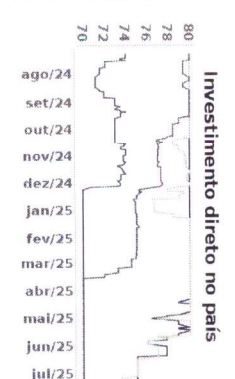
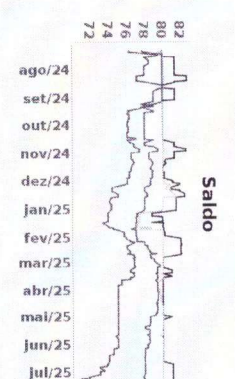
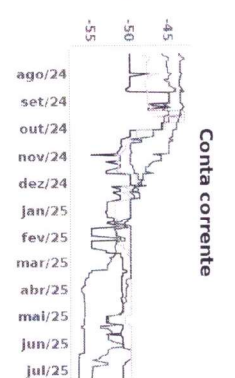
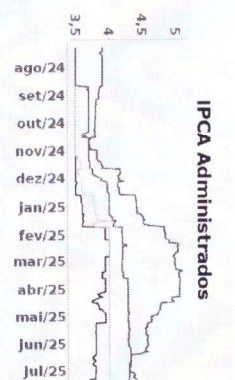
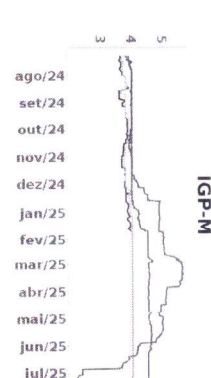
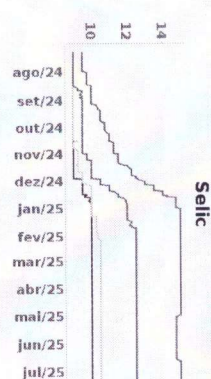
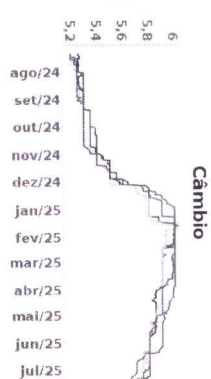
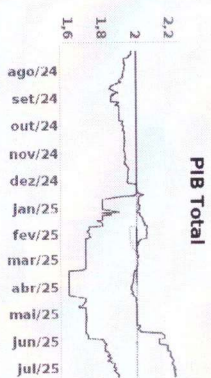
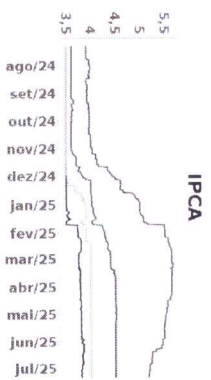
▲ Aumento ▼ Diminuição ■ Estabilidade

Mediana - Agregado

	2025					2026					2027					2028				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,25	5,18	5,17 ▼ (7)	153	5,17	59	4,50	4,50	4,50 = (9)	149	4,49	58	4,00	4,00	4,00 = (21)	124	3,85	3,80	3,81 ▲ (1)	112
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,20	2,23	2,23 = (1)	115	2,23	32	1,83	1,86	1,89 ▲ (1)	111	2,00	30	2,00	2,00	2,00 = (15)	84	2,00	2,00	2,00 = (70)	81
Câmbio (R\$/US\$)	5,77	5,70	5,65 ▼ (1)	128	5,62	42	5,80	5,75	5,70 ▼ (3)	124	5,75	42	5,80	5,75	5,71 ▼ (1)	95	5,80	5,80	5,76 ▼ (1)	84
Selic (% a.a.)	14,75	15,00	15,00 = (3)	146	15,00	47	12,50	12,50	12,50 = (24)	143	12,50	47	10,50	10,50	10,50 = (22)	116	10,00	10,00	10,00 = (29)	108
ICP-M (variação %)	3,86	2,25	2,18 ▼ (9)	76	2,08	26	4,50	4,50	4,50 = (4)	73	4,50	26	4,00	4,00	4,00 = (26)	60	4,00	4,00	3,96 ▼ (1)	55
IPCA Administrados (variação %)	4,24	4,36	4,40 ▲ (2)	101	4,53	33	4,32	4,30	4,29 ▼ (1)	96	4,30	33	4,00	4,00	4,00 = (25)	63	3,80	3,79	3,70 ▼ (2)	59
Conta corrente (US\$ bilhões)	-56,63	-56,70	-56,70 = (3)	37	-57,00	11	-53,00	-54,98	-55,00 ▼ (5)	37	-55,00	11	-50,00	-50,00	-50,00 = (8)	24	-50,00	-51,03	-51,03 = (1)	22
Balança comercial (US\$ bilhões)	74,00	73,00	70,90 ▼ (1)	38	72,40	12	78,00	77,97	77,94 ▼ (2)	35	78,00	11	80,00	80,00	80,00 = (6)	24	80,00	81,10	81,10 = (2)	18
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00 = (30)	34	70,00	11	70,00	70,00	70,00 = (16)	34	70,00	11	76,90	75,00	72,50 ▼ (1)	24	75,00	75,00	75,00 = (4)	22
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,80	65,80 = (6)	55	65,65	16	70,01	70,00	70,01 ▲ (1)	53	70,10	15	74,00	74,00	74,00 = (4)	45	76,00	76,00	76,13 ▲ (1)	42
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,57	-0,56 ▲ (3)	63	-0,58	18	-0,66	-0,66	-0,65 ▲ (1)	61	-0,69	17	-0,40	-0,40	-0,40 = (6)	46	-0,14	-0,10	-0,10 = (1)	41
Resultado nominal (% do PIB)	-8,87	-8,70	-8,70 = (1)	51	-8,91	17	-8,50	-8,50	-8,50 = (8)	49	-8,50	16	-7,30	-7,30	-7,30 = (5)	38	-6,60	-6,60	-6,66 ▼ (1)	34

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2025 — 2026 — 2027 — 2028



Mediana - Agregado

Mediana - Agregado

jul/2025

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,20	0,23	0,25	▲ (3)	147	0,30
Câmbio (R\$/US\$)	5,65	5,57	5,55	▼ (8)	119	5,55
Selic (% a.a)	14,75	15,00	15,00	= (3)	143	15,00
ICP-M (variação %)	0,29	0,21	0,15	▼ (8)	69	0,11

ago/2025

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,47	0,32	0,27	▼ (4)	147	0,11
Câmbio (R\$/US\$)	5,70	5,60	5,59	▼ (1)	118	5,55
Selic (% a.a)	-	-	-	-	-	-
ICP-M (variação %)	0,44	0,41	0,39	▼ (2)	69	0,39

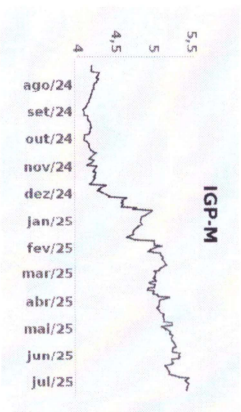
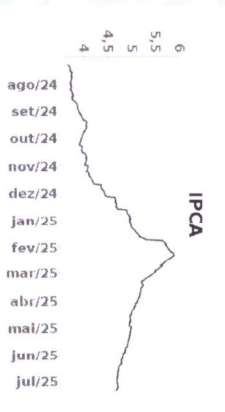
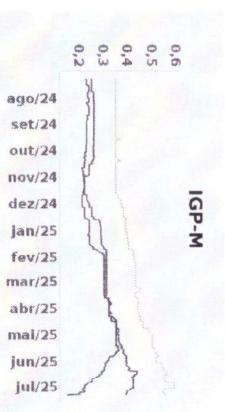
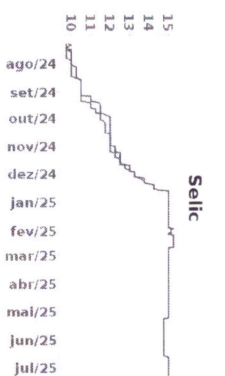
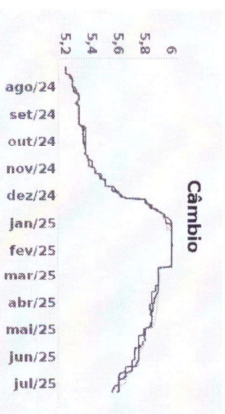
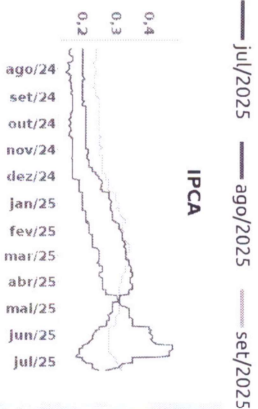
set/2025

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,28	0,31	0,32	▲ (3)	146	0,41
Câmbio (R\$/US\$)	5,70	5,61	5,60	▼ (5)	118	5,57
Selic (% a.a)	14,75	15,00	15,00	= (3)	143	15,00
ICP-M (variação %)	0,56	0,55	0,55	= (1)	68	0,55

Infl. 12 m suav.

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	4,72	4,68	4,65	▼ (1)	132	4,65

comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior, os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2021

Revoga e acrescenta artigo na Lei Complementar nº 1.051, de 4 de dezembro de 2002.

O PREFEITO DE MARMELEIRO. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o parágrafo único do artigo 232 da Lei Complementar nº 1.051, de 4 de dezembro de 2002.

Art. 2º Acrescenta o artigo 232-A na Lei nº 1.051, de 4 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

Art. 232...

Art. 232-A. A atualização será efetuada anualmente pelo Executivo Municipal, com base no limite do menor índice entre o IPCA (IBGE), o INPC (IBGE) e IGP-M (FGV) apurado e acumulado nos últimos 12 (doze) meses produzindo seus efeitos no ano seguinte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 19 de maio de 2021.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro